



DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
Rua Barão de Jaceguay s/nº - Ponta da Armação
24048-900 - Niterói, RJ, Brasil
Tel/Fax: 0XX21-2613-8210 / 2620-0073
Internet: <http://www.dhn.mar.mil.br>

ISSN 0104-3102

FOLHETO Nº

1

2006

AVISOS 1 A 4

15 DE JANEIRO

AVISOS AOS NAVEGANTES



NAVAREA V

PUBLICAÇÃO QUINZENAL
ELABORADA PELO
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

(VENDA PROIBIDA)

SUMÁRIO

I	-	INFORMAÇÕES GERAIS
II	-	AVISOS-RÁDIO
III	-	CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS
IV	-	CORREÇÕES À LISTA DE FARÓIS
V	-	CORREÇÕES À LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO
VI	-	CORREÇÕES AO ROTEIRO
VII	-	CORREÇÕES A OUTRAS PUBLICAÇÕES
VIII	-	AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS
IX	-	NOTÍCIAS DIVERSAS

ÍNDICE

	Pág.		Pág.
INFORMAÇÕES GERAIS	3	COSTA SUL	
SERVIÇO GLOBAL DE AVISOS-RÁDIO		AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	37
AOS NÁVEGANTES	8	AVISOS PRELIMINARES (P)	41
		AVISOS PERMANENTES	45
AVISOS-RÁDIO		LAGOA DOS PATOS	
COSTA NORTE		AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	45
AVISOS DE ÁREA	9	AVISOS PRELIMINARES (P)	46
COSTEIROS	9	AVISOS PERMANENTES	47
LOCAIS	9	BACIA AMAZÔNICA	
COSTA LESTE		AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	47
AVISOS DE ÁREA	9	AVISOS PRELIMINARES (P)	48
COSTEIROS	10	AVISOS PERMANENTES	55
LOCAIS	10	GERAL	
COSTA SUL		AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	55
AVISOS DE ÁREA	12	AVISOS PRELIMINARES (P)	55
COSTEIROS	12	AVISOS PERMANENTES	56
LOCAIS	13	ÁREA ESTRANGEIRA	
LAGOA DOS PATOS		AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	56
LOCAIS	17	AVISOS PRELIMINARES (P)	56
BACIA AMAZÔNICA		AVISOS PERMANENTES	57
LOCAIS	18	CORREÇÕES PARA AS PUBLICAÇÕES	
GERAL		LISTA DE FARÓIS	58
AVISOS DE ÁREA	23	LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO	58
COSTEIROS	-	ROTEIROS	58
LOCAIS	-	OUTRAS PUBLICAÇÕES	58
AREA ESTRANGEIRA		AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS	59
AVISOS DE ÁREA	23	NOTÍCIAS DIVERSAS	
LOCAIS	23	CARTAS EM PRODUÇÃO	85
CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS	24	CARTAS REIMPRESSAS NO ANO DE 2005	85
AVISOS AOS NAVEGANTES		NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS	
COSTA NORTE		PUBLICADAS NO ANO DE 2005	85
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	27	NOVAS CARTAS PUBLICADAS NO ANO	
AVISOS PRELIMINARES (P)	28	DE 2005	86
AVISOS PERMANENTES	29	PUBLICAÇÃO EM PRODUÇÃO	86
COSTA LESTE		NOVA EDIÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	29	PRODUZIDA NO ANO DE 2005	86
AVISOS PRELIMINARES (P)	32	PUBLICAÇÃO REIMPRESSA NO ANO DE	
AVISOS PERMANENTES	37	2005	86
		NOTAS AOS USUÁRIOS	86
		COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES	89

INFORMAÇÕES GERAIS

Avisos aos Navegantes

São essencialmente avisos de perigo sobre eventos que possam comprometer a segurança da navegação e a salvaguarda da vida humana no mar e em águas interiores.

Algumas vezes os Avisos aos Navegantes podem estar baseados em informações incompletas ou não confirmadas. Os navegantes precisam levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

Conforme o modo de difusão e as características das alterações que irão introduzir, são classificados em Avisos-Rádio, Avisos Temporários (T), Avisos Preliminares (P) e Avisos Permanentes.

Essas informações chegam aos navegantes: pela transmissão de Avisos-Rádio, conforme especificado na Lista de Auxílios-Rádio; pela publicação no Folheto Quinzenal de Avisos aos Navegantes; e por meio de divulgação na Internet.

Avisos-Rádio - São aqueles que contêm informações que, devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, são transmitidos via rádio. Em função da região em que a alteração ocorre e do tipo da navegação a que irá primordialmente interessar, os Avisos-Rádio são classificados em Avisos de Área, Avisos Costeiros e Avisos Locais (Seção II).

Avisos de Área - Referem-se à área oceânica sob a responsabilidade do Brasil cuja divulgação seja fundamental para a navegação de longo curso. Neste tipo estão incluídos todos os Avisos cujas alterações se verificam na área V do mapa da página 8, até o local de recebimento do práctico. Estes Avisos, ao serem irradiados, serão precedidos da expressão NAVAREA seguida do algarismo identificador do país de origem e, em seguida, do número de ordem do Aviso-Rádio brasileiro.

Avisos Costeiros - Cobrem as informações que interessam à navegação de cabotagem.

Avisos Locais - São referentes às alterações havidas no interior de portos, seus canais de acesso e em vias navegáveis onde, normalmente, os navios somente navegam com auxílio de prácticos locais.

Aviso Temporário - É aquele que se refere às alterações, nas cartas náuticas, de natureza transitória (Seção III).

Aviso Preliminar - É aquele que se destina a anunciar antecipadamente alterações de qualquer natureza, nas cartas náuticas, e que serão objeto de Avisos Permanentes (Seção III).

Aviso Permanente - É aquele que introduz alterações definitivas nas cartas náuticas (Seção III).

Outras classes de Avisos aos Navegantes

Aviso Permanente Especial - É aquele que, embora não altere as cartas náuticas, se destina a divulgar informações gerais importantes para os navegantes. São divulgados, em sua totalidade, somente no Folheto nº 1 de Avisos aos Navegantes de cada ano.

Um Aviso Permanente Especial (APE) pode ser divulgado normalmente em qualquer Folheto, na seção VIII, sempre que surgir a necessidade, vindo o mesmo a ser incluído na relação total do próximo Folheto nº 1 a ser editado.

O Folheto Quinzenal de Avisos aos Navegantes é editado pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), em português, com um anexo em inglês, e contém uma seção de Avisos-rádio, os Avisos Temporários, Preliminares, Permanentes e Permanentes Especiais da quinzena, e os Avisos Temporários e Preliminares anteriormente publicados e que continuam em vigor.

Consta na folha de rosto deste folheto a numeração dos Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes elaborados na quinzena.

O anexo em inglês publica apenas os Avisos-Rádio de Área e Costeiros em vigor e os Avisos Temporários, Preliminares, Permanentes e Permanentes Especiais elaborados na quinzena.

São distribuídas juntamente com o Folheto, "Reproduções de Trechos" e "Notas de Precaução" para atualização das Cartas Náuticas Brasileiras e de folhas de atualização das publicações "Lista de Faróis",

"Lista de Auxílios-Rádio", "Roteiros" e de outras Publicações de Segurança da Navegação elaboradas pela DHN, quando se fizer necessária a atualização desses documentos náuticos (Seções IV, V, VI, VII, respectivamente).

O Folheto de Avisos aos Navegantes também está disponível na INTERNET, no endereço <http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/avgante.htm>, com os "Bacalhaus (Reproduções de Trechos)", as "Notas de Precaução" e as folhas de atualização das Publicações de Segurança da Navegação elaboradas pela DHN.

As informações sobre promulgação de novas cartas ou publicações, de nova edição de cartas ou publicações e de reimpressão de cartas são descritas na seção IX - Notícias Diversas.

Numeração dos Avisos aos Navegantes

Os Avisos-Rádio são numerados em ordem seqüencial anual, por classificação, como se segue:

Avisos de Área (NAVAREA) - De 0001 a 3999;
Avisos Costeiros - De 4001 a 6999; e
Avisos Locais - De 7001 em diante,

sendo ainda precedidos de letra significativa da região ou interesse abrangido pela informação, como se segue: N - Costa Norte (da baía do Oiapoque ao cabo Calcanhar), E - Costa Leste (do cabo Calcanhar ao cabo Frio), S - Costa Sul (do cabo Frio ao arroio Chuí), P - Lagoa dos Patos, A - Bacia Amazônica, T - Área Estrangeira e G - Informações de regiões que abrangem mais de uma área ou que sejam de interesse geral, não específico de regiões.

As informações sobre a Hidrovia Tietê-Paraná (HT) serão divulgadas em um folheto de Avisos aos Navegantes trimestral exclusivo desta Hidrovia.

As informações sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná (HI) serão divulgadas em um Folheto de Avisos aos Navegantes mensal exclusivo desta Hidrovia.

Os Avisos Temporários (T), Preliminares (P) e Permanentes são numerados em ordem seqüencial única e anual, sendo também precedidos de letra significativa da região ou interesse abrangido pela informação, como descritas no parágrafo anterior.

Os Avisos Permanentes Especiais (APE), embora também sejam numerados em ordem seqüencial única e anual, recebem essa numeração à parte da citada no parágrafo anterior, ou seja, possuem uma numeração própria, precedida da abreviatura "APE".

Relação Diária de Avisos-Rádio

Além das transmissões previstas na publicação "Lista de Auxílios-Rádio", capítulo V - "Avisos aos Navegantes", deve estar disponível nas Capitânicas dos Portos a "Relação Diária Principal de Avisos-Rádio".

Divulgações de Avisos-Rádio

Os Avisos de Área e os Costeiros são transmitidos em todas as relações diárias, até que sejam publicados no Folheto Quinzenal ou até seus respectivos cancelamentos (o que ocorrer primeiro). Caso os Avisos de Área e Costeiros ainda continuem em vigor, após decorridas seis semanas, permanecem apenas constando do Folheto de Avisos aos Navegantes, Seção II, Avisos-Rádio, deixando, definitivamente, de ser divulgados via rádio.

Os Avisos Locais são transmitidos apenas em duas relações consecutivas, mas permanecem em vigor até seus respectivos cancelamentos (exceção: alguns Avisos Locais, sobre eventos que representem grande risco à navegação, são divulgados diariamente até seus cancelamentos). Caso os Avisos Locais ainda continuem em vigor, após decorridas seis semanas, passam a constar do Folheto de Avisos aos Navegantes, editado em português, Seção II, Avisos-Rádio.

Face ao tempo decorrido entre a publicação de avisos-rádio em folhetos de Avisos aos Navegantes e a distribuição desses folhetos para as Capitânicas dos Portos e suas Delegacias, Postos de Vendas, Unidades de Assessoramento Meteorológico e Serviços de Sinalização Náutica, a DHN divulga, na Internet, (<http://www.dhn.mar.mil.br/chm/avgantes/avgante.htm>) a relação, atualizada diariamente, de todos os Avisos-Rádio em vigor.

Para receberem as relações pelo Serviço Internacional SAFETYNET, os navios dotados de receptores EGC do Sistema Inmarsat-C devem programar seus equipamentos para a NAVAREA V, selecionando o Satélite Leste do Atlântico(AOR-E), para o qual a estação terrena da EMBRATEL em Tanguá dissemina as informações.

Os Avisos de Interdição de Área são divulgados com cinco dias de antecedência em relação à data de início da interdição, sendo repetidos diariamente até o término da interdição.

Semanalmente, às quartas-feiras, são divulgados três Avisos-Rádio de Conhecimento Geral, contendo nos seus textos a relação numérica de todos os Avisos-Rádio de Área, Costeiros e Locais, que permanecem em vigor.

Os navios que necessitam receber quaisquer Avisos-Rádio fora do horário normal de transmissão devem solicitar suas irradiações às Estações Costeiras da Embratel, cuja relação consta no Apêndice V-2 da publicação "Lista de Auxílios-Rádio".

Os Avisos-Rádio cancelados por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes, publicados em Folheto de Avisos aos Navegantes, permanecerão, durante duas semanas após a data de publicação deste Folheto, com seus respectivos números na relação de Avisos-Rádio em vigor, divulgada nos Avisos-Rádio de Conhecimento Geral, às quartas-feiras.

Recomendações Sobre Segurança da Navegação

Recomenda-se aos navegantes que façam uso sistemático das publicações de auxílio à navegação em suas últimas edições corrigidas.

Tudo o que se refere a faróis, balizamento luminoso e sinais de cerração deve ser consultado na "**Lista de Faróis**" e a balizamento cego na **Lista de Sinais Cegos**.

Tudo o que se refere a auxílio-rádio à navegação marítima deve ser consultado na "**Lista de Auxílios-Rádio**".

Tudo o que se refere a informações gerais, tais como descrição da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza etc., deve ser consultado no "**Roteiro**".

Tudo o que se refere a regras de navegação a serem adotadas pelos navegantes deve ser consultado no "**Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar**" (**RIPEAM - 72**), edição de 2003 da Diretoria de Portos e Costas da MB, que incorporou as emendas de 1981, 1987, 1989, 1993 e 2001.

É enfaticamente recomendada aos navegantes a leitura atenciosa de todas as informações constantes no Capítulo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS, do "**Roteiro**".

Correções em Cartas Náuticas

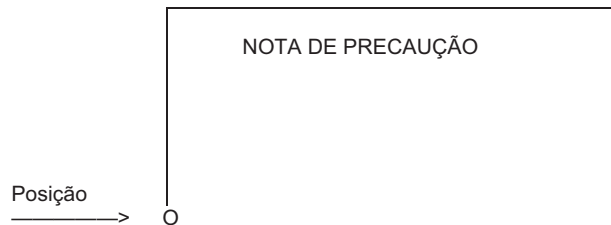
Os navegantes, ao atualizarem suas cartas náuticas, deverão sempre verificar todos os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, independente da divisão por regiões. Consta, no início da "Seção III" de todos os Folhetos de Avisos aos Navegantes, "Relação Numérica das Cartas Afetadas pelos Avisos novos", constantes do respectivo Folheto.

Semestralmente, nos Folhetos nºs 1 e 13 do ano, sairá a "Relação Numérica das Cartas afetadas" pelos Avisos dos semestres.

Quando a correção for completada, atualize o campo de "Pequenas Correções" com o número do Aviso Permanente correspondente.

Inserção de Notas de Precaução em Cartas Náuticas

As posições geográficas constantes dos Avisos aos Navegantes que inserem Notas de Precaução nas Cartas Náuticas correspondem ao canto inferior esquerdo do limite do respectivo quadro.



Referência das Informações

As marcações são verdadeiras, 000° a 360°, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, quando referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

As posições geográficas são referidas à carta de maior escala, salvo indicação contrária.

A hora usada é a Hora Média de Greenwich (**HMG**), fuso Zulu, expressa em grupos de quatro algarismos: os dois primeiros indicam as horas e os dois últimos, os minutos.

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta de maior escala.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do mar.

Cartas Náuticas com "Data" Diferentes

O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com escalas diferentes e referidas a "data" diferentes. Nesses casos, recomenda-se, para plotagem da posição, quando da mudança da carta, a utilização de pontos de terra como referência.

A informação sobre o "datum" utilizado consta do título das cartas náuticas.

Colaboração dos Navegantes

A Diretoria de Hidrografia e Navegação solicita aos navegantes:

a) que informem à Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência mais próxima do local a descoberta ou suspeita de novos perigos ou quaisquer irregularidades observadas na sinalização náutica e, também, a critério do navegante, à **DHN**, por meio da estação radiotelegráfica costeira mais próxima, com o endereço **NAVEMAR**, ou pelo FAX (0XX21) 2613-8210;

b) que façam observações meteorológicas no mar a qualquer distância da costa, efetuando o registro no modelo **DHN-5934-3** - Registro Meteorológico **FM 12-XI SYNOP-FM 13-XI SHIP** e o envio de mensagem meteorológica **SHIP** modelo **DHN-5938-3** - Mensagem **FM 13-XI SHIP** para a estação costeira mais próxima, com o endereço **OBS METEO-RIO**; e

c) que forneçam informações para o cálculo do coeficiente de transparência atmosférica, preenchendo o modelo **DHN-5822-4** e enviando-o de acordo com a instrução contida no mesmo.

As mensagens com os endereços **NAVEMAR E OBS METEO-RIO** são gratuitas.

Os modelos **DHN-5934-3**, **DHN-5938-3** e **DHN-5822-4** são obtidos gratuitamente nos seguintes locais: Unidade de Assessoramento Meteorológico (**UAM**), situada na Rua Barão de Jaceguay s/nº, Ponta da Armação, Niterói (Tel./Fax: 55 0XX21 2613-8254, e-mail: uam@chm.mar.mil.br), e na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Almirante Cerqueira e Souza 198, Rio Grande; e nos Postos de Venda de Cartas e Publicações Náuticas da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Nébias, 488, Boqueirão, Santos, e da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, na Rua São Jorge 25, Recife.

Distribuição do Folheto

O Folheto de Avisos aos Navegantes é distribuído gratuitamente, podendo ser encontrado nas Capitânicas e Delegacias dos Portos do Brasil, nos Serviços de Sinalização Náutica sediados em Belém (PA), Recife (PE), Salvador (BA), Rio Grande (RS) e Ladário (MS); no Departamento de Material e Serviços Náuticos da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (**BHMN**), rua Barão de Jaceguay s/nº, Ponta da Armação, Niterói; na Unidade de Assessoramento Meteorológico citada acima; e nos Agentes e Postos de Venda de Cartas e Publicações Náuticas existentes em algumas cidades brasileiras e cujos endereços encontram-se listados no final deste folheto.

Cancelamento Automático de Aviso Temporário

Alguns Avisos Temporários serão automaticamente cancelados a partir da data-hora especificada nos textos destes Avisos.

AVISOS AOS NAVEGANTES

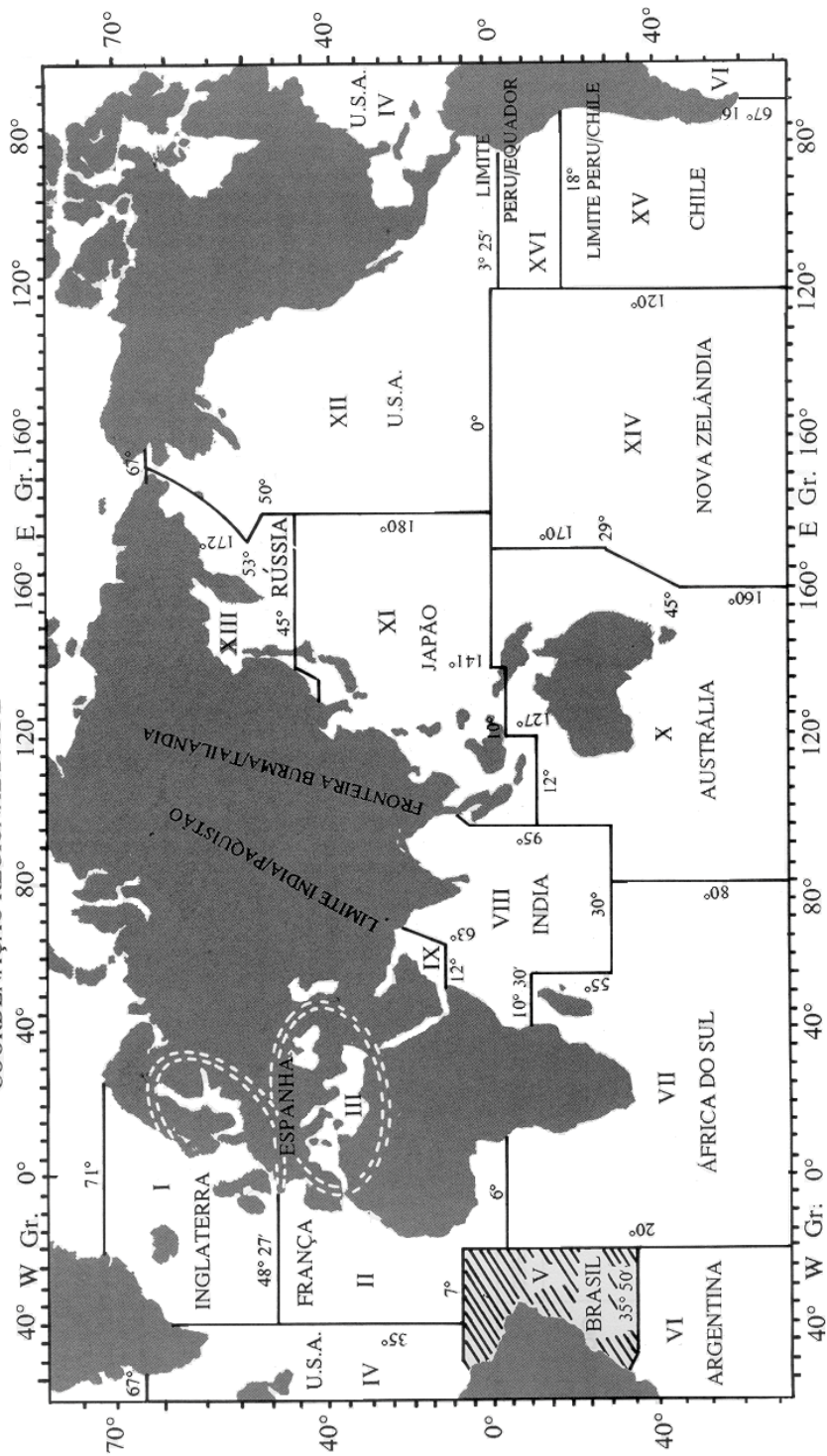
RELACIONES DE AVISOS-RADIO (*)	TRANSMISSÃO		FREQUÊNCIAS	PERÍODO	HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO	AVISOS-RADIO DIVULGADOS	IDIOMA
	INTERNET						
		http://www.dhn.mar.mil.br/chm/avagantes/avagante.htm	6.448,0 KHz 12.709,0 KHz 16.974,0 KHz 4.266,0 KHz (a pedido)	Diário	0400Z ÀS 0445Z 2130Z ÀS 2215Z	AVISOS DE ÁREA AVISOS COSTEIROS AVISOS LOCAIS	Português/Inglês Português/Inglês Português
	HF	RADIOTELETIPO (RATT) F1B			1430Z ÀS 1530Z		
		RADIODADOS J2D	8580,0 KHz 16974,0 KHz		0400Z E 1230Z		
FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES	SAFETYNET	INMARSAT C		Quinzenal		AVISOS DE ÁREA E COSTEIROS	Inglês
		INTERNET : http://www.dhn.mar.mil.br/chm/avagantes/avagante.htm ; E FOLHETO DISPONÍVEL NAS CAPITANIAS DOS PORTOS.				<ul style="list-style-type: none"> - AVISOS-RADIO (NAVAREAS, COSTEIROS E LOCAIS) EM VIGOR HÁ MAIS DE 6 SEMANAS - AVISOS TEMPORÁRIOS - AVISOS PRELIMINARES - AVISOS PERMANENTES - AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS - REPRODUÇÃO DE TROCOS DE CARTAS NAUTICAS - CORREÇÕES À LISTA DE FARÓIS, À LISTA DE AUXÍLIOS-RADIO, AOS ROTEIROS E A OUTRAS PUBLICAÇÕES - NOTAS DE PRECAUÇÃO 	Português (TUDO) Inglês (**)

(*) AS RELAÇÕES DE AVISOS-RADIO DIVULGADAS POR SAFETYNET E POR HF NÃO CONTÊM OS AVISOS-RADIO PUBLICADOS NOS FOLHETOS DE AVISOS AOS NAVEGANTES. OS AVISOS-RADIO LOCAIS SÃO TRANSMITIDOS, POR HF, APENAS EM DUAS RELAÇÕES CONSECUTIVAS, APÓS O QUE PASSAM A TER SUA NUMERAÇÃO INCLUIDA NOS AVISOS DE CONHECIMENTO GERAL DIVULGADOS ÀS QUARTAS-FEIRAS, DURANTE 42 DIAS, QUANDO, ENTÃO, CASO AINDA PERMANEÇAM EM VIGOR, SÃO PUBLICADOS EM FOLHETOS DE AVISOS AOS NAVEGANTES. AS RELAÇÕES DE AVISOS-RADIO DIVULGADAS PELA INTERNET SÃO ATUALIZADAS DIARIAMENTE E CONTÊM TODOS OS AVISOS-RADIO EM VIGOR.

(**) O FOLHETO EM INGLÊS CONTÉM SOMENTE OS AVISOS-RADIO DE ÁREA (NAVAREAS) E COSTEIROS EM VIGOR E OS AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES, PERMANENTES E PERMANENTES ESPECIAIS ELABORADOS NA QUINZENA.

SERVIÇO GLOBAL DE AVISOS-RÁDIO AOS NAVEGANTES

COORDENAÇÃO REGIONAL DA DIFUSÃO RADIOTELEGRÁFICA



AVISOS-RÁDIO

Os Avisos-rádio em vigor não incluídos nesta seção poderão ser encontrados na Internet, no endereço "<http://www.dhn.mar.mil.br/chm/avgantes/avgante.htm>"

COSTA NORTE

NAVAREA V

- N 0730/05 RECIFE MANOEL LUIS – CARTA 400 – BARCA FAROL MANOEL LUIZ – G 0071 - 00-49.05S 044-15.83W – DESAPARECIDA.
- N 1000/05 BAIA DE SAO MARCOS - CANAL ACESSO AO TERMINAL PONTA DA MADEIRA – CARTA 410 - SITUACAO ATUAL DO BALIZAMENTO:
BOIA DE LUZ NR 4 – NRORD 520 - 01-48.69S 043-51.46W – DESAPARECIDA; E
BOIA DE LUZ NR 7 – NRORD 540 - 01-57.63S 044-00.88W – DESAPARECIDA.

COSTEIROS

- N 4295/05 PROXIMIDADES DE SALINOPOLIS – CARTA 311 – BOIA DE LUZ PEDRA DA CORVINA – NRORD 311 - 00-30.10S 047-23.00W – DESAPARECIDA.
- N 4334/05 PROXIMO DO PORTO DE GUAMARE - CARTA 720 - Balsa ACREMOSQUEIRO NAUFRAGADA NA POSICAO: 05-02.11S 036-22.11W – SINALIZADA POR BOIA DE LUZ ESPECIAL COM CARACTERISTICAS LP.A – FASE DETALHADA A 0,5 ECL 2,5.
- N 4558/05 PROXIMIDADES DAS PONTAS DO PECÉM E TAIBA – CARTA 21800(INT 2111) – REFERENTE AVISO TEMPORARIO N 78(T)/2000 - BOIA MEDIDORA DE ONDAS NA COR AMARELA COM 80 CENTIMETROS DE DIAMETRO – DESAPARECIDA.
- N 4624/05 PROXIMIDADES DO PORTO DE CAMOCIM - CARTA 601 - BOIA DE LUZ CAMOCIM(AGUAS SEGURAS) - NRORD 856 - 02-49.75S 040-50.97W- DESAPARECIDA.

LOCAIS

- N 7691/03 BAIA DE SAO MARCOS - TERMINAL DA PONTA DA MADEIRA - CARTA 413 - FAROLETE MOLHE NORTE(COTOVELO) - G 0087.5 - 02-33.53S 044-22.70W - LUZ NAO CONFIAVEL.
- N 7905/03 BAIA DE SAO MARCOS - CANAL DE ACESSO AO TERMINAL DA PONTA DA MADEIRA - CARTA 413 - BOIA DE LUZ CABECO MEARIM - NRORD 648 - 02-32.31S 044-22.62W - FORA DE POSICAO.
- N 8392/05 RIO PARA - CARTA 306 - BOIA DE LUZ PEDRAS CURRALINHO - NRORD 353 - 01-49.50S 049-47.80W - AVARIADA.
- N 8594/05 TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA – CARTA 703 – BOIA CEGA TERMISA NR 12 – NRORD RN-50 - 04-49.67S 037-04.68W - FORA DE POSICAO – POSICAO ATUAL: 04-49.65S 037-04.70W.
- N 8749/05 PROXIMIDADES DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA – CARTA 720 – BOIA DE LUZ TERMISA NR 1 – NRORD 0656 - 04-44.00S 036-56.22W – DESAPARECIDA.
- N 8750/05 TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA – CARTA 703 – BOIA CEGA TERMISA NR 12 – NRORD RN 50 - 04-49.67S 037-04.68W – DESAPARECIDA.

COSTA LESTE

NAVAREA V

- E 0986/05 ARQUIPELAGO DOS ABROLHOS – CARTA 1311 – FAROL ABROLHOS – G 0306 - 17-57.85S 038-41.63W – LUZ NAO CONFIAVEL.
- E 1016/05 PROXIMIDADES DO RIO DOCE - CARTA 70 - LANÇAMENTO DE DUTOS SUBMARINOS PELAS EMBARCAÇÃO SKANDI NAVICA E EMBARCAÇÃO DE APOIO ENTRE OS PARALELOS: 19-30.77S E 19-59.18S E OS MERIDIANDOS: 039-41.65W E 039-33.85W - PERÍODO: 14/DEZ/05 A 14/JAN/06 - TRECHO RASO UTILIZANDO Balsa BGL-1 E EMBARCAÇÃO DE APOIO PARA INSTALAÇÃO DE BASE DE GUINCHO PASSAGEM DE CABO DE ARRASTE DE 2,1 KM DE DUTO - LANÇAMENTO DE 7 KM DE

- II -
COSTA LESTE

DUTOS SUBMARINOS E CONEÇÃO COM EXTREMIDADE DO TRECHO PROFUNDO ENTRE OS PARALELOS: 19-28.57S E 19-31.97S E OS MERIDIANOS: 039-44.08W E 039-39.87W - PERÍODO: 14/DEZ/05 A 09/FEV/06. SERVIÇOS COMPLEMENTARES COM EMBARCAÇÃO DE APOIO E ROV ESTARÃO OPERANDO NAS ÁREAS ACIMA DESCRITAS - PERÍODO: 14/DEZ/05 A 14/MAR/06. RECOMENDA-SE CAUTELA.

COSTEIROS

- E 4398/04 S DO FAROL TABATINGA - CARTA 22100 (INT.2114) - EXISTENCIA PROVISORIA DE TORRE TRONCO PIRAMIDAL QUADRANGULAR EM TRELICA METALICA COM FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS E ALARANJADAS - EXIBINDO LUZ RAPIDA CONTINUA BRANCA - COM APROXIMADAMENTE 40 METROS DE ALTURA.
- E 4021/05 PROXIMO AO FOCINHO DO CABO – CARTA 1508 – REFERENTE AVISO TEMPORARIO E 87(T) DE 2004 - BOIA ONDOGRAFO NA COR LARANJA E COM UM METRO DE DIAMETRO - DESAPARECIDA.
- E 4129/05 PROXIMIDADES DE CARAVELAS – BARRA DO TOMBA – CARTA 1312 – FAROLETE BARRA DO TOMBA – G 0303 - 17-45.93S 039-12.28W – RETIRADO.
- E 4353/05 PROXIMIDADES DE RIO DOCE - CARTA 1420 - EXISTENCIA DE BOIAS CEGAS DEMARCANDO EQUIPAMENTO OCEANOGRAFICO - POSICOES:19-32.73S 039-41.37W; 19-32.26S 039-41.43W; 19-32.19S 039-41.50W E 19-32.12S 039-41.44W.
- E 4572/05 E DE CABEDELO - CARTA 806 – LANÇAMENTO DE RECIFES ARTIFICIAIS ENTRE OS PARALELOS: 06-59.23S E 06-59.45S E OS MERIDIANOS: 034-43.87W E 034-43.65W – PERÍODO:DE 24/OUT A 24/NOV/05. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 4580/05 SE DA ILHA DOS PACOTES – CARTA 1410 – EXISTENCIA DE AMARRA – DESPRENDIDA DO NAVIO REPUBLICA ARGENTINA NA POSICAO:20-22.71S 040-13.96W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 4668/05 BACIA DE CAMPOS - CARTA 70 - EXISTÊNCIA DE 8 BÓIAS CEGAS DE COR LARANJA EM UM RAIOS DE 1800 METROS CENTRADO NA POSIÇÃO: 22-24.93S 040-15.22W. PERÍODO 22/DEZ/05 A 22/JAN/06. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 4681/05 SUL DA BARRA DO FURADO - CARTA 23000 (INT 2123) - EXISTÊNCIA DE 8 BÓIAS CEGAS DE COR LARANJA EM UM RAIOS DE 800 METROS CENTRADO NA POSIÇÃO: 23-33.57S 041-06.72W. PERÍODO: 29/DEZ/05 A 28/DEZ/06. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 4003/06 SUDOESTE DA PONTA DOS MANGUES – CARTA 1000 – ESTABELECIDO BOIA DE AMARRACAO CONICA COR LARANJA NA POSICAO: 10-37.70S 036-35.40W – PERÍODO: 11/DEZ/05 A 10/FEV/06.
- E 4004/06 SUDOESTE DA PONTA DOS MANGUES – CARTA 1000 – ESTABELECIDO BOIA DE AMARRACAO CONICA COR LARANJA NA POSICAO: 10-37.51S 036-35.18W – PERÍODO: 11/DEZ/05 A 10/FEV/06.
- E 4005/06 LESTE DA BARRA DE SAO CRISTOVAO - CARTA 1000 - ESTABELECIDO BOIA DE AMARRACAO CONICA COR LARANJA NA POSICAO: 11-10.75S 037-04.28W - PERÍODO: 11/DEZ/05 A 10/FEV/06.
- E 4006/06 SUDOESTE DA PONTA DOS MANGUES – CARTA 1000 – ESTABELECIDO BOIA DE AMARRACAO CONICA COR LARANJA NA POSICAO: 10-37.98S 036-35.65W – PERÍODO: 11/DEZ/05 A 10/FEV/06.
- E 4010/06 SUDOESTE DE CABO FRIO – CARTA 23000(INT.2123) - EXISTENCIA DE 8 BOIAS CEGAS DE COR LARANJA EM UM RAIOS DE 1000 METROS CENTRADO NA POSICAO: 23-29.23S 041-19.20W. PERÍODO: 03/JAN A 03/FEV/06. RECOMENDA-SE CAUTELA.

LOCAIS

- E 7554/04 BARRA DO RIO SERGIPE - CARTA 1003 - ALTERACAO EM POSICAO DOS BANCOS DE AREIA EXISTENTES NA ENTRADA DO RIO SERGIPE - BANCOS DE AREIA DESLOCANDO-SE PARA O SUL.
- E 7833/04 BARRA DO RIO SAO FRANCISCO DO NORTE – CARTA 1002 - CONSTATADA SIGNIFICATIVA ALTERACAO DOS BANCOS DE AREIA E DO CANAL EXISTENTE NA FOZ DO RIO SAO FRANCISCO DO NORTE.
- E 7030/05 BAIÁ DE TODOS OS SANTOS - CANAL DE ACESSO AO PORTO DE ARATU – CARTA 1103 – ESTABELECIDO BOIA CEGA CARDINAL SUL NA POSICAO: 12-47.53S 038-29-45W.
- E 7365/05 BAIÁ DE TODOS OS SANTOS – PRAIA DO INEMA – CARTA 1103 – BALIZA PERIGO ISOLADO ESTABELECIDO NA POSICAO:12-48.74S 038-29.38W.

- II -
COSTA LESTE

- E 7823/05 BAIJA DE TODOS OS SANTOS - CANAL DE ACESSO AOS TERMINAIS DE GRANEIS SOLIDOS, LIQUIDOS E GASOSOS – CARTA 1103 – BOIA DE LUZ NR 12 – NRORD 1560 - 12-47.05S 038-30.36W – ESTABELECIDADA EM NOVA POSICAO: 12-47.11S 038-30.36W.
- E 7953/05 PROXIMIDADES DE MACAE – PRAIA IRIRI – CARTA 23000 (INT 2123) – PIER EM CONSTRUCAO E LANÇAMENTO DE EMISSARIO SUBMARINO NA AREA DELIMITADA PELAS POSICOES:
A) 22-31.33S 041-55.07W C) 22-32.47S 041-53.19W
B) 22-31.10S 041-54.89W D) 22-32.20S 041-52.97W
PERIODO 20/JUL/05 A ABR/06.
- E 8034/05 PROXIMIDADES BARRA NOVA – CARTA 1300 – MONOBOIA FUNDEADA NA POSICAO: 18-58.58S 039-42.43W – RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 8157/05 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE NATAL – CARTA 802 – BOIA DE LUZ POTENGI NR 3 – NRORD 1135.3 - 05-44.91S 035-11.65W - DESAPARECIDA.
- E 8224/05 PORTO DE CABEDELLO - CARTA 830 - RESTRICAO DE MANOBRAS DE ATRACACAO E DESATRACACAO:
A) NAVIOS COM CALADO MAXIMO ATE 30 PES, PODERAO MANOBRAR OBSERVANDO PREAMARES MINIMAS IGUAIS OU SUPERIORES A 1,6 METROS .
B) PARA PREAMARES MINIMAS IGUAIS OU INFERIORES A 1,5 METROS , O CALADO MAXIMO PARA MANOBRA DEVERA SER AJUSTADO DE MODO A PRESERVAR UMA FOLGA MINIMA SOB A QUILHA DE 0,5 METRO.
C) NAVIOS COM CALADO ENTRE 27 E 30 PES, MANOBRAR SOMENTE DURANTE A PREAMAR E NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE OS CREPUSCULOS: CIVIL, MATUTINO E VESPERTINO.
RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 8334/05 BAIJA DE TODOS OS SANTOS - CANAL DE ACESSO A BAIJA DO ARATU – CARTA 1103 – ALTERACAO EM POSICAO DE BOIAS DE LUZ E BOIAS DE LUZ ESTABELECIDAS:
BOIA DE LUZ COTEGIPE NR 3 – NRORD 1592 - 12-47.27S 038-28.90W – NOVA POSICAO: 12-47.33S 038-28.93W;
BOIA DE LUZ COTEGIPE NR 5 – NRORD 1600 - 12-47.13S 038-28.58W – NOVA POSICAO: 12-47.13S 038-28.56W;
BOIA DE LUZ BA NR 1 – 12-47.20S 038-28.32W - CARACTERISTICA LP.A. 2S – FASE DETALHADA A 0,8 ECL 1,2.;
BOIA DE LUZ BA NR 2 – 12-47.06S 038-28.27W - CARACTERISTICA LP.A. 2S – FASE DETALHADA A 0,8 ECL 1,2.;
BOIA DE LUZ BA NR 3 – 12-47.28S 038-28.13W - CARACTERISTICA LP.A. 2S – FASE DETALHADA A 0,8 ECL 1,2.; E BOIA DE LUZ BA NR 4 – 12-47.14S 038-28.06W - CARACTERISTICA LP.A. 2S – FASE DETALHADA A 0,8 ECL 1,2.
- E 8395/05 PROXIMO DE ARRAIAL DO CABO E BUZIOS – CARTAS 1505 E 1504 –EXISTENCIA DE RECIFES ARTIFICIAIS NAS SEGUINTEAS AREAS:
PROXIMO PRAIA DA MASSAMBABA - 22-58.72S 42-02.37W 22-58.56S 42-02.21W 22-58.28S 42-02.53W E 22-58.44S 42-02.68W.
ENTRE AS ILHAS FEIA E RASA - 22-44.06S 41-55.86W 22-43.74S 41-55.45W 22-43.85S 41-55.37W E 22-44.16S 41-55.77W.
ENSEADA DE MANGUINHOS - 22-45.66S 41-55.44W 22-45.60S 41-55.18W 22-45.70S 41-55.16W E 22-45.76S 41-55.41W.
PROXIMO DA PONTA JOAO FERNANDES - 22-44.28S 41-52.84W 22-44.15S 41-52.62W 22-44.15S 41-52.56W E 22-44.38S 41-52.78W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 8454/05 BAIJA DE TODOS OS SANTOS – PROXIMIDADES DO BANCO DA PANELA – CARTA 1101 – EMBARCACAO NAUFRAGADA – SAVEIRO PHENIX BRANCO – ULTIMA POSICAO: 12-57.00S 038-32.00W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 8601/05 PROXIMIDADES DO PORTO DE RECIFE - CARTA 902 –BOIA DE LUZ BAIXIO DE OLINDA - NRORD 1276 - 08-02.15S 034-49.93W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- E 8670/05 PROXIMIDADES DO MORRO DE SAO PAULO – CARTA 1100 – EXISTENCIA DE GASODUTO(MANATI) NAS POSICOES: 13-15.15S 038-55.72W,13-18.18S 038-54.85W,13-17.60S 038-54.02W,13-19.02S 038-53.18W,13-19.93S 038-52.65W, 13-20.05S 038-52.58W,13-20.18S 038-52.55W,13-20.33S 038-52.52W,13-20.68S 038-52.50W 13-20.87S038-52.47W,13-22.35S 038-51.77W, 13-23.30S 038-51.28W, 13-23.70S 038-50.97W,13-24.07S 038-50.78W,13-24.48S 038-50.65W,13-26.12S 038-49.85W,13-26.13S 038-49.28W,13-27.67S 038-49.32W,13-28.62S 038-48.85W, 13-28.92S 038-48.78W E 13-29.37S 038-48.78W.
- E 8693/05 BAIJA DO ESPIRITO SANTO - PROXIMO DO PORTO DE TUBARAO - CARTA 1401 - REFERENTE AVISO PRELIMINAR E 146(P)/05 – LUZ NAO CONFIAVEL – SUBSTITUIDO NO PERIODO DE 28/DEZ/04 A 28/MAR/05 PELO FAROLETE COM AS SEGUINTEAS ALTERACOES: CARACTERISTICA: LP.B -

- II -
COSTA LESTE

PERÍODO: 3 SEGUNDOS - FASE DETALHADA: B 0.3 – ECL 2.7 - ALCANCE LUMINOSO: 5 MILHAS NAUTICAS.

- E 8776/05 PORTO DE VITORIA - CARTA 1401 – TERMINAIS ARRENDADOS E PUBLICOS – INTERDICAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE VITORIA A NAVEGAÇÃO PARA ENTRADA E SAÍDA DE NAVIOS A OESTE DA LONGITUDE: 040-19.50W (NA ALTURA DO MORRO DO PENEDO) - PERÍODO: 24/NOV/05 A 24/JAN/06 - DAS 0800Z AS 1400Z - EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS DE DERROGAGEM NA BACIA DE EVOLUÇÃO.
- E 8828/05 PRÓXIMO AO PORTO DE TUBARÃO (ES) - BACIA DE EVOLUÇÃO DO TERMINAL DE BARCAÇAS DA CST - CARTA 1410 - DRAGAGEM EM EXECUÇÃO ENTRE AS POSIÇÕES: 20-15.82S 040-13.33W, 20-15.75S 040-13.42W, 20-15.60S 040-13.35W, 20-15.43S 040-13.22W, 20-15.50S 040-13.18W, 20-15.62S 040-13.27W E 20-15.65S 040-13.23W - PERÍODO: 191900Z/DEZ/05 A 191900Z/JAN/06. EMBARCAÇÕES ENVOLVIDAS: REBOCADOR BRASIMAR E BATELÃO NATIVA II. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- E 7058/06 PORTO DE CABEDELO – CARTA 830 – SITUAÇÃO ATUAL DO BALIZAMENTO:
BOIA DE LUZ NR 1 – NRORD 1204 – 06-56.44S 034-49.35W – FORA DE POSIÇÃO - POSIÇÃO ATUAL: 06-56.41S 034-49.34W;
BOIA DE LUZ NR 2 – NRORD 1200 – 06-56.35S 034-48.93W – FORA DE POSIÇÃO - POSIÇÃO ATUAL: 06-56.34S 034-48.97W;
BOIA DE LUZ NR 8 – NRORD 1220 – 06-57.34S 034-50.51W – FORA DE POSIÇÃO - POSIÇÃO ATUAL: 06-57.24S 034-50.45W; E
BOIA DE LUZ CABECO – NRORD 1228 – 06-57.92S 034-50.75W – SEM MARCA DE TOPE.

COSTA SUL

NAVAREA V

- S 0798/04 S DA ILHA GRANDE – CARTA 23100 (INT 2124) – EXISTÊNCIA DE 3 BOIAS CEGAS NA ÁREA CIRCULAR COM RAIO DE 2 MILHAS NAUTICAS CENTRADA NA POSIÇÃO: 24-26.90S 044-02.00W.
- S 0495/05 TRAMANDAI - CARTA 2000 - FAROL TRAMANDAI – G 0607.4 - 30-00.49S 050-08.13W – RESPONDEDOR RADAR (RACON) - INOPERANTE.
- S 0546/05 S DE SANTOS - CARTA 21070 (INT.2008) - EXISTÊNCIA DE CORRETOGRAFOS NAS SEGUINTE POSIÇÕES E CARACTERÍSTICAS:
24-03.31S 046-17.38W - DEMARCADO POR BOIA SUBMERSA;
25-11.58S 045-48.85W - DEMARCADO POR BOIA SUBMERSA;
23-50.65S 045-39.78W - DEMARCADO POR BOIA DE LUZ ESPECIAL COM CARACTERÍSTICA: LP(5)A.20S; E
24-24.36S 046-53.47W - DEMARCADO POR BOIA DE LUZ ESPECIAL COM CARACTERÍSTICA: LP(5)A.20S. PERÍODO: 28/JUN A 31/OUT/05.
- S 0902/05 AO LARGO DE SANTOS – CARTA 21070 (INT. 2008) – EXISTÊNCIA DE CORRETOGRAFOS NAS SEGUINTE POSIÇÕES E CARACTERÍSTICAS:
25-11.43S 045-49.09W - DEMARCADO POR BOIA SUBMERSA;
24-24.34S 046-53.53W - DEMARCADO POR 2 BOIAS DE LUZ ESPECIAL COM CARACTERÍSTICAS: LP(5)A.20S;
23-50.65S 045-39.62W - POR BOIA DE LUZ ESPECIAL COM CARACTERÍSTICA: LP(5)A.20S; E
24-03.36S 046-17.29W - DEMARCADO POR BOIA SUBMERSA.
PERÍODO: 07/NOV/05 A 31/MAR/06.

COSTEIROS

- S 4120/05 PROXIMIDADES DA ILHA DE SANTA CATARINA – CARTA 1902 – EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTO DE PESQUISA - BOIA AMARELA DE FUNDEIO COM ONDOGRAFO – EMITINDO LUZ ESTROBOSCOPICA NA POSIÇÃO: 27-04.80S 048-14.32W E CORRETOGRAFOS DEMARCADOS POR TONEL AZUL NA POSIÇÃO: 27-42.37S 048-08.14W.
- S 4407/05 PROXIMO DO PARCEL DO UNA – CARTA 1700 – B/P ROQUE SANTEIRO NAUFRAGADO EM: 240800Z/JUL – 24-32.06S 047-02.79W.
- S 4600/05 PROXIMIDADES DA ILHA DE BOM ABRIGO – CARTA 1703 – EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA METÁLICA SEMI-SUBMERSA NA POSIÇÃO: 25-07.87S 047-51.09W - PERÍODO: 25/AGO A 25/NOV/05 - SINALIZADA POR UMA BÓIA DE LUZ ESPECIAL COM CARACTERÍSTICA: LP. A. 3S - FASE DETALHADA: A 0,5 - ECL. 2,5 - ALCANCE LUMINOSO: 3 MILHAS NAUTICAS. RECOMENDA-SE CAUTELA.

- II -
COSTA SUL

LOCAIS

- S 7466/03 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - CARTA 1804 - ESTABELECIDO EM CARATER PROVISORIO BOIA DE LUZ NA POSICAO: 26-13.15S 048-38.03W - CARACTERISTICA: RAPIDO VERDE.
- S 8454/03 CANAL DE ACESSO AOS TERMINAIS - PROXIMO TERMINAL DE PESCA - CARTA 2101 - ESTABELECIDO BOIA ESPECIAL NA POSICAO: 32-08.11S 052-06.12W - CARACTERISTICA: R.A - FASE DETALHADA A 0,5 ECL 0,5 - ALCANCE 5 MILHAS NAUTICAS - SINALIZANDO EQUIPAMENTO DE PESQUISA - CORRENTOGRAFO.
- S 7793/04 BAIJA DE SANTOS – CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS - CARTA 1701 – EMBARCACAO B/P JAIRO NAUFRAGADA NAS PROXIMIDADES DA BOIA DE LUZ NR 01 (24-00.10S 046-20.07W).
- S 8083/04 RIO GRANDE - CANAL DE ACESSO AO PORTO NOVO - CARTA 2101 - ALTERACAO EM POSICAO DE BOIA POR MOTIVO DE DRAGAGEM:
BOIA DE LUZ NR 2 NRORD 4092 - 32-03.68S 052-04.35W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 32-03.68S 052-04.34W.
- S 8486/04 BAIJA DA ILHA GRANDE - CANAL DE ACESSO A ILHA GUAIBA - CARTA 1621 – ALTERACAO EM CARACTERISTICA E FASE DETALHADA DE BOIAS DE LUZ – VIRTUDE IMPLANTACAO DE SISTEMA AUTOMATICO DE LAMPEJOS (SINCRONIZADORES):
BOIA DE LUZ NR 5 – NRORD 2756 - 23-04.62S 044-04.74W – NOVA CARACTERISTICA: LP. E. 4S – NOVA FASE DETALHADA: E. 1.0 - ECL. 3.0;
BOIA DE LUZ NR 6 – NRORD 2760 - 23-04.68S 044-04.92W – NOVA CARACTERISTICA: LP. V. 4S – NOVA FASE DETALHADA: V. 1.0 - ECL. 3.0;
BOIA DE LUZ NR 7 – NRORD 2764 - 23-03.37S 044-05.52W – NOVA FASE DETALHADA: E.1.0 - ECL. 1.0;
BOIA DE LUZ NR 8 – NRORD 2768 - 23-03.48S 044-05.72W – NOVA FASE DETALHADA: V.1.0 - ECL. 1.0;
BOIA DE LUZ NR 9 – NRORD 2772 - 23-02.70S 044-05.50W – NOVA FASE DETALHADA: E.1.0 - ECL. 3.0;
BOIA DE LUZ NR 10 – NRORD 2776 - 23-02.80S 044-06.07W – NOVA FASE DETALHADA: V.1.0 - ECL. 3.0;
BOIA DE LUZ NR 11 – NRORD 2780 - 23-02.17S 044-05.02W – NOVA FASE DETALHADA: E.1.0 - ECL. 3.0;
BOIA DE LUZ NR 12 – NRORD 2784 - 23-02.23S 044-05.62W – NOVA FASE DETALHADA: V.1.0 - ECL. 3.0;
E
BOIA DE LUZ NR 14 – NRORD 2788 - 23-01.95S 044-05.08W – NOVA FASE DETALHADA: V.1.0 - ECL. 3.0.
- S 8555/04 PROXIMIDADES DA LAJE DE MANGARATIBA – CARTA 1607 – REBOCADOR MBR-1 NAUFRAGADO NA POSICAO 23-00.40S 044-04.20W – LANCADAS DIVERSAS LINHAS DE BARREIRAS E VARIAS EMBARCACOES DE APOIO ENVOLVIDAS NA FAINA DE CONTENCAO DO OLEO COMBUSTIVEL.
- S 8559/04 CANAL DE ACESSO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - CANAL BARRA - CARTA 1804 - SITUACAO ATUAL DO BALIZAMENTO:
BOIA DE LUZ NR 4 - NRORD 3708 - 26-10.35S 048-30.38W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 26-10.37S 048-30.46W;
BOIA DE LUZ NR 5 - NRORD 3732 - 26-09.17S 048-31.70W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 26-09.13S 048-31.59W;
BOIA DE LUZ NR 6 - NRORD 3712 - 26-09.95S 048-30.85W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 26-09.95S 048-30.89W;
BOIA DE LUZ NR 7 - NRORD 3740 - 26-08.97S 048-32.00W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 26-08.82S 048-32.19W;
BOIA DE LUZ NR 8 - NRORD 3724 - 26-09.54S 048-31.31W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 26-09.55S 048-31.29W;
BOIA DE LUZ NR 10 - NRORD 3728 - 26-09.27S 048-31.68W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 26-09.24S 048-31.67W;
BOIA DE LUZ NR 12 - NRORD 3736 - 26-09.07S 048-32.11W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 26-08.98S 048-32.03W;
BOIA DE LUZ NR 14 - NRORD 3744 - 26-09.13S 048-32.54W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 26-09.07S 048-32.49W;
BOIA DE LUZ BANCO DA GALHARADA - NRORD 3748 - 26-09.22S 048-33.48W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 26-09.29S 048-33.45W;
BOIA CEGA LAJE PARANAGUA-MIRIM - NRORD SC-0005 - 26-13.44S 048-37.73W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 26-13.49S 048-37.79W.
- S 7075/05 BAIJA DE GUANABARA – TERMINAL DA ILHA REDONDA DE DENTRO – CARTA 1512 – ESTABELECIDOS EQUIPAMENTOS LUMINOSOS TIPO GIROFLEX EMITINDO LAMPEJO AZUL NOS DOLFINES DE ATRACACAO NAS POSICOES:
22-48.09S 043-07.17W – CARACTERISTICA LP.AZ (FUNCIONAMENTO OCASIONAL).
22-48.17S 043-07.25W - CARACTERISTICA LP.AZ (FUNCIONAMENTO OCASIONAL).

- II -
COSTA SUL

- S 7162/05 BAIÁ DE GUANABARA - PROXIMIDADES DA PRAIA DE PIRATININGA - CARTA 1511 – EMBARCACAO NAUFRAGADA NA POSICAO:22-57.48S 043-05.10W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 7299/05 CANAL NORTE DE SANTA CATARINA - NE DA PONTA DOS TRES HENRIQUES - CARTA 1903 - LANCHÁ ESPORTE RECREIO - NAUFRAGADA NA POSICAO: 27-32.30S 048-35.90W.
- S 7300/05 BAIÁ DE PARATI – ENTRE ILHA RAPADA E A ILHA DO MANTIMENTO - CARTA 1633 – EXISTENCIA DE RECIFES ARTIFICIAIS – ENTRE AS POSICOES:23-09.80S 044-39.58W 23-09.82S 044-39.40W 23-10.64S 044-39.53W E 23-10.60S 044-39.77W.
- S 7383/05 BAIÁ DE GUANABARA – NE DA ILHA D'AGUA – CARTA 1512 – Balsa EQUIP.119 – FUNDEADA NA POSICAO:22-48.22S 043-09.20W.
- S 7396/05 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE CANANEIA – CARTA 1703 – BOIA DE LUZ CANANEIA NR 4 - NRORD 3508.4 - 25-04.18S 047-51.91W - DESAPARECIDA.
- S 7433/05 PROXIMIDADES DA RESTINGA DA MARAMBAIA – CARTA 1622 – B/P ANTONIO CARLOS X ENCALHADO NA POSICAO: 23-04.06S 043-50.06W.
- S 7588/05 CANAL DE ACESSO AOS PORTOS DOCAS-NITEROI-RJ – CARTA 1515 – NAVEGACAO SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO NO PERIODO NOTURNO EM VIRTUDE DA ATUAL DEFICIENCIA DE SEU BALIZAMENTO.
- S 7651/05 BAIÁ DE GUANABARA - CANAL DE ACESSO AO CAIS DO TERMINAL DE CONTAINERES (TECON) - CARTA 1511 - BOIA DE LUZ MARGEM SW DO CANAL - NRORD 2628 - 22-53.34S 043-10.82W - FORA DE POSICAO.
- S 7654/05 PROXIMIDADES ENSEADA DE ITAPOCOROI - ENTRE A PONTA DO VARRIDO E PONTA DA PENHA - CARTA 1809 - EXISTENCIA DE ESTRUTURAS PARA MARICULTURA NAS SEGUINTEs AREAS:
A) 26-46.99S 048-35.47W 26-47.01S 048-35.29W 26-47.08S 048-35.29W E 26-47.06S 048-35.47W;
B) 26-46.37S 048-36.01W 26-46.40S 048-35.96W 26-46.77S 048-36.21W E 26-46.74S 048-36.26W
C) 26-46.35S 048-37.20W 26-46.37S 048-36.60W 26-47.24S 048-36.62W E 26-47.00S 048-37.22W
D) 26-45.97S 048-37.87W 26-46.20S 048-37.32W 26-46.59S 048-37.53W E 26-46.36S 048-38.07W E
E) 26-45.63S 048-39.01W 26-45.69S 048-38.87W 26-46.03S 048-39.07W E 26-45.96S 048-39.21W.
- S 7902/05 BAIÁ DE SANTOS – CARTA 1701 – EMBARCACAO ESPORTE RECREIO VIVIAN NAUFRAGADA NA POSICAO 24-01.46S 046-21.31W - SINALIZADA POR DUAS BOIAS CIRCULARES.
- S 7959/05 BARRA DE PARANAGUA – CARTA 1820 – ALTERACAO NOS LIMITES DA AREA DE FUNDEIO DE NAVIOS PARA ESPERA DE PRATICO – A PARTIR DA POSICAO:25-36.44S 048-16.21W – TRACAR UMA RETA ATE A POSICAO:25-38.06S 048-15.40W – COM CENTRO NA POSICAO:25-37.14S 048-15.56W – TRACAR UMA SEMI-CIRCUNFERENCIA UNINDO AS DUAS PRIMEIRAS POSICOES. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8063/05 BAIÁ DE GUANABARA - CANAL DE ACESSO AO CAIS DO TERMINAL DE CONTAINERES (TECON) - CARTA 1512 - BOIA DE LUZ NR 8 - NRORD 2676.2 - 22-52.66S 043-12.32W – SEM MARCA DE TOPE.
- S 8064/05 BAIÁ DE GUANABARA - CANAL DE ACESSO AO CAIS DO TERMINAL DE CONTAINERES (TECON) - CARTA 1512 - BOIA DE LUZ NR 10- NRORD 2676.3 - 22-52.80S 043-12.47W – SUBSTITUIDA POR BOIA CEGA.
- S 8065/05 BAIÁ DE GUANABARA – PROXIMO PORTO DE NITEROI - CARTA 1515 - BOIA CEGA NITEROI NR 2 - NRORD RJ-75 - 22-52.75S 043-07.08W – SEM MARCA DE TOPE.
- S 8110/05 BAIÁ DE SEPETIBA - CANAL PRINCIPAL DE ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA– BOIA DE LUZ NR 11 - NRORD 2868 - 22-58.36S 043-54.61W– APAGADA.
- S 8194/05 BAIÁ DE GUANABARA – PROXIMIDADES DA ILHA DO VIANA – CARTA 1515 – AREA DE FUNDEIO NR 2 - EXISTENCIA DE DESTROCOS PERIGOSOS A NAVEGACAO NA POSICAO: 22-51.43S 043-08.65W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8230/05 PORTO DE CANANEIA – CARTA 1703 – CANAL DE ACESSO AO PORTO DE CANANEIA CONSIDERADO INSEGURO DEVIDO INDICE DE EFICACIA DO BALIZAMENTO MANTER-SE ABAIXO DE 95 POR CENTO. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8323/05 BAIÁ DE GUANABARA – CARTA 1515 – BOIA CEGA PONTA DA AREIA – NRORD RJ 0080 - 22-52.55S 043-07.61W – DESAPARECIDA.

- II -
COSTA SUL

- S 8329/05 BAIÁ DE GUANABARA - CANAL DE ACESSO AO CAIS DO TERMINAL DE CONTEINERES (TECON)- CARTA 1512 - BOIA DE LUZ PORTO NR 10 - NRORD 2676.3 - 22-52.80S 043-12.47W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 22-52.83S 043-12.50W.
- S 8332/05 BAIÁ DE GUANABARA - PROXIMO AO AEROPORTO SANTOS DUMONT - CARTA 1511 - BOIA DE LUZ SANTOS DUMONT NORDESTE - NRORD 2612.2 - 22-54.13S 043-09.73W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 22-54.17S 043-09.77W.
- S 8333/05 BAIÁ DE GUANABARA - PROXIMO AO AEROPORTO SANTOS DUMONT - CARTA 1511 - BOIA DE LUZ SANTOS DUMONT NOROESTE - NRORD 2612.1 - 22-54.13S 043-09.88W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 22-54.17S 043-09.90W.
- S 8360/05 CANAL DE SÃO SEBASTIAO - PROXIMIDADES DA PONTA RECIFE - CARTA 1643 - EXISTENCIA DE CORRENTOGRAFO NA POSICAO: 23-49.60S 045-24.60W - DEMARCADO POR BOIA DE LUZ ESPECIAL COM CARACTERISTICA: Lp(5)A.20S. PERIODO: 3/OUT/05 A 31/JUL/06. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8448/05 BAIÁ DE GUANABARA - CARTA 1531 - BOIA DE LUZ NHANQUETA NR 1 - NRORD 2532 - 22-46.50S 043-08.26W - APAGADA.
- S 8467/05 PORTO DE LAGUNA - CARTA 1901 - B/P FLIPER II ENCALHADO NA POSICAO 28-29.72S 048-44.77W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8504/05 PROXIMO A PARATI - CARTA 1633 - BALIZA PERIGO ISOLADO LAGE BOA VISTA - NRORD RJ 1105 - 23-13.85S 044-42.45W - SUBSTITUIDA POR FAROLETE LATERAL DE BE COM AS CARACTERISTICAS: LP.E - FASE DETALHADA: E 0,3 - ECL.2,7 - ALCANCE LUMINOSO 2 MILHAS NAUTICAS.
- S 8516/05 BAIÁ DE GUANABARA - CANAL DE ACESSO AO CAIS DO TERMINAL DE CONTEINER (TECON) - CARTA 1512 - BOIA DE LUZ NR7 - NRORD 2676.1 - 22-52.40S 043-12.03W - APAGADA.
- S 8519/05 BAIÁ DA ILHA GRANDE - PARCEL DOS MEROS - CARTA 1631 - BOIA DE LUZ PARCEL DOS MEROS - NRORD 3148 - 23-09.05S 044-32.22W - APAGADA.
- S 8556/05 BAIÁ DE GUANABARA - PROXIMIDADES DA ILHA ANANAZ - CARTA 1512 - BOIA DE LUZ ANANAZ - NRORD 2489 - 22-51.02S 043-06.40W - APAGADA.
- S 8600/05 BAIÁ DE GUANABARA - PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA - CARTAS 1511 E 1515 - PILAR NR 77 FACE ANTERIOR LUZ VERDE - APAGADA.
- S 8608/05 BAIÁ DE PARANAGUA - CANAL DE ACESSO AO TERMINAL PONTA DO FELIX E ANTONINA - CARTA 1822 - SITUACAO ATUAL DO BALIZAMENTO:
BALIZA EMBOGUACU - NRORD PR-115 - 25-30.36S 048-33.50W - DESTRUIDA;
BALIZA PEDRAS ITACOLIMIS - NRORD PR-5 - 25-30.10S 048-17.34W - DESTRUIDA;
BALIZA LAJINHA - NRORD PR-10 - 25-29.48S 048-17.22W - DESTRUIDA; E
BALIZA C.S. CALDEIRA - NRORD PR-15 - 25-29.46S 048-17.42W - DESTRUIDA.
- S 8622/05 COROA GRANDE - CARTA 1623 - CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUCAO DO TERMINAL MARITIMO DA NUCLEP - NAVEGACAO INTERDITADA ATE QUE O INDICE DE EFICACIA DO BALIZAMENTO RETORNE AO MINIMO RECOMENDADO DE 95%.
- S 8630/05 RIO ITAJAI - ACU - PROXIMIDADES DOLFIN CAIS TURISTICO - EXISTENCIA DE CORRENTOMETROS NA POSICAO 26-54.21S 048-39.30W - PERIODO DE 16/NOV A 06/DEZ/05. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8641/05 PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - CARTA 1804 - ESTABELECIMENTO E ALTERACAO EM POSICAO DE BOIAS DE LUZ:
BOIA DE LUZ CANAL DO PORTO NR 1 - NRORD 3773 - ESTABELECIDNA NA POSICAO: 26-13.23S 048-38.33W - CARACTERISTICA: R.E - FASE DETALHADA: E.0,5 - ECL. 0,5;
BOIA DE LUZ CANAL DO PORTO NR 2 - NRORD 3774.2 - ESTABELECIDNA NA POSICAO: 26-13.30S 048-38.23W - CARACTERISTICA: R.V - FASE DETALHADA: V.0,5 - ECL. 0,5;
BOIA DE LUZ CANAL DO PORTO NR 3 - NRORD 3775.1 - ESTABELECIDNA NA POSICAO: 26-13.67S 048-38.57W - CARACTERISTICA: LP.E 3S- FASE DETALHADA: E.0,3 - ECL. 2,7;
BOIA DE LUZ CANAL DO PORTO NR 4 - NRORD 3775.2 - ESTABELECIDNA NA POSICAO: 26-13.72S 048-38.47W - CARACTERISTICA: LP.V 3S- FASE DETALHADA: V.0,3 - ECL. 2,7;
BOIA DE LUZ LAJE DO MUCHOCHO OESTE - NRORD 3793 - ESTABELECIDNA NA POSICAO: 26-14.03S 048-38.78W - CARACTERISTICA: LP.A 3S- FASE DETALHADA: A.0,5 - ECL. 2,5;
BOIA DE LUZ LAJE DO BADEJO (PERIGO ISOLADO) - NRORD 3781 - - ESTABELECIDNA NA POSICAO:26-13.53S 048-38.20W - CARACTERISTICA: LP(2)B. 10S- FASE DETALHADA: B.0,5 - ECL. 1,5 - B.0,5 - ECL. 7,5;
BOIA DE LUZ LAJE DA MARCELINA (PERIGO ISOLADO) - NRORD 3782 - ESTABELECIDNA NA POSICAO: 26-13.70S 048-38.30W - CARACTERISTICA: LP(2)B. 10S- FASE DETALHADA: B.1,0 - ECL. 1,0

- II -
COSTA SUL

- B.1,0 – ECL. 7,0;
BOIA DE LUZ LAJE DA VITORIA – NRORD 3796 - 26-14.17S 048-38.43W – NOVA POSICAO: 26-14.20S 048-38.40W;
BOIA DE LUZ LAJE DO MUCHOCHO – NRORD 3794 - 26-14.13S 048-38.67W – NOVA POSICAO: 26-14.07S 048-38.57W;
BOIA DE LUZ PARCEL DA TORRE - NRORD 3788 - 26-13.68S 048-38.65W – RETIRADA DEFINITIVAMENTE;
BOIA DE LUZ LAJE DO BARATA - NRORD 3784 - 26-13.71S 048-38.44W – RETIRADA DEFINITIVAMENTE;
BOIA DE LUZ LAJE DO BADEJO - NRORD 3776 - 26-13.51S 048-38.15W – RETIRADA DEFINITIVAMENTE; E
BOIA DE LUZ LAJE DA MARCELINA - NRORD 3780 - 26-13.68S 048-38.25W – RETIRADA DEFINITIVAMENTE.
- S 8658/05 BAIA DE GUANABARA - ILHA DO BOQUEIRAO – CARTA 1531 – BOIA DE LUZ BOQUEIRAO NR 7 – NRORD 2535.42 - 22-46.58S 043-09.14W – APAGADA.
- S 8660/05 BAIA DE GUANABARA – PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA – CARTA 1515 – PILAR NR 110 FACE POSTERIOR – LUZ ENCARNADA APAGADA.
- S 8674/05 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE PARANAGUA – CARTAS 1821 E 1822 – SITUACAO ATUAL DO BALIZAMENTO:
BOIA DE LUZ NR 3 - NRORD 3532 - 25-36.54S 048-17.08W – FORA DE POSICAO – POSICAO ATUAL:25-36.52S 048-17.06W;
BOIA DE LUZ NR 25- NRORD 3628 - 25-29.61S 048-27.29W – FORA DE POSICAO – POSICAO ATUAL:25-29.58S 048-27.28W;
BOIA DE LUZ NR 26- NRORD 3632 - 25-29.70S 048-27.25W – FORA DE POSICAO – POSICAO ATUAL:25-29.73S 048-27.28W; E
BOIA DE LUZ NR 27- NRORD 3636 - 25-29.66S 048-28.45W – FORA DE POSICAO – POSICAO ATUAL:25-29.62S 048-28.43W.
- S 8702/05 BAIA DE GUANABARA – CARTA 1512 – PROXIMO DA PEDRA DA BALEIA - REBOCADORES PRUDENT, JAIME, FELIZ E ZANGADO – REALIZANDO OPERACAO DE POSICIONAMENTO DE DOIS TRAMOS DE DUTO ENTRE AS POSICOES: 22-49.85S 043-10.58W ,22-49.93S 043-10.68W,22-50.05S 043-10.73W E 22-50.22S 043-10.78W. – PERIODO: 010930Z/DEZ A 302030Z/DEZ/05. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8735/05 BAIA DE GUANABARA - PORTO DO RIO DE JANEIRO – CARTA 1515 – BOIA DE LUZ NR 3 – NRORD 2624 – 22-53.24S 043-10.41W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- S 8739/05 BAIA DE GUANABARA – CANAL DE ACESSO AO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CARTA 1512- REPOSICIONAMENTO DE BOIAS DE LUZ EM VIRTUDE DE DRAGAGEM :BOIA DE LUZ NR 4 NRORD 2672 - 22-52.59S 043-11.95 REPOSICIONADA PARA POSICAO: 22-52.08S 043-11.92W BOIA DE LUZ NR 6 NRORD 2676 - 22-52.58S 043-12.16W REPOSICIONADA PARA POSICAO:22-52.63S 043-11.93W BOIA DE LUZ NR 10 NRORD 2676.3 – 22-52.80S 043-12.47W REPOSICIONADA PARA POSICAO:22-52.83S 043-12.47W.
- S 8756/05 PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL – CARTA 1804 – FAROLETE LAJE GRANDE DE BAIXO – NRORD 3772 - 26-13.04S 048-38.28W – DESATIVADO E SUBSTITUIDO POR BOIA DE LUZ DE BORESTE NA POSICAO: 26-13.03S 048-38.20W – CARACTERISTICA Lp(2)E - FASE DETALHADA: E. 0,5 ECL. 0,5 E. 0,5 ECL. 4,5.
- S 8761/05 BAÍA DE GUANABARA - ILHA DE MOCANGUÊ - CARTA 1515 - FAROLETE MOCANGUÊ PÍER NR 3 - G 0381.84 22-51.94S 043-08.23W - APAGADO.
- S 8764/05 BAÍA DE GUANABARA - CANAL DO BOQUEIRÃO - CARTA 1531 - BÓIA DE LUZ BANANAL - NRORD 2546.4 - 22-47.25S 043-09.42W - APAGADA.
- S 8813/05 BAÍA DE GUANABARA - PONTA DA ARMAÇÃO - CARTA 1515 - FAROLETE PONTA DA ARMAÇÃO NR 2 - NRORD 2450.6 - 22-53.03S 043-08.24W - APAGADO.
- S 8814/05 BAIA DE GUANABARA - PORTO DO RIO DE JANEIRO – CARTA 1515 – BOIA DE LUZ NR 2 – NRORD 2616 – 22-53.44S 043-09.88W – SEM MARCA DE TOPE E APAGADA.
- S 8815/05 BAIA DE GUANABARA - PORTO DO RIO DE JANEIRO – CARTA 1511 – BOIA DE LUZ PORTO NR 5 NRORD 2632 - 22-53.37S 043-11.33W – FORA DE POSICAO – POSICAO ATUAL: 22-53.35S 043-11.29W E APAGADA.
- S 8816/05 BAÍA DE GUANABARA - PORTO DO RIO DE JANEIRO - CARTA 1511 - BÓIA DE LUZ OLEODUTO MANGUINHOS NR 2 - NRORD 2652 - 22-53.17S 043-11.78W - LUZ NÃO CONFIÁVEL.

- II -
COSTA SUL

- S 8829/05 BAÍA DE GUANABARA - PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA - CARTA 1515 – CONSTATADA AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:
PILAR NR 56 – FACE ANTERIOR – LUZ BRANCA APAGADA.
PILAR NR 82 – FACE ANTERIOR – LUZ BRANCA APAGADA.
PILAR NR 85 – FACE ANTERIOR – LUZ BRANCA APAGADA.
PILAR NR 97 – FACE POSTERIOR – LUZ BRANCA APAGADA.
PILAR NR 98 – FACE POSTERIOR – LUZ BRANCA APAGADA.
PILAR NR 99 – FACE POSTERIOR – LUZ VERDE APAGADA.
PILAR NR 102 – FACE POSTERIOR – LUZ BRANCA APAGADA.
PILAR NR 104 – FACE POSTERIOR – LUZ BRANCA APAGADA.
PILAR NR 107 – FACE ANTERIOR – LUZ BRANCA APAGADA.
VAO CENTRAL – LUZ ISOFASICA BRANCA – LADO SUL – LUZ NAO CONFIAVEL.
- S 8837/05 BAÍA DE JACUACANGA - CANAL DE ACESSO AO ESTALEIRO BRASFELS - CARTA 1636 - ESTABELECIDAS 6 BÓIAS PARA DELIMITAR ÁREA DE DRAGAGEM NAS POSIÇÕES:
BOIA NR 1 - 23-00.62S 044-14.88W;
BOIA NR 2 - 23-00.61S 044-14.73W;
BOIA NR 3 - 23-00.92S 044-14.72W;
BOIA NR 4 - 23-00.80S 044-14.86W;
BOIA NR 5 - 23-00.30S 044-14.74W; E
BOIA NR 6 - 23-00.43S 044-14.91W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 8848/05 BAÍA DE GUANABARA - ENSEADA DE JURUJUBA - PRÓXIMO A PRAIA DE CHARITAS - CARTA 1511 - ESTABELECIDAS BÓIAS DE LUZ NAS POSIÇÕES:
BÓIA DE LUZ NR 1 - NRORD 2438.2 - 22-55.82S 043-06.01W - CARACTERÍSTICA: LP. E. 4S 3M - FASE DETALHADA: E 0,5 ECL. 3,5;
BÓIA DE LUZ NR 2 - NRORD 2438.1 - 22-55.80S 043-05.98W - CARACTERÍSTICA: LP. V. 4S 3M - FASE DETALHADA: V 0,5 ECL. 3,5;
BÓIA DE LUZ NR 3 - NRORD 2438.4 - 22-55.85S 043-06.02W - CARACTERÍSTICA: LP. E. 4S - FASE DETALHADA: E 0,5 ECL. 3,5; E
BÓIA DE LUZ NR 4 - NRORD 2438.3 - 22-55.84S 043-05.95W - CARACTERÍSTICA: LP. V. 4S - FASE DETALHADA: V 0,5 ECL. 3,5.
- S 7002/06 BAÍA DE GUANABARA - CARTA 1517 - REALIZAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE POITAS COM ESTACAS GUIAS - PELOS REBOCADORES FELIZ, RELÂMPAGO, ZANGADO, PRUDENT, GAROTINHO, PARANÁ E PARANAPANEMA - BALSAS ALBACORA E DIALCAR - FLUTUANTE GAIVOTA III - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS POSIÇÕES:
22-49.18S 043-09.20W E 22-48.80S 043-09.62W - PERÍODO: DE 02/JAN A 31/JAN/06. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- S 7021/06 RIO GRANDE - CANAL DE ACESSO AOS TERMINAIS - CARTA 2101 - ALTERAÇÃO PROVISÓRIA EM POSIÇÃO DE BOIAS DE LUZ E SITUAÇÃO ATUAL DO BALIZAMENTO:
BOIA DE LUZ NR 1 - NRORD 4012 - 32-12.18S 052-03.26W - NOVA POSIÇÃO: 32-12.12S 052-03.23W;
BOIA DE LUZ NR 3 - NRORD 4020 - 32-11.89S 052-03.83W – NOVA POSIÇÃO: 32-12.12S 052-03.72W;
BOIA DE LUZ NR 7 - NRORD 4048 - 32-10.18S 052-05.25W - NOVA POSIÇÃO: 32-10.16S 052-05.18W;
BOIA DE LUZ NR 8 - NRORD 4036 - 32-11.32S 052-04.84W - APAGADA; E
BOIA DE LUZ NR 9 - NRORD 4056 - 32-08.93S 052-05.80W - NOVA POSIÇÃO: 32-08.90S 052-05.72W.
- S 7022/06 RIO GRANDE - CANAL DE SAO JOSE NORTE - CARTA 2101 – BOIA DE LUZ NR 14 - NRORD 4128 - 32-02.80S 052-03.01W – APAGADA.

LAGOA DOS PATOS

LOCAIS

- P 8168/01 PROXIMIDADES DE SAO LOURENÇO DO SUL – CARTA 2140 - FAROLETES ESTABELECIDOS EM NOVAS POSIÇÕES E BOIAS CEGA ESTABELECIDAS PROVISORIAMENTE:
FAROLETE SAO LOURENCO - G 0630.4 - 31-23.40S 051-57.45W - NOVA POSIÇÃO: 31-23.36S 051-57.45W;
FAROLETE SAO LOURENCO (CURVA) - G 0630.2 - 31-22.81S 051-57.96W - NOVA POSIÇÃO: 31-22.84S 051-57.98W;
BOIA CEGA NR 1 - 31-23.30S 051-57.43W;
BOIA CEGA NR 3 - 31-23.06S 051-57.73W;
BOIA CEGA NR 4 - 31-23.10S 051-57.74W; E
BOIA CEGA NR 6 - 31-22.85S 051-57.99W.

- II -
LAGOA DOS PATOS

- P 8321/01 CANAL DE SAO JOSE DO NORTE - CARTA 2102 - FAROLETE DIAMANTE NR 22 - G 0627.6 - 31-57.25S 052-04.73W - DESAPARECIDO - SUBSTITUIDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ.
- P 8456/03 CANAL DE LEITAO - CARTA 2109 - FAROLETE NR 120 - NRORD 4584 - 30-12.77S 051-15.35W - SUBSTITUIDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ.
- P 7576/04 CANAL DE BELEM - CARTA 2108 - FAROLETE NR 116 - NRORD 4576 - 30-15.48S 051-11.67W - SUBSTITUIDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ.
- P 7225/05 CANAL DO CRISTAL - CARTA 2109 - BOIA DE LUZ NR 137 NRORD 4640 - 30-01.97S 051-14.69W - APAGADA.
- P 7296/05 CANAIS: SAO JOSE DO NORTE DA SETIA E DA FEITORIA - CARTAS 2102 E 2105 - EXISTENCIA DE CALOES:
CANAL SAO JOSE DO NORTE - CALOES INVADINDO O CANAL ENTRE FAROLETE DIAMANTE NR 22, FAROLETE BALEIAS NR 25 E AS BOIAS CEGAS NRS 24 E 27.
CANAL DA SETIA - CALOES INVADINDO O CANAL ENTRE AS BOIAS CEGAS NRS 33 E 36; E BOIA DE LUZ NR 29 NRORD 4320 E
CANAL DA FEITORIA - CALOES INVADINDO O CANAL ENTRE A BALIZA NR 75 E BOIA DE LUZ NR 74.
- P 8273/05 CANAL DO CAMPISTA - CARTA 2107 - BOIA DE LUZ NR 92 - NRORD 4531 - 30-23.03S 051-03.65W - FORA DE POSICAO.
- P 8274/05 CANAL DE ITAPUA - CARTA 2107 - BOIA DE LUZ NR 89 - NRORD 4524 - 30-23.28S 051-03.55W - FORA DE POSICAO.
- P 8345/05 CANAL DO JUNCO - CARTA 2107 - FAROLETE JUNCO NR 97 - NRORD 4548 - 30-20.85S 051-03.66W - SUBSTITUIDO TEMPORARIAMENTE POR BOIA DE LUZ.
- P 8800/05 CANAL DA SETIA - CARTA 2102 - FAROLETE SETIA NR 37 - G 0628.1 - 31-52.11S 052-09.57W - DESTRUINDO.
- P 8802/05 CANAL DA SETIA - CARTA 2102 - BÓIA CEGA NR 35 - NRORD RS-45 - 31-52.66S 052-09.20W - FORA DE POSIÇÃO.
- P 7005/06 PROXIMIDADES DO CANAL DA FEITORIA - CARTA 2105 - DRAGAGEM EM EXECUCAO - ENTRE AS POSICOES:
A) 31-43.37S 052-00.75W, 31-43.42S 052-00.50W, 31-43.35S 052-00.75W E 31-43.40S 052-00.50W.
B) 31-42.73S 051-58.55W, 31-42.67S 051-58.40W, 31-42.71S 051-58.56W E 31-42.65S 051-58.41W.
C) 31-41.98S 051-56.62W, 31-41.23S 051-54.75W, 31-41.96S 051-56.63W E 31-41.21S 051-54.76W.
D) 31-41.90S 051-56.48W, 31-41.21S 051-54.76W, 31-41.88S 051-56.49W E 31-41.19S 051-54.77W - PERIODO 28/ABR/05 A 31/JAN/06 - DAS 0900Z AS 2100Z - O LOCAL DA DRAGAGEM ESTA SINALIZADO COM BALIZAMENTO COMPOSTO POR BOIAS CEGAS ESPECIAIS COM MARCA DE TOPE EM FORMATO X - ESTAO POSICIONADAS DUAS BOIAS CEGAS A BORESTE E DUAS A BOMBORDO SOBRE O ALINHAMENTO DO BALIZAMENTO EXISTENTE - RECOMENDA-SE CAUTELA.

BACIA AMAZÔNICA

LOCAIS

- A 7936/98 RIO TOCANTINS - PROXIMIDADES DE CAMETA - CROQUI DO RIO TOCANTINS - FOLHA 3 - GRANDE ASSOREAMENTO NAS PROXIMIDADES DA POSICAO: 02-11.10S 049-26.10W, COM MENOR PROFUNDIDADE DE 2.5 METROS.
- A 7019/00 RIO GUAMA E RIO CAPIM - CROQUI N-14 - AREA INTERDITADA A NAVEGACAO DE COMBOIOS E BALSAS - TRECHO 0.15 MILHA NAUTICA - MONTANTE E JUSANTE DA PONTE NO MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA.
- A 7550/00 RIO AMAZONAS - PARANA DO MOCAMBO - CARTA 4105A - BANCO ESTENDENDO-SE - AREAS DELIMITADAS ENTRE:
A) MARGEM ESQUERDA 02-30.00S 057-10.30W, 02-28.80S 057-10.80W, 02-27.60S 057-12.00W, 02-27.60S 057-13.30W, 02-27.80S 57-15.00W E 02-28.80S 057-16.60W; E
B) MARGEM DIREITA 02-30.00S 057-11.10W, 02-29.00S 057-11.40W, 02-28.70S 057-11.80W E 02-28.30S 057-13.20W.

- II -
BACIA AMAZÔNICA

- A 7752/00 RIO JAPURA - CROQUI RIO JAPURA FL 35:
ALFA - COSTA DA SERRINHA - MILHAGEM 377 - PRESENÇA DE PEDRAS AVANÇANDO ATÉ 0,4 MILHA NAUTICA PARA MEIO RIO, MARGEM DIREITA, EXTENSÃO DE 0,38 MILHA NAUTICA - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 5 METROS NÃO REDUZIDO - DESCOBRE PERÍODO DA SECA;
BRAVO - MILHAGEM 379 - 2 MILHAS NAUTICAS JUSANTE DO CASCO - PRESENÇA DE PEDRAS JUNTO MARGEM DIREITA - COM 200 METROS DE EXTENSÃO - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3,20 METROS NÃO REDUZIDO - DESCOBRE PERÍODO DA SECA; E
CHARLIE - MILHAGEM 382 - ÁREA CARTOGRAFADA COM BANCO - MARGEM ESQUERDA PROXIMIDADES PONTA JUSANTE ILHA PATAUA - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 8,80 METROS NÃO REDUZIDO - NÃO DESCOBRE NO PERÍODO DA SECA.
- A 8312/00 RIO AMAZONAS - ILHA ARUANS - CARTA 4101B - ALTERAÇÕES BATIMÉTRICAS AO LONGO DE TODA SUA EXTENSÃO - A PARTIR PONTA MONTANTE ATÉ 3.5 MILHAS NAUTICAS A JUSANTE - REGISTRADA PROFUNDIDADE ATÉ 5.4 METROS.
- A 8150/01 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DA ILHA DO BOI - CARTA 4105B - EXISTÊNCIA BANCO DE AREIA AFLORADO COM APROXIMADAMENTE 1000 METROS DE COMPRIMENTO NA CALHA PRINCIPAL - DELIMITADO PELAS POSIÇÕES: 03-12.08S 058-14.38W, 03-12.32S 058-14.25W, 03-12.02S 058-13.50W E 03-12.25S 058-13.75W.
- A 8167/01 RIO TOCANTINS - CARTA 305 - ASSOREAMENTO - PONTA JUSANTE DA ILHA BATUQUE - PROFUNDIDADE INFERIOR A 2 METROS NA POSIÇÃO: 01-48.40S 049-10.60W.
- A 8293/01 CANAL OESTE DA ILHA DO CURUA - CARTA 4103A - EXISTÊNCIA DE ASSOREAMENTO - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS POSIÇÕES: 02-16.00S 054-03.75W E 02-19.00S 054-03.75W - ENCONTRADAS PROFUNDIDADES DE ATÉ 4.7 METROS.
- A 8355/01 RIO TROMBETAS - CARTA 4402B - FAROLETE NR 58 - NRORD 411.36 - ESTABELECIDO NA POSIÇÃO: 01-27.59S 056-23.66W - CARACTERÍSTICAS: R (3) V. - PERÍODO 10 SEG. - FASE DETALHADA: V. 0,5 - ECL. 0,5 - V. 0,5 - ECL. 0,5 - V. 0,5 - ECL. 7,5 - ALCANCE LUMINOSO: 7 MILHAS NAUTICAS - ALTURA: 7 METROS - ALCANCE GEOGRÁFICO: 9 MILHAS NAUTICAS - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TIPO TUBULÃO NA COR BRANCA.
- A 8380/01 RIO TROMBETAS - CARTA 4402B - BOIA DE LUZ ESTABELECIDO NA POSIÇÃO: 01-27.60S 056-23.16W - CARACTERÍSTICA: R(2)V - FASE DETALHADA: V 0,5 - ECL.0,5 - V 0,5 - ECL.3,5 - PERÍODO 5 SEG. - ALCANCE LUMINOSO: 7 MILHAS.
- A 7376/02 RIO PARA - CARTA 315 - EXISTÊNCIA DE ÁREA DE FUNDEADOURO PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DELIMITADA PELOS PARALELOS: 01-05.00S 01-06.50S E OS MERIDIANOS: 048-30.00W 048-28.50W.
- A 8044/02 RIO TOCANTINS - CROQUI DE NAVEGAÇÃO - FOLHA NR 2 - PROXIMIDADES DA ILHA MARREQUINHA ALTERAÇÃO NA BATIMÉTRIA - ENCONTRADA PROFUNDIDADE INFERIOR A 2 METROS NA POSIÇÃO: 01-56.40S 049-14.60W.
- A 7026/03 RIO SOLIMÕES - ATLAS DA HIDROVIA DO RIO SOLIMÕES - FOLHA HS-C12 - GRANDES ALTERAÇÕES NA BATIMÉTRIA - CANAL NORTE DA ILHA PESCADA COMPLETAMENTE ASSOREADO - NAVEGANTES DEVERÃO NAVEGAR JUNTO A COSTA SUL DA ILHA PESCADA E DA ILHA FLECHAL.
- A 7027/03 RIO SOLIMÕES - ATLAS DA HIDROVIA DO RIO SOLIMÕES - FOLHA HS-D8 - ALTERAÇÃO NA BATIMÉTRIA COM SURGIMENTO DE ILHA NAS POSIÇÕES: 03-47.25S 069-23.44W, 03-49.10S 069-23.50W, 03-48.30S 069-23.53W, 03-48.30S 069-23.44W.
- A 7028/03 RIO SOLIMÕES - ATLAS DA HIDROVIA DO RIO SOLIMÕES - FOLHA HS-D3 - ABERTURA DE CANAL AO SUL DA ILHA AMATAXIRO COM MENORES PROFUNDIDADES NAS BOCAS MONTANTE E JUSANTE DO PARANA DE SÃO CRISTÓVÃO, 5.5 E 5.6 METROS RESPECTIVAMENTE.
- A 7146/03 RIO AMAZONAS - CARTA 203 - PROXIMIDADES DA BOIA DE LUZ CAROLINA - NRORD 80 - ALTERAÇÃO NA BATIMÉTRIA - EXISTÊNCIA DE BANCO DE AREIA DESCOBRINDO NA BAIXA-MAR DELIMITADO POR: 00-24.80N 050-30.50W, 00-25.80N 050-31.00W, 00-24.80N 050-29.70W E 00-25.80N 050-29.70W.
- A 7386/03 RIO AMAZONAS - CARTA 4101B - PROXIMIDADES DA ILHA GRANDE TAIACUI - EXISTÊNCIA DE PROFUNDIDADES MENORES ENTRE AS POSIÇÕES: 01-19.38S 051-53.76W E 01-19.85S 051-53.88W. MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA 12 METROS. OS NAVEGANTES DEVERÃO NAVEGAR NA MARGEM DIREITA DO CANAL.

- II -
BACIA AMAZÔNICA

- A 7794/03 PROXIMO DA ILHA MARUIM - CARTAS 4101B E 4201A - EXISTENCIA DE ASSOAREAMENTO A OESTE DA ILHA MARUIM ATE AS POSICOES: 01-09.74S 051-52.48W, 01-09.83S 051-53.10W, 01-10.60S 051-53.67W E 01-11.11S 051-53.27W - COM MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA DE 10,5 METROS NA POSICAO: 01-10.35S 051-53.31W - NAVEGANTES DEVERAO MANTER-SE NA DISTANCIA DE ATE 0,4 MILHAS DA MARGEM ESQUERDA DO RIO NO REFERIDO TRECHO.
- A 8337/03 RIO AMAZONAS - ENSEADA DO CARAPANAI - CARTA 4104A - ALTERACAO NA BATIMETRIA - ASSOAREAMENTO COM FORMACAO DE BANCO ENTRE AS POSICOES: 01-59.00S 055-47.50W, 01-58.50S 055-43.00W, 01-59.50S 055-43.00W, 02-00.50S 055-45.00W, 02-00.50S 055-47.00W - NAVEGANTES DEVERAO MANTER-SE NA DISTANCIA DE 0,2 A 0,4 MILHAS DA MARGEM DIREITA DO RIO NO REFERIDO TRECHO.
- A 8386/03 PROXIMIDADES DA ILHA DO CURUA - CARTA 4103A - FAROLETE CURUA - G 0059.32 - 02-18.15S 054-06.75W - RECONSTRUIDO EM NOVA POSICAO: 02-18.30S 054-06.75W.
- A 8419/03 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DA ILHAS DO CALDEIRAO - CARTA 4104B - ALTERACAO EM CONTORNO E BATIMETRIA:
A) CONTORNO ATUAL LOCAL DELIMITADO PELAS POSICOES: 02-20.10S 056-20.00W, 02-18.70S 056-18.00W, 02-17.00S 056-17.20W E 02-15.00S 056-16.80W - VIRTUDE EROSAO MARGEM DIREITA DO RIO AMAZONAS NESTE TRECHO; E
B) EXISTENCIA DE ASSOAREAMENTO COM BANCO ENTRE A PONTA JUSANTE DAS ILHAS CALDERAO E AS POSICOES 02-17.90S 056-19.20W, 02-15.80S 056-17.60W, 02-14.60S 056-17.50W E 02-14.60S 056-18.00W.
A NAVEGACAO DEVERA SER FEITA A 0,3 MILHA DA MARGEM DIREITA DO RIO AMAZONAS NO REFERIDO TRECHO.
- A 7105/04 RIO PARA - FURO DO MAGUARI - PONTE DE OUTEIRO - CARTA 316 - AREA INTERDITADA A NAVEGACAO ENTRE AS POSICOES: 01-16.70S 048-27.70W 01-16.60S 048-26.50W.
- A 7699/04 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DO ARQUIPELAGO JURUPARI - CARTA 204 - EXISTENCIA DE ASSOAREAMENTO NA MARGEM DIREITA ENTRE AS POSICOES 00-14.20N 050-36.90W E 00-11.40N 050-39.80W - MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA 9 METROS NA POSICAO: 00-11.90N 050-39.40W.
- A 7823/04 RIO JURUA - CROQUI NR 33 - CASCO SOCOBRADO - 1 MILHA NAUTICA A JUSANTE DA PRAIA TRES UNIDOS (MARGEM ESQUERDA) NA POSICAO: 06-37.28S 069-31.23W.
- A 8319/04 RIO MADEIRA - ATLAS DA HIDROVIA MADEIRA - AMAZONAS(4500) - EXISTENCIA DE PEDRAS NAO CARTOGRAFADAS NAS SEGUINTE CARTAS E POSICOES:
A)HM-B16 - 05-20.25S 060-44.55W;
B)HM-C7 - 06-05.95S 061-48.35W;
C)HM-C20 - 06-52.05S 062-39.45W;
D)HM-D3 - 07-43.95S 062-56.78W E 07-44.40S 062-56.79W;
E)HM-D9 - 08-12.65S 063-16.71W;
F)HM-D11 - 08-21.29S 063-24.61W E 08-22.26S 063-24.98W;
G)HM-D12 - 08-25.54S 063-28.69W;
H)HM-D13 - 08-28.72S 063-34.14W, 08-28.87S 063-34.16W E 08-30.31S 063-35.70W;
I)HM-D13 - 08-31.40S 063-35.37W E
J)HM-D14 - 08-34.84S 063-37.01W.
- A 8320/04 RIO MADEIRA - ATLAS DA HIDROVIA MADEIRA - AMAZONAS(4500) - EXISTENCIA DE PEDRAS NAO CARTOGRAFADAS E AFLORADAS NAS SEGUINTE CARTAS E POSICOES:
A)HM-C26 - 07-26.11S 063-00.91W; C)HM-D17 - 08-38.10S 063-53.23W E
B)HM-D17 - 08-37.75S 063-49.87W; D)HM-D17 - 08-38.19S 063-54.38W.
- A 7088/05 RIO JARI - CANAL ILHA JUPATITUBA - CARTA 4202B - BOIA CEGA NR 3 - NRORD AP 130 - 01-04.79S 052-20.40W - FORA DE POSICAO.
- A 7457/05 RIO MADEIRA - ATLAS DA HIDROVIA MADEIRA - AMAZONAS(4500) - CARTA HM-C1 - EXISTENCIA DE CASCO SOCOBRADO(BALSA) OFERECENDO PERIGO A NAVEGACAO - POSICAO: 05-48.80S 061-18.30W.
- A 7681/05 RIO TROMBETAS - CARTAS 4401B/4402B - BOIAS DE LUZ - ESTABELECIDAS EM NOVAS POSICOES: BOIA DE LUZ NR 9 - NRORD 410.21 - 01-46.56S 055-52.12W - NOVA POSICAO:01-46.58S 055-52.05W; BOIA DE LUZ NR 10 - NRORD 410.22 - 01-46.15S 055-52.50W - NOVA POSICAO:01-46.34S 055-52.32W; BOIA DE LUZ NR 11 - NRORD 410.24 - 01-46.25S 055-52.26W - NOVA POSICAO:01-46.14S 055-52.31W; BOIA DE LUZ NR 15 - NRORD 410.3 - 01-42.29S 055-54.82W - NOVA POSICAO:01-43.04S 055-54.62W; E BOIA DE LUZ NR 36 - NRORD 410.85 - 01-31.79S 056-14.48W - NOVA POSICAO:01-31.90S 056-14.36W.

- II -
BACIA AMAZÔNICA

- A 7702/05 RIO AMAZONAS – CANAL SOLIMOES – PROXIMIDADES ILHA DO CAMALEAO – CARTA 232 – ALTERAÇÃO NA BATIMETRIA:
ALFA – AREA DELIMITADA PELOS PONTOS: 00-03.68S 048-52.70W, 00-04.70S 048-50.70W, 00-05.30S 048-52.00W, 00-04.40S 048-53.12W.MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA NA AREA 5.2 METROS .
BRAVO – AREA DELIMITADA PELOS PONTOS: 00-04.20S 049-06.10W, 00-04.00S 049-02.90W, 00-04.30S 049-02.90W, 00-04.60S 049-06.10W.MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA NA AREA 8.7 METROS.
- A 7836/05 RIO SOLIMOES - PROXIMIDADES DA ILHA ARIA – ATLAS 4150 (HS-B1) – NM AMAZON'S DOLPHIN - COM AVARIA NO MOTOR PRINCIPAL - FUNDEADO NA POSICAO: 04-03.90S 063-07.20W.
- A 8280/05 RIO AMAZONAS – ILHA DO MOURATUBA E PROXIMIDADES – CARTA 4103A – ALTERAÇÃO EM CONTORNO E BATIMETRIA :
1) ISOBATIMETRICA DE 15 METROS – PROLONGANDO-SE A PARTIR DAS SEGUINTE POSICOES:
AREA A) 01-54.40S 053-47.75W,01-53.30S 053-44.40W,01-53.70S 053-41.40W,01-54.20S 053-39.80W E 01-54.50S 053-41.90W E
AREA B) 01-53.10S 053-46.30W,01-51.80S 053-43.20W,01-52.25S 053-42.30W,01-53.20S 053-40.30W,01-53.60S 053-38.70W,01-53.60S 053-37.40W,01-51.70S 053-33.30W E 01-51.48S 053-33.80W.
2)CONTORNO DA ILHA MOURATUBA DELIMITADA PELAS POSICOES:
A) 01-52.15S 053-41.30W; D) 01-52.05S 053-35.40W; G) 01-53.05S 053-37.30W; E
B) 01-51.40S 053-39.00W; E) 01-52.65S 053-35.75W; H) 01-52.85S 053-39.60W.
C) 01-51.40S 053-35.20W; F) 01-52.90S 053-36.20W;
RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8410/05 RIO AMAZONAS – PROXIMIDADES DA ILHA DAS GARCAS - CARTA 4105A – CASCO SOCOBRADO NA POSICAO APROXIMADA: 02-36.00S 057-37.10W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8460/05 RIO SOLIMOES – ATLAS DA HIDROVIA DO RIO SOLIMOES (4150) – RESTRICAO A NAVEGACAO NO RIO SOLIMOES DECORRENTE DO BAIXO NIVEL DAS AGUAS – TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE:
1)MANAUS - TEFE - CALADO MAXIMO DE 4.0M;
2)TEFE – TABATINGA – APRESENTANDO SITUACAO CRITICA PARA NAVEGACAO EM VIRTUDE DA VARIACAO DIARIA DO NIVEL DO RIO - OS NAVEGANTES ANTES DE INICIAR SINGRADURA VERIFICAR JUNTO A CFAOC E SUAS AGENCIAS O NIVEL DO RIO NOS PONTOS CRITICOS.
RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8478/05 RIO MADEIRA – ATLAS DA HIDROVIA MADEIRA-AMAZONAS (4500) – RESTRICAO A NAVEGACAO NO RIO MADEIRA DECORRENTE DO BAIXO NIVEL DAS AGUAS EM 17/OUT/05 (2,68M) – TRECHO COMPREENDIDO: PORTO VELHO - MANICORE - CALADO MAXIMO DE 2,10M; EM VIRTUDE DA VARIACAO DIARIA OBSERVADA NO NIVEL DO RIO, RECOMENDA-SE AOS NAVEGANTES, ANTES DE INICIAR SINGRADURA VERIFICAR JUNTO A DELEGACIA FLUVIAL DE PORTO VELHO/RO A SITUACAO DA NAVEGABILIDADE.
- A 8492/05 RIO AMAZONAS – PARINTINS - CARTA 4104B – INTERDICAÇÃO DO PORTO DE PARINTINS - VIRTUDE SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVO DE ATRACACAO – PERIODO:18/OUT A 18/DEZ/05. AS EMBARCACOES DEVERAO ABICAR NAS PROXIMIDADES DA RAMPA DO MERCADO OU DO MATADOURO PROXIMO AO PORTO.
- A 8535/05 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DE MACAPA - CARTA 204 - FAROL PAU CAVADO - G 0007.5 - 00-11.39N 050-47.15W – DESTRUÍDO.
- A 8567/05 FURO DOS MACACOS - PROXIMIDADES DE BELO HORIZONTE E DA ILHA DAS ONCAS - CARTA 4342B - REDUCAO DE CALADO PARA 6.50 METROS NA PREAMAR - EM VIRTUDE DE ASSOREAMENTO NO LOCAL - RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8663/05 RIO TROMBETAS - CARTA 4402B – PORTO DE TROMBETAS – ELEVACAO DE CALADO PARA 10.60 METROS EM RAZAO DO AUMENTO NIVEL D'AGUA RIO TROMBETAS. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8678/05 RIO TROMBETAS – CARTA 4402B - ESTABELECIMENTO DE LAMINA D AGUA ABAIXO QUILHA NAVIO PE DE PILOTO 1.70 M . RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8689/05 RIO TROMBETAS – CARTA 4402B - A NAVEGACAO PARA NAVIOS CARREGADOS ESTA RESTRITA AO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 0800Z A 1900Z – ATE 30/NOV/05 - DATA PREVISTA PARA NORMALIZACAO NIVEL DO RIO TROMBETAS E A NAVEGACAO PARA NAVIOS SEM CARGA ESTA LIBERADA. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8724/05 PROXIMO DA PONTA NEGRA - CARTA 4110 – Balsa fundeada com instalacao de uma arvore de natal na posicao: 03-03.98S 060-06.26W – DE 05/DEZ/05 A 10/JAN/06. RECOMENDA-SE CAUTELA E MANTER DISTANCIA.

- II -
BACIA AMAZÔNICA

- A 8743/05 RIO AMAZONAS – BAIÁ DE MACAPA – CARTA 205 – BOIA DE LUZ CHAGAS - NRORD 120 - 00-00.64S 051-01.72W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- A 8746/05 RIO AMAZONAS – CALADO MAXIMO DE NAVEGAÇÃO SUGERIDO AOS NAVIOS QUE TRAFEGAM NA CALHA DO RIO AMAZONAS A MONTANTE DA FOZ DO RIO TROMBETAS SEJA DE 11.00 METROS . RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8755/05 RIO TROMBETAS - CARTA 4402B – PORTO DE TROMBETAS – ELEVACAO DE CALADO PARA 11,31 METROS EM RAZAO DO AUMENTO NIVEL D'AGUA RIO TROMBETAS. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 8765/05 PROXIMIDADES DE SANTANA - CARTA 4101A - BOIA DE LUZ BANCO SALVADOR - NRORD 140 - 00-11.36S 051-15.51W - FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL: 00-11.73S 051-16.00W.
- A 8766/05 PROXIMIDADES DA ILHA SALVADOR - CARTA 4101A - BOIA DE LUZ PASSAGEM DE MAZAGAO - NRORD 141 - 00-12.47S 051-17.22W - NOVA POSICAO: 00-12.51S 051-16.94W.
- A 8768/05 ESTREITOS DE BREVES – CARTA 4341 – BOIA DE LUZ BANCO SIRIRI – NRORD 372 - 01-48.17S 050-17.50W - RETIRADA.
- A 8786/05 RIO PARÁ - ESTREITO DE BOIUÇU - ILHA DO BOIUÇU – CARTA 4341 – FAROLETE BOIUÇU – G 0058 - 01-48.49S 050-18.42W - APAGADO.
- A 8855/05 RIO PARÁ - PROXIMIDADES DA PONTA DO TAPERA - CARTA 306 - BÓIA DE LUZ PONTA DO TAPERA - NRORD 357.3 - 01-48.00S 050-00.40W - AVARIADA.
- A 8856/05 RIO PARÁ - PROXIMIDADES DA ILHA ITABOÇA - CARTA 306 - BÓIA DE LUZ ITABOÇA - NRORD 358 - 01-47.70S 050-01.80W - FORA DE POSIÇÃO - POSIÇÃO ATUAL: 01-47.42S 050-00.73W.
- A 7014/06 RIO PARÁ - BAÍA DO MARAPATÁ - CANAL NORTE – CARTA 305 – BOIA DE LUZ BANCO DO OTELO – NRORD 320 - 01-36.93S 049-06.52W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE.
- A 7018/06 RIO PARA - CANAL DO QUIRIRI – CARTA 315 – SITUAÇÃO ATUAL DO BALIZAMENTO: BOIA DE LUZ QUIRIRI NR 2 – NRORD 149.43 - 00-19.20S 047-59.70W - DESAPARECIDA; E BOIA DE LUZ QUIRIRI NR 12 – NRORD 149.56 - 00-56.80S 048-26.10W – FORA DE POSICAO - POSICAO ATUAL - 00-56.80S 048-26.18W.
- A 7027/06 PROXIMIDADES DAS ILHAS DOS GUARAS - CANAL DO ESPADARTE - CARTA 313 – SITUAÇÃO ATUAL DO BALIZAMENTO:
BOIA DE LUZ NR 01 - NRORD 151 - 00-24.53S 047-55.15W - APAGADA;
BOIA DE LUZ NR 04 - NRORD 153 - 00-25.30S 047-53.25W – RETIRADA TEMPORARIAMENTE; E
BOIA DE LUZ NR 08 - NRORD 153.4 - 00-28.07S 047-57.24W – DESAPARECIDA.
- A 7030/06 RIO PARA - BAIÁ DE MARAJÓ – CARTAS 304 E 316 – FACE AOS FREQUENTES ACIDENTES REGISTRADOS NA ÁREA DA BAIÁ DE MARAJÓ NESTE PERÍODO OS PROPRIETÁRIOS DE EMBARCACOES/COMANDANTES DEVERAO TER CAUTELA AO ATRAVESSAREM ESPECIALMENTE NO PERÍODO DE DEZEMBRO A MAIO DEVIDO AOS FORTES VENTOS TORNANDO A NAVEGAÇÃO PERIGOSA. OS NAVEGANTES DEVERAO OPTAR POR REALIZAREM AS TRAVESSIAS NAS PRIMEIRAS HORAS DO DIA BEM COMO PROCURAR OBTER INFORMACOES SOBRE O ESTADO DO RIO.
- A 7032/06 RIO PARA – PROXIMIDADES DA ILHA SANTO ANTONIO – CARTA 305 – BOIA DE LUZ PEDRAS DE SANTO ANTONIO – NRORD 351 – 01-44.90S 049-29.22W - DESAPARECIDA.
- A 7034/06 RIO PARA – BAIÁ DO MARAPATA - PROXIMIDADES DA PONTA DO FRECHAL – CARTA 305 – BOIA DE LUZ BANCO DO FRECHAL – NRORD 346 - 01-43.74S 049-14.05W – DESAPARECIDA.
- A 7036/06 RIO PARA - CANAL DE ACESSO AO PORTO DE BELEM - CARTA 320 – RECOMENDA-SE CAUTELA AO ACESSAR O REFERIDO CANAL EM VIRTUDE DA QUEDA DE UM CONTAINER VAZIO EM POSICAO DESCONHECIDA.
- A 7038/06 RIO PARA - BAIÁ DE MARAJÓ - PROXIMIDADES DO PORTO DE VILA DO CONDE – CARTA 304 – BOIA DE LUZ BAIXO DO MACAU – NRORD 310 - 01-30.60S 048-47.25 W – DESAPARECIDA.
- A 7040/06 PROXIMIDADES DA ILHA MEXIANA – CARTA 230 – B/P LUZ DIVINA NAUFRAGADO NA POSICAO: 00-10.83N 049-30.00W.
- A 7042/06 RIO PARA - ILHA CARNAPIJO - FURO DO ARROZAL – CARTA 316 – FAROLETE BOCA DO FURO DO ARROZAL – G 0047 - 01-27.85S 048-42.54W – DESTRUÍDO.

- II -
BACIA AMAZÔNICA

- A 7044/06 RIO PARA - BAIÁ DE PARAMAJOS - PROXIMIDADES DE ABAETETUBA – CARTA 304 – BOIA DE LUZ SIRIPANA – NRORD 316 - 01-39.15S 048-53.47W – DESAPARECIDA.
- A 7046/06 RIO GUAMA – CARTA 320 – EXISTENCIA DE CASCO DE Balsa SOCOBRADA NA POSICAO 01-28.70S 048-28.90W - ANTIGO TERMINAL PESQUEIRO – SINALIZADO POR UM AUXILIO A NAVEGACAO – DESCRICAO: HASTE METALICA - CARACTERISTICA LP.B - PERIODO 6 SEGUNDOS - FASE DETALHADA:B 0.5 ECL 5.5 – ALCANCE LUMINOSO 2 MILHAS NAUTICAS.
- A 7048/06 RIO PARA - PROXIMIDADES DA ILHA DO CAPIM - CARTA 304 - EMBARCACAO COMTE ISAAC NAUFRAGADA E Balsa ENCALHADA NA POSICAO 01-33.50S 048-52.00W. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 7050/06 RIO PARA - CANAL DO MOSQUEIRO – CARTA 316 – BOIA DE LUZ ICOARACI – NRORD 204 – 01-17.60S 048-29.62W – DESAPARECIDA.
- A 7052/06 ENTRE PONTA DO CEU E PONTA DE SANTAREM – CARTA 200 – EMBARCACAO B/M SOCORRO DE NAZARE V – NAUFRAGADA PROXIMO A MARGEM ESQUERDA DO RIO AMAZONAS. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 7054/06 RIO AMAZONAS - PROXIMIDADES DA ILHA DO PANEMA - CARTA 242 - ALTERACAO BATIMETRICA AO LONGO DE TODO O FURO DA CIDADE. RECOMENDA-SE CAUTELA.
- A 7059/06 RIO PARA - CANAL DE ACESSO AO PORTO DE BELEM - CARTA 320 – BOIA DE LUZ PEDRAS DA BARRA – NRORD 206 - 01-22.27S 048-29.49W – DESAPARECIDA.

GERAL

NAVAREA V

- G 0793/05 HORA DE VERA0.
A) NO PERIODO DE ZERO HORA (0300Z) DO DIA 16/OUT/2005 ATE ZERO HORA (0300Z) DO DIA 19/FEV/2006, VIGORARA A HORA DE VERA0 EM PARTE DO TERRITORIO BRASILEIRO, ADIANTADA EM 60 MINUTOS EM RELACAO A HORA LEGAL.
B) A HORA DE VERA0 SERA INSTITUIDA NO DISTRITO FEDERAL E NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, PARANA, SAO PAULO, RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, ESPIRITO SANTO, GOIAS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL.
C) OS NAVEGANTES DEVERAO ADICIONAR 1 (UMA) HORA AOS HORARIOS APRESENTADOS NAS TABUAS DAS MARES NO CASO DAS ESTACOES LOCALIZADAS NOS ESTADOS AFETADOS PELA HORA DE VERA0.
- G 0980/05 CONHECIMENTO GERAL
LESTE DO CABO DE SAO TOME – CARTA 70 – EXISTENCIA DE QUADROS DE BOIAS DE AMARRACAO E MONOBOIAS:
A) POSICAO 22-21.85S 040-20.43W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (2 BOIAS) ;
B) POSICAO 23-29.23S 041-19.22W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (4 BOIAS);
C) POSICAO 22-22.35S 039-53.67W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (8 BOIAS) ;
D) POSICAO 22-03.65S 039-56.99W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (8 BOIAS) ;
E) POSICAO 22-21.75S 040-02.67W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (8 BOIAS) ;
F) POSICAO 22-15.42S 040-28.08W - QUADRO DE BOIAS DE AMARRACAO - (8 BOIAS) ;
G) POSICAO 22-30.30S 040-31.43W - BOIA DE AMARRACAO;
H) POSICAO 22-06.12S 039-59.87W – MONOBOIA - (SMB-1) ;
I) POSICAO 22-14.28S 040-20.20W – MONOBOIA - (SMB-4) ; E
J) POSICAO 22-41.18S 040-39.93W – MONOBOIA - (IMODCO-3).
RECOMENDA-SE CAUTELA.

ÁREA ESTRANGEIRA

NAVAREA V

- T 0716/05 ATLANTICO SUL – ENTRE A PLANICIE ABISSAL DE PERNAMBUCO E MONTES DA BAHIA - CARTA 20 (INT 202) – EXISTENCIA DE BOIAS (ATLAS) NAS POSICOES:
BOIA SW-I – 07-53.04S 030-28.50W;
BOIA SW-II – 13-33.54S 032-36.00W; E
BOIA SW-III – 18-51.90S 034-40.74W. RECOMENDA-SE CAUTELA.

LOCAL

- T 8807/05 BAÍA DO ALMIRANTADO - ENSEADA MARTEL - PENÍNSULA KELLER - CARTA 25121 - FAROLETE COMTE. FERAZ - G 1387.5 - 62-05.03S 058-23.55W - LUZ NÃO CONFIÁVEL.

CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

1 - RELAÇÃO NUMÉRICA DAS CARTAS AFETADAS PELOS NOVOS AVISOS PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Carta Nº	DESIGNAÇÃO E NÚMERO DOS AVISOS AOS NAVEGANTES		
	Temporários	Preliminares	Permanentes
414	-	-	N 2
720	-	-	N 1
902	E 3	-	-
1201	E 3	-	-
1300	E 3	-	-
1511	-	-	S 4

2 - RELAÇÃO NUMÉRICA DAS CARTAS AFETADAS POR AVISOS TEMPORÁRIOS E PRELIMINARES EM VIGOR PUBLICADOS EM FOLHETOS ANTERIORES E AVISOS PERMANENTES DO 2º SEMESTRE DE 2004

Carta Nº	DESIGNAÇÃO E NÚMERO DOS AVISOS AOS NAVEGANTES		
	Temporários	Preliminares	Permanentes
21	-	-	E 121
30 (INT.201)	S 150	-	S 153
50	-	-	N 163
52	E 88	-	-
60	-	E 164	-
90	S 150	-	-
200	N 78 e N 82	N 87	N 118, N 155 e N 162
201	N 78	-	N 118 e N 147
210	N 78 e N 82	-	N 118 e N 160
220	N 82	-	N 118 e N 160
230	N 128	N 87	-
231	N 128	-	-
232	-	N 87	-
300	N 128	-	N 107
303	-	-	N 69 e N 107
304	N 83	N 74 e N 85	N 149
310	N 128	N 74	N 69 e N 107
315	-	-	N 107 e N 108
316	N 83	N 74 e N 85	N 107 e N 149
320	N 83	-	N 149
400	N 77	-	-
720	-	-	N 80
802	-	E 159	-
901	-	-	E 70 e E 102
902	E 95 e E 156	E 159 e E 170	E 101
906	-	-	E 126
920	-	-	E 102
930	-	E 159	E 126
1000	-	E 164	-
1001	-	-	E 89
1003	-	E 159	E 71
1100	-	-	E 100

- III -

1101	-	E 159	-
1102	-	E 159	-
1104	-	E 98 e E 159	-
1105	-	E 98 e E 159	-
1107	-	E 98	E 99
1108	-	-	E 99
1110	-	E 98	E 99
1201	-	E 159	-
1300	E 129 e E 156	E 97	E 172
1301	E 129	-	-
1310	E 129	E 97	-
1311	-	E 97	-
1312	E 129	-	-
1400	-	-	E 120 e E 171
1401	-	E 146	E 90, E 138 e E 139
1402	-	-	E 120
1410	-	E 146	E 120
1420	-	-	E 120
1501	S 112	-	S 152
1507	-	-	E 119
1511	S 140 e S 141	S 131	S 142 e S 152
1512	S 112, S 140 e S 141	-	S 142
1515	S 140	-	S 142
1517	S 112	-	-
1607	S 111	S 91 e S 103	S 114
1620	S 111	S 91	S 114
1621	S 111	S 91	S 114
1622	-	S 91	S 161
1623	-	-	S 161
1632	-	S 103	-
1635	-	S 131	-
1637	-	S 103	-
1641	-	-	S 137
1642	-	-	S 137
1643	-	-	S 135
1644	-	-	S 135
1645	-	-	S 137 e S 157
1700	-	-	S 168
1702	-	S 131	-
1711	-	-	S 168
1804	-	S 131	-
1821	-	-	S 104 e S 136
1822	-	-	S 68 e S 136
1830	-	-	S 113, S 153 e S 165
1901	-	S 131	-
1902	-	-	S 72
1903	-	-	S 72
1907	-	-	S 84
1908	-	-	S 84
1910	-	-	S 84
2101	-	S 131 e S 151	-
2102	-	S 131	-
2110	-	S 151	-
2112	-	S 131	-
2791	-	-	G 123
2792	-	-	G 123

- III -

4106B	-	A 158	-
4110	-	A 158	-
4202A	-	-	A 166
ATLAS 4150 (HS-A1)	-	A 158	-
21020 (INT.2003)	-	-	N 169
21900 (INT.2112)	-	-	N 80 e N 163
23300 (INT.2126)	-	S 131	S 113, S 145, S 153 e S 173
25115	-	-	T 175

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) E AVISOS PRELIMINARES (P) EM VIGOR, E
AVISOS PERMANENTES DA QUINZENA**

COSTA NORTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

N 78(T)/00 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Proximidades das pontas Pecém e Taíba - Existência de ondógrafo

Posição - 03° 29'.52 S 38° 49'.05 W

Detalhes - Existência de ondógrafo na posição. Período: MAR/99 a NOV/2005.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº N 47(T)/99.

Cartas afetadas temporariamente - N°s 710 - 21800 (INT.2111) - 50.

N 64(T)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Próximo da ponta do Tubarão - Existência de tubulão

Posições: a) 05° 01'.18 S 36° 26'.45 W

b) 05° 01'.30 S 36° 26'.75 W

Detalhes - Existência de tubulão com 1.5 metro de comprimento na posição a), demarcado por bóia de luz especial na posição b) com característica: Lp.A.3s.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7353/02.

Carta afetada temporariamente - N° 720.

N 166(T)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Nordeste da ponta Cajuais - Bóia de luz estabelecida temporariamente

Posição - 04° 38'.83 S 37° 18'.02 W

Característica da luz: Lp(2) B

Fase detalhada: B 0,5 - Ecl. 1,0 - B 0,5 - Ecl. 3,0

Período: 5 segundos

Detalhes - Estabelecida temporariamente na posição uma "bóia de luz perigo isolado" com característica "Lp(2)B. 5s", demarcando existência de tubulão. Período: DEZ/01 a DEZ/05.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº N 38(T)/04.

Carta afetada temporariamente - N° 720.

N 7(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Guamaré - Próximo do farol Agulha - Existência de equipamentos de pesquisa

Posição - 04° 54'.14 S 36° 16'.84 W

Detalhes - Existência de equipamentos para medição de ondas, correntes e marés na posição.
Período: 06/JAN/05 a 06/JAN/06.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 0079/05.

Carta afetada temporariamente - N° 720.

- III -
COSTA NORTE

N 77(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Ilha Maracaçumê - Ponta da Praia Grande - Farol desativado temporariamente

Nome - Ponta da Praia Grande
Posição - 01° 07'.50 S 45° 37'.76 W

Detalhes - Farol desativado temporariamente na posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 0941/04.

Carta afetada temporariamente - Nº 400.

AVISOS PRELIMINARES (P)

N 117(P)/99 ATLÂNTICO NORTE - BRASIL - COSTA NORTE

Proximidades de Calçoene e Cocau - Farol reconstruído

Nome - Calçoene
Posição - 02° 30'.41 N 50° 48'.35 W

Detalhes - Farol Calçoene reconstruído na posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso Temporário nº N 67(T)/99.

Cartas que serão afetadas - Nºs 100 - 40 - 4011.

N 153(P)/02 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Areia Branca - Pontal - Farolete reconstruído em nova posição

Nome - Pontal
Posição - 04° 56'.40 S 37° 08'.77 W
Nova posição - 04° 56'.41 S 37° 08'.70 W (Datum WGS-84)
Nova descrição - torre cilíndrica de fibra de vidro branca com faixas horizontais pretas

Detalhes: 1 - Farolete reconstruído na nova posição com alteração em descrição, permanecendo demais informações constantes na Lista de Faróis.

2 - Estrutura do antigo farolete retirada.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 8026/02.

Carta que será afetada - Nº 703.

N 94(P)/04 BRASIL - RIO MOSSORÓ

Porto de Areia Branca - Existência de assoreamento

Detalhes - Os navegantes só deverão trafegar no canal de acesso ao porto de Areia Branca com perfeito conhecimento do local, em virtude da existência de assoreamento e a inexistência de balizamento oficial no referido canal.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7288/01.

Cartas que serão afetadas - Nºs 703 - 720.

- III -
COSTA NORTE

N 167(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Baía dos Lençóis - Ilha dos Lençóis - Faroete reconstruído

Nome - Ponta do Gino
Posição - 01° 21'.05 S 44° 53'.56 W
Nova posição - 01° 20'.78 S 44° 53'.37 W

Detalhes - Faroete reconstruído na nova posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 8514/04.

Carta que será afetada - Nº 400.

AVISOS PERMANENTES

N 1/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Nordeste das pontas do Cristóvão e do Mel - Bóia de amarração estabelecida

Posição - 04° 42'.60 S 36° 50'.40 W

Detalhes - Inserir na posição um símbolo de "bóia de amarração".

[Carta 12000 - Símbolos, Abreviaturas e Termos (2ª ed. 1995) pág. 64 IQ (40)]

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7522/03.

Carta afetada [Última correção] - Nº 720 [80/05].

N 2/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Canal do Estreito dos Coqueiros e bacia de evolução do Terminal da Alumar - Correções em carta

Posição - 02° 35'.53 S 44° 20'.90 W

Detalhes: 1 - Cancelar a precaução "DRAGAGEM PERMANENTE" existente na posição.

2 - Substituir no canal Estreito dos Coqueiros a anotação "Dragado a 7m" pela anotação "Dragado a 7m (2000)".

Carta afetada [Última correção] - Nº 414 e plano [158/02].

COSTA LESTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

E 37(T)/03 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

A leste de Macaé - Existência de bóia cega

Posição - 22° 18'.39 S 40° 06'.41 W

Detalhes - Existência de bóia cega na cor laranja na posição. Para desenvolvimento de trabalhos e prospecção de petróleo, num raio de ação de 700 metros.
Período: 7/ABR/03 a 7/ABR/05.

- III -
COSTA LESTE

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4164/03.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 23000 (INT.2123) - 21070 (INT.2008) - 70.

E 87(T)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo ao Focinho do Cabo - Existência de bóia de luz especial equipada com ondógrafo

Posição - 23° 01'.83 S 42° 00'.10 W

Característica da luz: Lp(5) A

Período: 20 segundos

Alcance luminoso: 4 milhas náuticas

Descrição: 1 metro de diâmetro com triângulo em aço inox em volta e uma antena na vertical

Detalhes - Existência de bóia de luz especial com um (1) metro de diâmetro, na cor laranja, com um triângulo em aço inox em volta e uma antena na vertical, com característica "Lp(5)A. 20s 4M" e equipada com um ondógrafo na posição.
Período: 18/FEV/03 a 14/JUL/05.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº E 78(T)/04.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 1503 - 1505 - 1508 - 23000 (INT.2123).

E 9(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Nordeste de Regência - Existência de equipamentos de pesquisa

Posição - 19° 32'.20 S 39° 41'.44 W

Detalhes - Existência de equipamentos para medição de ondas, correntes e marés na posição.
Período: 06/JAN/05 a 06/JAN/06.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 0025/05.

Carta afetada temporariamente - Nº 1300.

E 32(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Proximidades de Macaé e ilha de Santana - Existência de equipamento de pesquisa oceanográfica

Posição - 22° 20'.25 S 41° 35'.43 W

Detalhes - Existência de "bóia cega cilíndrica" na cor amarela na posição, demarcando equipamento de pesquisa oceanográfica. (Período: FEV/05 a FEV/06)

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7168/05.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 23000 (INT.2123) - 21070 (INT.2008).

E 33(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo das ilhas do Francês e Ponta das Cavalas - Existência de equipamento de pesquisa oceanográfica

Posição - 22° 23'.34 S 41° 40'.06 W

- III -
COSTA LESTE

Detalhes - Existência de equipamento de pesquisa oceanográfica na posição, para medição de ondas, correntes e marés. (Período: JAN/05 a DEZ/05)

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4057/05.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 1507 - 23000 (INT.2123) - 21070 (INT.2008).

E 88(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Ilha de Fernando de Noronha - Baía de Santo Antônio - Atracadouro de madeira interditado

Detalhes - Atracadouro de madeira existente na baía de Santo Antônio, encontra-se interditado para manobras de atracação e desatracação, para qualquer tipo de embarcação, por tempo indeterminado.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 0070/04.

Carta afetada temporariamente - Nº 52.

E 95(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Porto do Recife - Existência de embarcação naufragada

Posição - 08° 03'.95 S 34° 52'.33 W

Detalhes - Existência de embarcação naufragada na posição, sinalizada por uma bóia de arinque.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7182/04.

Carta afetada temporariamente - Nº 902.

E 129(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo a barra do rio Caravelas, ilha Pontal do Sul e Barra do Tomba - Alteração em posição de bóias de luz especiais

Posições: a) 17° 46'.60 S 39° 08'.80 W - Nova posição - 17° 47'.90 S 39° 07'.50 W
b) 17° 47'.70 S 39° 07'.15 W - Nova posição - 17° 53'.40 S 39° 12'.60 W

Detalhes - Existência de bóia de luz especial nas novas posições com característica "Lp.A.3s" com equipamento de pesquisas ambientais.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº E 117(T)/04 e cancela o Aviso-rádio nº E 4534/05.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 1312 - 1301 - 1310 - 1300.

E 3(T)/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Serviços de dragagem em execução

- | | |
|---------------------------------------|--|
| 1) Porto do Recife
(Carta nº 902) | - Bacia de evolução.
(Início: 12/AGO/05) (Término: 8/FEV/06) |
| 2) Porto de Ilhéus
(Carta nº 1201) | - Canal de acesso e bacia de evolução.
(Início: 19/DEZ/05) (Término: 20/ABR/06) |

- III -
COSTA LESTE

- 3) Conceição da Barra (Carta nº 1300) - Barra do rio São Mateus - Área delimitada pelas posições:
a) 18° 36'.14 S 39° 43'.14 W; d) 18° 36'.25 S 39° 43'.61 W; e
b) 18° 36'.23 S 39° 43'.66 W; e) 18° 36'.31 S 39° 43'.12 W.
c) 18° 36'.24 S 39° 43'.67 W;
(Início: 8/AGO/05) (Término: 19/FEV/06)

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº E 156(T)/05 e cancela o Aviso-rádio nº E 8823/05.

AVISOS PRELIMINARES (P)

E 68(P)/95 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Proximidades da ilha de Itaparica - Existência de área assoreada

Posições aprox.: a) 12° 55'.22 S 38° 37'.55 W c) 12° 55'.37 S 38° 37'.11 W
b) 12° 55'.22 S 38° 37'.08 W

Detalhes 1 - Existência de assoreamento na área demarcada pelas posições aproximadas a), b) e c), com profundidades variando de 0,0 a 2,0 metros.

2 - A investida para a atracação no terminal marítimo do Bom Despacho somente deverá ser feita com perfeito conhecimento do local.

Cartas que serão afetadas - N°s 1101 - 1110.

E 118(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

A leste de Regência - Existência de jaqueta estrutural

Posições: a) 19° 33'.87 S 39° 15'.23 W b) 19° 33'.86 S 39° 15'.27 W

Detalhes: 1 - Existência na posição a) de jaqueta para instalação de plataforma fixa "PPER-1". Para segurança, os navegantes devem evitar a aproximação a menos de 1 (uma) milha náutica da referida jaqueta. Existe no local uma placa da "BR", sinalizada por painéis solares para identificação. (Período: indeterminado)

2 - Existência na posição b) da barcaça BGL-1, posicionada por meio do fundeio de oito âncoras, cada uma sinalizada por uma bóia cilíndrica na cor amarela.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4308/04.

Cartas que serão afetadas - N°s 1300 - 70.

E 120(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo ao cabo de São Tomé - Praia de Ubatuba - Existência de gasoduto

Posições: a) 22° 07'.23 S 41° 09'.70 W d) 22° 08'.47 S 41° 06'.73 W
b) 22° 08'.22 S 41° 09'.07 W e) 22° 08'.57 S 41° 05'.58 W
c) 22° 08'.42 S 41° 07'.90 W f) 22° 09'.65 S 41° 02'.18 W

Detalhes - Existência de gasoduto entre as posições.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4282/04.

Cartas que serão afetadas - N°s 23000 (INT.2123) - 1400 - 70.

- III -
COSTA LESTE

E 138(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Canal de Itaparica - Faroete destruído e bóia de luz estabelecida temporariamente

Nome - Fte. nº 5 - Posições: a) 12° 53'.02 S 38° 42'.18 W (Datum: Córrego Alegre)
b) 12° 53'.02 S 38° 42'.16 W (Datum: WGS-84)

Detalhes: 1 - Faroete destruído na posição a).

2 - Estabelecida temporariamente na posição b) bóia de luz perigo isolado com característica "Lp(2)B.5s", sinalizando a estrutura do faroete destruído. O navegante deverá manter distância de 100 metros da referida bóia para maior segurança.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7769/04.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1171 - 1170 - 1107 - 1110.

E 139(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Canal de Itaparica - Alteração em posição de bóias cegas e bóias de luz estabelecidas

Nome - BC nº 1 - Posições: a) 12° 52'.66 S 38° 41'.11 W b) 12° 53'.31 S 38° 41'.51 W

Nome - BC nº 2 - Posições: c) 12° 53'.08 S 38° 41'.37 W d) 12° 53'.16 S 38° 41'.37 W

Nome - BC nº 3 - Posições: e) 12° 53'.10 S 38° 41'.28 W f) 12° 53'.06 S 38° 41'.34 W

Nome - BC nº 5 - Posições: g) 12° 52'.97 S 38° 41'.21 W h) 12° 52'.99 S 38° 41'.19 W

Nome - BC nº 6 - Posições: i) 12° 52'.91 S 38° 41'.19 W j) 12° 52'.82 S 38° 41'.19 W

Nome - BC nº 7 - Posições: k) 12° 52'.83 S 38° 41'.19 W l) 12° 52'.66 S 38° 41'.10 W

Nome - BL Itaparica Norte - Posição - m) 12° 53'.19 S 38° 41'.42 W

Nome - BL Itaparica Oeste - Posição - n) 12° 52'.92 S 38° 41'.19 W

Detalhes: 1 - Será cancelado das posições a), c), e), g), i) e k) e será inserido nas posições b), d), f), h), j) e l) o símbolo de bóia cega especial e próximo as anotações "A" e "(nº 1)", "A" e "(nº 2)", "A" e "(nº 3)", "A" e "(nº 5)", "A" e "(nº 6)", "A" e "(nº 7)", respectivamente.

2 - Será inserido na posição m) o símbolo de "bóia de luz sinal cardinal norte" e próximo as anotações "RB" e "PA".

3 - Será inserido na posição n) o símbolo de "bóia de luz sinal cardinal oeste" e próximo as anotações "APA" e "R(9)B.15s 5M".

Notas: I - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7511/04.

II - As coordenadas geográficas estão no datum: Córrego Alegre.

Carta que será afetada - Nº 1170.

E 45(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Itabapoana - Barra de Itabapoana - Farol reconstruído em nova posição com alteração em altura, alcance geográfico e altitude

- III -
COSTA LESTE

Nome - Barra de Itabapoana
Posição - 21° 18'.96 S 40° 57'.65 W
Nova posição: 21° 18'.82 S 40° 57'.95 W (Datum WGS-84)
Característica da luz: Lp. V
Fase detalhada: V 0,5 - Ecl. 5,5
Período: 6 segundos
Intensidade luminosa: 500 cd
Alcance luminoso: 11 milhas náuticas
Alcance geográfico: 15 milhas náuticas
Altitude: 35 metros
Altura: 15 metros
Descrição: torre quadrangular em treliça metálica branca, com placa de visibilidade branca

Detalhes - Farol reconstruído na nova posição com nova altura e altitude e alcance geográfico determinado, permanecendo demais anotações.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº E 17(P)/03.

Cartas que serão afetadas - N°s 1403 - 1400 - 70.

E 47(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Próximo à ilha do Capeta e ao Terminal Almirante Alves Câmara (TEMADRE) - Existência de pedras

Posições: a) 12° 44'.89 S 38° 37'.91 W b) 12° 44'.85 S 38° 37'.89 W

Detalhes - Existência de pedras submersas perigosas à navegação nas posições a) e b) com profundidades conhecidas. As profundidades são 3.6 e 4.4 metros, respectivamente.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7490/05.

Cartas que serão afetadas - N°s 1105 - 1107 - 1104.

E 62(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo a Caravelas - Barra Sul do rio Caravelas - Existência de profundidade menor

Posição - 17° 46'.17 S 39° 11'.95 W

Detalhes - Será substituído na posição a profundidade "(4.4)" pela menor profundidade encontrada "(4.1)".

Carta que será afetada - N° 1312.

E 97(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Arquipélago dos Abrolhos - Próximo à ilha de Santa Bárbara - Existência de pedras com profundidades conhecidas

Posições: a) 17° 57'.94 S 38° 42'.01 W f) 17° 58'.10 S 38° 42'.19 W
 b) 17° 57'.97 S 38° 42'.04 W g) 17° 57'.98 S 38° 42'.09 W
 c) 17° 58'.07 S 38° 42'.16 W h) 17° 57'.99 S 38° 42'.12 W
 d) 17° 58'.00 S 38° 41'.89 W i) 17° 58'.06 S 38° 41'.96 W
 e) 17° 58'.09 S 38° 41'.91 W (Coordenadas no datum: WGS-84)

Detalhes - Existência nas posições a) a i) de pedras com profundidades conhecidas 4,8m, 5,9m, 7,1m, 7,2m, 7,9m, 6,9m, 6,1m, 7,5m e 7,6m, respectivamente.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4471/04.

Cartas que serão afetadas - N°s 1311 - 1310 - 1300.

- III -
COSTA LESTE

E 98(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Canal de acesso ao Terminal Marítimo Alte. Alves Câmara
(TEMADRE) - Alteração na batimetria

Detalhes - Menor profundidade encontrada no canal de acesso é de 14,5 metros.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7856/04.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1105 - 1104 - 1107 - 1110.

E 146(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo ao porto de Tubarão - Existência de luzes de setor

Nome - Fte. Alinhamento Tubarão Anterior
Nova denominação - Far. Tubarão Anterior
Posição - a) 20° 15'.88 S 40° 15'.58 W
Marcações verdadeiras dos setores:
Setor encarnado: 342°.5 a 343°.5
Setor branco: 343°.5 a 345°
Setor verde: 345° a 346°
Característica: Oc.Alt.EBV
Fase detalhada: E 3.0 - Ecl. 1.0 , B 3.0 - Ecl. 1.0 e V 3.0 - Ecl. 1.0.
Alcance luminoso: Setor encarnado - 34 milhas náuticas
Setor branco - 40 milhas náuticas
Setor verde - 34 milhas náuticas

Detalhes: 1 - Será cancelado próximo da posição a anotação "Lp.E.3s 24m 5M".

2 - Serão inseridos no farol Tubarão Anterior as luzes de setor com as seguintes marcações: E - 342°.5 a 343°.5, B - 343°.5 a 345° e V - 345° a 346° e próximo a anotação "Oc.Alt. EBV. 40-34M".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7461/03.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1401 - 1410.

E 159(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Obras sobre águas - Molhes, quebra-mar, ponte, dolfin, terminal portuário, aterro e passarela

- 1) Proximidades de Redinha (carta nº 802)
- Rio Potengi - Banco das Velhas - Ponte Forte/Redinha (sobre o rio Potengi) em construção. Flutuantes, balsas e rebocadores operando na área delimitada pelas posições:
a) 05° 45'.49 S 35° 12'.02 W c) 05° 45'.44 S 35° 12'.02 W
b) 05° 45'.46 S 35° 12'.05 W d) 05° 45'.46 S 35° 12'.00 W.
Existência de bóias de luz especiais demarcando construção de pilares nas posições:
BL Jusante nº 1 - 05° 45'.29 S 35° 12'.13 W
BL Jusante nº 2 - 05° 45'.35 S 35° 12'.08 W
BL Montante nº 3 - 05° 45'.39 S 35° 12'.22 W
BL Montante nº 4 - 05° 45'.47 S 35° 12'.16 W.
Com característica: Lp.A.3s e fase detalhada: A 0,5 - Ecl. 2,5.
(Início: 20/DEZ/00)
- 2) Olinda (carta nº 902)
- Praia dos Milagres - Aterro hidráulico na área entre as posições:
a) 08° 01'.67 S 34° 51'.05W d) 08° 01'.40 S 34° 51'.27W
b) 08° 01'.40 S 34° 51'.12W e) 08° 01'.32 S 34° 51'.05W.
c) 08° 01'.53 S 34° 51'.33W

- III -
COSTA LESTE

Com a draga Leblon operando entre a área a ser aterrada e os seguintes pontos para extração de areia a ser utilizada:
f) 08° 02'.30 S 34° 49'.97W g) 08° 01'.55 S 34° 49'.97W.
(Início: 12/SET/00) (Obra paralisada)

- 3) Pontal de Candeias (carta nº 930) - Proximidades do Recife - Quebra-mar construído entre as posições:
a) 08° 11'.50 S 34° 54'.94 W b) 08° 11'.91 S 34° 54'.95 W.
Submerso na preamar de sizígia.
- 4) Porto de Aracaju (carta nº 1003) - Pontal do Propriá - Molhe em construção entre as posições:
a) 10° 56'.95 S 37° 01'.96W c) 10° 57'.68 S 37° 01'.80W
b) 10° 57'.57 S 37° 01'.83W d) 10° 57'.89 S 37° 01'.76W.
(Término: JUN/04)
- 5) Baía de Todos os Santos (cartas nºs 1101, 1102, 1104 e 1105)
- I - Proximidades de Itapagipe - Quebra-mar (Marina) construído entre as posições:
a) 12° 54'.85 S 38° 29'.47 W b) 12° 54'.98 S 38° 29'.48 W.
Existência de flutuantes na posição: 12° 54'.83 S 38° 29'.45 W.
- II - Porto de Salvador - Dolfim construído na posição a) e passarela construída entre as posições:
a) 12° 57'.33 S 38° 30'.43 W b) 12° 57'.36 S 38° 30'.44 W.
- III - Madre de Deus - Ponte construída - Posição aproximada:
12° 44'.03 S 38° 37'.21 W.
- IV - Canal de Cotegipe - Terminal Portuário Cotegipe em construção.
Entre as posições:
a) 12° 47'.31 S 38° 28'.87 W b) 12° 47'.17 S 38° 28'.62 W.
(Início: 1/DEZ/03) (Término: 01/DEZ/04)
- 6) Porto de Ilhéus (carta nº 1201) - Dolfim construído na posição: 14° 46'.56 S 39° 01'.62 W.
Passarela construída entre o dolfim e a extremidade do cais (14° 46'.59 S 39° 01'.62 W)

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº E 134(P)/05.

E 164(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Proximidades de Aracaju - Leste da barra de São Cristóvão - Existência de área restrita

Posições: a) 11° 10'.98 S 36° 57'.75 W c) 11° 11'.80 S 36° 57'.20 W
b) 11° 10'.98 S 36° 57'.20 W d) 11° 11'.80 S 36° 57'.75 W

Detalhes: 1 - Existência de área restrita limitada pelas posições, utilizada pela Petrobras como "almoxarifado" para armazenamento submerso de amarras e estacas torpedos, para construção de pontos fixos no fundo do mar, com a finalidade de ancorar Unidade Flutuante de Produção, Estocamento e Exploração de Petróleo. Período: 30/NOV/05 a 31/DEZ/06.

2 - Proibido fundeio e pesca no interior da referida área.

3 - Pesquisas sísmicas na área, deverão ser previamente comunicadas à CPSE e à Petrobras para providências cabíveis.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4638/05.

Cartas que serão afetadas - N°s 1000 - 60.

- III -
COSTA LESTE

E 170(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Porto do Recife - Canal de acesso e bacia de evolução - Existência de profundidades menores

Detalhes: 1 - Na Seção "B" [Dragado a 6.8m (2001)], existência de profundidade menor na seguinte posição: a) 08° 02'.74 S 34° 51'.94 W - 6,4 metros.

2 - Na Seção "C" [Dragado a 5.0m (2001)], existência de profundidades menores nas seguintes posições:

- b) 08° 03'.02 S 34° 51'.88 W - 4,7 metros; e) 08° 03'.58 S 34° 52'.18 W - 4,1 metros; e
c) 08° 03'.40 S 34° 52'.12 W - 4,1 metros; f) 08° 03'.74 S 34° 52'.24 W - 4,4 metros.
d) 08° 03'.46 S 34° 52'.14 W - 4,7 metros;

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 8790/05.

Carta que será afetada - Nº 902.

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

COSTA SUL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

S 29(T)/02 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Proximidades de Rio Grande - Existência de equipamento de pesquisa e bóia de luz

Posições: a) 32° 09'.31 S 51° 58'.17 W b) 32° 09'.40 S 51° 58'.13 W

Detalhes: 1 - Existência de equipamento de pesquisa (medidor de ondas) na posição a).

2 - Existência de bóia de luz especial com característica "Lp(5)A. 20s" na posição b), sinalizando o equipamento de pesquisa. Período: 28/FEV/02 a JUL/04.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº S 21(T)/02.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 2110 - 2112 - 2100.

S 33(T)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía de Guanabara - Proximidades da ilha do governador e do rio Iguaçu - Bóias cegas especiais estabelecidas temporariamente

Nome - BC nº 1 (estabelecida em canal não representado na carta 1501)

Posição: a) 22° 43'.47 S 43° 14'.29 W

Nome - BC nº 2 - Posição: b) 22° 44'.55 S 43° 13'.68 W

Nome - BC nº 3 - Posição: c) 22° 44'.41 S 43° 13'.86 W

Nome - BC nº 4 - Posição: d) 22° 46'.83 S 43° 10'.96 W

Nome - BC nº 5 - Posição: e) 22° 48'.66 S 43° 09'.83 W

Nome - BC nº 6 - Posição: f) 22° 48'.70 S 43° 09'.61 W

Nome - BC nº 7 - Posição: g) 22° 48'.66 S 43° 09'.69 W

Nome - BC nº 8 - Posição: h) 22° 49'.32 S 43° 09'.38 W

Nome - BC nº 9 - Posição: i) 22° 48'.65 S 43° 09'.73 W

Nome - BC nº 10 - Posição: j) 22° 48'.14 S 43° 09'.27 W

Detalhes: 1 - Bóias cegas especiais estabelecidas nas posições a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) sinalizando sensores para monitoramento de vazamento de óleo na Baía de Guanabara. (Período: 10/MAI/01 a 2/ABR/04).

**- III -
COSTA SUL**

2 - As posições referem-se ao "datum" da carta nº 1512 (WGS-84).

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº S 123(T)/01.

Cartas afetadas temporariamente - N°s 1512 - 1501.

S 77(T)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

 A leste de Itajaí - Alteração na posição das bóias com atratores flutuantes para peixes

Posições:	a) 27° 00'.58 S 46° 33'.29 W	d) 26° 48'.98 S 46° 22'.75 W
	b) 26° 41'.39 S 46° 30'.83 W	e) 26° 31'.10 S 46° 15'.85 W
	c) 26° 22'.82 S 46° 22'.84 W	f) 26° 18'.46 S 46° 03'.31 W

Detalhes - Existência nas posições de bóias cegas cônicas com atratores flutuantes para peixes, na cor amarela e equipados com refletor radar. (Período: FEV/98 a 01/JUL/08)

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº S 36(T)/04 e cancela o Aviso-rádio nº S 0556/04.

Cartas afetadas temporariamente - N°s 21070 (INT.2008) - 30 (INT.201).

S 122(T)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

 Baía de Guanabara - Próximo à ilha d'Água - Existência de monobóia

Posição - 22° 48'.65 S 43° 09'.93 W

Detalhes - Existência de monobóia (SBM-III) na posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 7109/02.

Cartas afetadas temporariamente - N°s 1517 - 1512 - 1501.

S 143(T)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

 Próximo da barra do rio São Francisco do Sul e ilha da Paz - Existência de monobóias

Posições:	a) 26° 10'.66 S 48° 29'.30 W	b) 26° 10'.72 S 48° 29'.34 W
-----------	------------------------------	------------------------------

Detalhes - Existência de monobóia na cor laranja nas posições a) e b). (Previsão de retirada: ABR/05)

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio n.º S 4445/04 e substitui o Aviso Temporário nº S 123(T)/04.

Carta afetada temporariamente - N° 1804.

S 11(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

 Proximidades de Tramandaí - Existência de equipamentos de pesquisa

Posição - 30° 01'.30 S 50° 06'.48 W

Detalhes - Existência de equipamentos para medição de ondas, correntes e marés na posição.
Período: 06/JAN/05 a 06/JAN/06.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 4016/05.

Carta afetada temporariamente - N° 2010.

- III -
COSTA SUL

S 36(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

NE da ilha de São Sebastião - Existência de equipamento de pesquisa

Posição - 23° 39'.72 S 45° 11'.65 W

Detalhes - Existência de equipamento de pesquisa oceanográfica na posição, para medição de ondas, correntes e marés. (Período: JAN/05 a DEZ/05)

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 4058/05.

Cartas afetadas temporariamente - N°s 1641 - 23100 (INT.2124) - 21070 (INT.2008).

S 63(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Próximo à ilha Moela, ponta de Santo Amaro e Bertioga - Existência de bóias de luz e bóias cegas especiais demarcando estações de biomonitoramento

Estação nº 1 - Posição - a) 24° 03'.89 S 46° 17'.68 W

Estação nº 2 - Posição - b) 24° 04'.54 S 46° 18'.58 W

Estação nº 3 - Posição - c) 24° 03'.69 S 46° 18'.69 W

Estação nº 4 - Posição - d) 24° 02'.56 S 46° 17'.33 W

Estação nº 5 - Posição - e) 24° 02'.82 S 46° 15'.95 W

Estação nº 6 - Posição - f) 24° 02'.95 S 46° 15'.55 W

Estação nº 7 - Posição - g) 24° 00'.07 S 46° 09'.18 W

Estação nº 8 - Posição - h) 23° 49'.38 S 46° 01'.51 W

Detalhes: 1 - Existência de bóias de luz especiais nas posições a), b), c), g) e h) demarcando estações de biomonitoramento, com característica "Lp(5)A.20s".

2 - Existência de bóias cegas especiais nas posições d), e) e f) demarcando estações de biomonitoramento.
(Período: FEV/05 a FEV/06)

Nota - Este Aviso cancela os Avisos-rádio nºs S 4217 e S 7515/05.

Cartas afetadas temporariamente - N°s 1701 - 1711 - 1700.

S 111(T)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía da Ilha Grande - Canal de acesso ao Terminal da Ilha Guaíba - Alteração temporária de posição de bóias de luz

Nome - BL nº 1

Posições: a) 23° 06'.86 S 44° 03'.26 W

b) 23° 06'.90 S 44° 03'.17 W

Nome - BL nº 2

Posições: c) 23° 06'.94 S 44° 03'.45 W

d) 23° 06'.98 S 44° 03'.32 W

Detalhes - Alteração temporária da posição das bóias de luz nº 1 e nº 2, do canal de acesso ao terminal da Ilha Guaíba, em virtude de dragagem, das posições a) e c) para b) e d), respectivamente.

- III -
COSTA SUL

AVISOS PRELIMINARES (P)

S 154(P)/94 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Porto de São Francisco do Sul - Canal de acesso - Informação sobre assoreamento

Posição - 26° 09'.80 S 48° 30'.92 W

Detalhes - Existência de assoreamento no canal entre as bóias nºs 1 e 4, com menor profundidade encontrada de 6,8 metros na posição.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº S 236(P)/91.

Carta que será afetada - nº 1804.

S 217(P)/96 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Proximidades do porto de São Francisco do Sul - Existência de profundidades menores

Posições: a) 26° 13'.71 S 48° 38'.28 W e) 26° 13'.68 S 48° 38'.30 W
b) 26° 13'.85 S 48° 38'.32 W f) 26° 13'.83 S 48° 38'.67 W
c) 26° 13'.28 S 48° 38'.27 W g) 26° 13'.92 S 48° 38'.35 W
d) 26° 13'.65 S 48° 38'.38 W h) 26° 13'.82 S 48° 38'.12 W

Detalhes - Existência de profundidades de 9,2, 9,8, 9,1, 9,5, 10, 9,1, 8,2 e 8,3 metros nas posições a), b), c), d), e), f), g) e h), respectivamente.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso Preliminar nº S 133(P)/89.

Carta que será afetada - Nº 1804 e plano.

S 120(P)/99 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Proximidades do porto de São Francisco do Sul - Laje da Vitória - Existência de pedras e laje

Detalhes - Existência de pedras e laje com profundidade de 9,0 metros, estendendo-se da Laje da Vitória até 40 metros para o norte. Os navegantes devem ter a máxima atenção ao demandarem o porto.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 7654/98.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1805ER - 1804.

S 199(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Próximo ao porto de São Francisco do Sul - Laje do Sargo, Laje do Badejo e Laje Grande de Baixo - Existência de alto-fundo e profundidades menores

Posições: a) 26° 13'.65 S 48° 37'.95 W d) 26° 13'.14 S 48° 38'.02 W
b) 26° 13'.68 S 48° 38'.03 W e) 26° 13'.17 S 48° 38'.10 W
c) 26° 12'.98 S 48° 37'.77 W

Detalhes: 1 - Existência de alto-fundo de 1,3 metro nas posições a) e b).
2 - Existência de profundidade menor de 8,9 metros na posição c).
3 - Existência de profundidade menor de 9,4 metros nas posições d) e e).

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 8408/01.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1804 (1a), (2) e (3d) - 1805ER (1b) e (3e).

- III -
COSTA SUL

S 96(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Rio Grande - Canal de acesso aos terminais - Existência de alto-fundo e bóia de luz especial

Posição - 32° 11'.18 S 52° 04'.89 W (datum: Córrego Alegre)

Característica da luz: Lp.A

Fase detalhada: A 0,5 - Ecl. 3,5

Período: 4 segundos

Alcance luminoso: 5 milhas náuticas

Detalhes - Existência de alto-fundo de 5,1 metros de profundidade na posição, demarcado por bóia de luz especial com característica "Lp.A. 4s 5M".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 8498/03.

Cartas que serão afetadas - Nºs 2101 - 2110 - 2112.

S 149(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Próximo a Florianópolis e às ilhas Guarazes - Faroete destruído e bóia de luz estabelecida temporariamente

Nome - Guarazes

Posições: a) 27° 32'.89 S 48° 33'.94 W

b) 27° 32'.91 S 48° 33'.98 W

Detalhes: 1 - Faroete destruído na posição a).

2 - Estabelecida temporariamente na posição b) bóia de luz de bombordo com característica: "Lp(3)V. 12s 5M" em substituição ao faroete destruído.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 7189/04.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1904 - 1903.

S 52(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Canal de acesso ao porto do Rio Grande - Próximo dos terminais de Fertilizante e de Petroleiros - Existência de obstáculo submerso

Paralelos - 32° 04'.67 S e 32° 04'.72 S

Meridianos - 52° 05'.72 W e 52° 05'.69 W

Posições: a) 32° 04'.69 S 52° 05'.65 W

b) 32° 04'.64 S 52° 05'.63 W

Detalhes - Existência de área perigosa à navegação delimitada pelos paralelos e meridianos, com obstáculo submerso na posição a), sinalizado por uma bóia cega perigo isolado na posição b). (Período: até MAR/06)

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº S 130(P)/99.

Cartas que serão afetadas - Nºs 2101 - 2112.

S 66(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Canal de Piaçagüera - Existência de profundidades menores

Posições: a) 23° 54'.50 S 46° 22'.39 W

d) 23° 52'.87 S 46° 22'.55 W

b) 23° 54'.38 S 46° 22'.44 W

e) 23° 54'.35 S 46° 22'.47 W

c) 23° 53'.30 S 46° 22'.55 W

**- III -
COSTA SUL**

Detalhes: 1 - Existência nas posições a), b) e c) de profundidades menores 6.6, 7.9 e 7.5 metros, respectivamente.

2 - Será substituída nas posições d) e e) a anotação "Dragado a 12m(1991)" pela anotação "Dragado a 6.6m(2004)".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso Preliminar nº S 153(P)/04.

Carta que será afetada - Nº 1701.

S 91(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Próximo ao terminal da Ilha Guaíba - Saco de Mangaratiba - Próximo à ilha do Saí - Existência de recifes artificiais

Saco de Mangaratiba

Posições: a) 22° 56'.80 S 44° 03'.48 W c) 22° 56'.78 S 44° 03'.07 W
b) 22° 56'.65 S 44° 03'.12 W d) 22° 56'.93 S 44° 03'.43 W

Próximo à ilha do Saí

Posições: e) 22° 56'.98 S 44° 00'.30 W g) 22° 56'.89 S 43° 59'.88 W
f) 22° 56'.77 S 43° 59'.96 W h) 22° 57'.09 S 44° 00'.22 W

Detalhes: 1 - Existência de recifes artificiais na área delimitada pelas posições a), b), c) e d).

2 - Existência de recifes artificiais na área delimitada pelas posições e), f), g) e h).

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 7979/05.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1621 - 1622 - 1607 - 1620.

S 103(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía da Ribeira - Próximo das ilhas do Pinto, de Paquetá e do Sabacu - Existência de recifes artificiais

Posições: a) 23° 00'.08 S 44° 24'.33 W c) 22° 59'.93 S 44° 23'.39 W
b) 22° 59'.61 S 44° 23'.66 W d) 23° 00'.41 S 44° 24'.07 W

Detalhes - Existência de recifes artificiais na área delimitada pelas posições.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 8015/05.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1637 - 1632 - 1607.

S 131(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Obras sobre águas - Ponte, píer, estaleiro, cais, molhe, dolphins, enrocamento, atracadouro e ampliação do cais

- | | |
|--|---|
| a) Baía de Guanabara
(carta nº 1511) | - Enseada de Jurujuba - Pr. de Jurujuba - Ampliação do cais.
(Início: 04/ABR/05) (Término: 31/DEZ/05) |
| b) Enseada de Ubatuba
(carta nº 1635) | - Em frente a Ubatuba late Clube - Enrocamento e píer construídos,
entre as posições aproximadas:
1) 23° 27'.40 S 45° 03'.55 W 2) 23° 27'.35 S 45° 03'.48 W. |

- III -
COSTA SUL

- c) Proximidades de Iguape (carta nº 1702) - Ponte construída.
- d) Porto de São Francisco do Sul (carta 1804) - Ampliação do berço 101 em 75 metros concluída.
- e) Proximidades de Itajaí [carta nº 23300 (INT. 2126)] - Rio Itajaí-Açu - Cais em construção na posição 26° 52'.57 S 48° 42'.63 W. (Início: 1/AGO/05) (Término: AGO/06)
- f) Porto de Laguna (carta nº 1901) - Ampliação do molhe Sul - Entre as posições:
1) 28° 29'.77 S 48° 44'.82 W 3) 28° 29'.82 S 48° 44'.65 W.
2) 28° 29'.77 S 48° 44'.68 W
(Início: 16/DEZ/02) (Término: indeterminado)
- g) Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades (cartas nºs 2101 e 2112)
- I - Ilha do Terraplano de Leste - Ampliação de cais concluída entre as posições:
1) 32° 01'.87 S 52° 04'.58 W 3) 32° 01'.90 S 52° 04'.55 W
2) 32° 01'.87 S 52° 04'.57 W 4) 32° 01'.90 S 52° 04'.57 W.
- II - Píer construído entre as posições:
1) 32° 06'.55 S 52° 06'.38 W 2) 32° 06'.27 S 52° 06'.32 W.
- III - Píer construído entre as posições:
1) 32° 07'.50 S 52° 06'.20 W 2) 32° 07'.67 S 52° 06'.20 W.
- IV - Ampliação do Molhe Leste concluída entre as posições:
1) 32° 11'.09 S 52° 04'.63 W 3) 32° 11'.20 S 52° 04'.52 W
2) 32° 11'.04 S 52° 04'.56 W 4) 32° 11'.21 S 52° 04'.60 W.
- V - Ponte construída entre as ilhas do Machadinho e dos Marinheiros.
- VI - Píer Copesul - Concluídas obras no dolfin na posição 32° 04'.08 S 52° 05'.55 W.
- h) Barra do porto do Rio Grande (cartas nºs 2101 e 2112) - Ampliação dos molhes oeste e leste - Molhe W - Entre as posições:
1) 32° 11'.08 S 52° 05'.10 W 3) 32° 11'.49 S 52° 04'.74 W
2) 32° 11'.06 S 52° 05'.06 W 4) 32° 11'.51 S 52° 04'.79 W
Molhe E - Entre as posições:
5) 32° 11'.10 S 52° 04'.62 W 7) 32° 11'.35 S 52° 04'.43 W
6) 32° 11'.08 S 52° 04'.57 W 8) 32° 11'.37 S 52° 04'.48 W.
(Início: JUL/01) (Obra paralisada por tempo indeterminado)
Existência de pedras submersas com profundidades desconhecidas não cartografadas nas áreas delimitadas pelas posições acima.
- i) São José do Norte (cartas nºs 2101 e 2102) - Atracadouro de barcaças construído na posição 32° 00'.90 S 52° 02'.70 W.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº S 122(P)/05 e cancela o Aviso-rádio nº S 7921/05.

S 151(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Rio Grande - Canal de acesso aos terminais - Existência de profundidades menores

Posição - 32° 11'.20 S 52° 04'.70 W

Detalhes: 1 - Existência de profundidades 12,2 metros no trecho compreendido entre os pares de bóias de luz nºs 7/10 e 9/12.

- III -
COSTA SUL

2 - Existência de profundidades 13,1 metros no trecho compreendido entre o par de bóias de luz nºs 3/4 e a bóia de luz nº 8 e a posição.

3 - Os navegantes deverão ter atenção e cautela ao trafegarem nos trechos acima.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº S 132(P)/05 e cancela o Aviso-rádio nº S 8518/05.

Cartas que serão afetadas - Nºs 2101 - 2110.

AVISO PERMANENTE

S 4/06 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía de Guanabara - Enseada de Jurujuba - Terminal de Passageiros de Charitas - Bóias de luz estabelecidas

Bóia de luz nº 1
Posição - a) 22° 55'.80 S 43° 05'.99 W

Bóia de luz nº 2
Posição - b) 22° 55'.78 S 43° 05'.98 W

Bóia de luz nº 3
Posição - c) 22° 55'.86 S 43° 05'.98 W

Bóia de luz nº 4
Posição - d) 22° 55'.86 S 43° 05'.96 W

Detalhes: 1 - Inserir nas posições a) e c) um símbolo de "bóia de luz de boreste" com marca de tope um "cone" e próximo as anotações "Lp.E.4s", "E" e "(nº 1)" e "Lp.E.4s", "E" e "(nº 3)", respectivamente.

2 - Inserir nas posições b) e d) um símbolo de "bóia de luz de bombordo" com marca de tope um "cilindro" e próximo as anotações "Lp.V.4s", "V" e "(nº 2)" e "Lp.V.4s", "V" e "(nº 4)", respectivamente.

[Carta 12000 - Símbolos, Abreviaturas e Termos (2ª ed. 1995) pág. 68 IQ (130.1)]

Carta afetada [Última correção] - Nº 1511 [152/05].

LAGOA DOS PATOS

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

P 139(T)/93 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Existência de assoreamento

Canal da Feitoria

Detalhes - Assoreamento ao longo do canal, no trecho compreendido entre os faroletes nºs 68 e 71 e as bóias cegas nºs 80 e 83. Face ao estreitamento do canal, o navegante, durante a travessia, deve manter-se entre o eixo longitudinal do canal e a uma distância mínima de 15 metros da margem do canal balizado pelos sinais pares. Relembra-se que o balizamento dista das margens do canal 35 metros, para fora. O navegante neste trecho deve evitar cruzamentos e ultrapassagens de embarcações.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº P 83(P)/93.

Carta afetada temporariamente - Nº 2105.

- III -
LAGOA DOS PATOS

P 90(T)/94 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Canal do Gravataí - Proximidades da ilha do Humaitá - Existência de navio soçobrado

Posição - 29° 58'.45 S 51° 12'.15 W

Detalhes - Existência de navio soçobrado na posição, sinalizado por uma bóia de perigo isolado.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7384/94.

Carta afetada temporariamente - Nº 2113.

P 65(T)/95 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Rio Guaíba - Proximidades de Porto Alegre e ilha do Chico Inglês - Existência de navio soçobrado

Posição - 30° 01'.00 S 51° 13'.30 W

Detalhes - Existência de navio soçobrado na posição, sinalizado por uma bóia cega de "perigo isolado".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7203 e o Aviso Temporário nº S 33(T)/95.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 2113 - 2109 - 2111 - 2140.

P 176(T)/97 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Existência de trechos assoreados

Detalhes - Balizamento deficiente devido à existência de trechos assoreados, com previsão de restabelecimento após dragagem, comprometendo a segurança da navegação nos canais: São Gonçalo, da Feitoria, do Nascimento, do Junco, de Belém, do Leitão e das Pedras Brancas.

Recomenda-se aos navegantes só demandarem os referidos canais durante o dia, com boa visibilidade e com perfeito conhecimento do local.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7791 e o Aviso Temporário nº P 127(T)/97.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 2103 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2111 - 2112.

AVISOS PRELIMINARES (P)

P 164(P)/96 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Proximidades da ponta do Melo - Canal do Cristal - Existência de assoreamento

Posição - 30° 04'.30 S 51° 14'.72 W

Detalhes - Existência de assoreamento no canal do Cristal nas proximidades do Fte. Cristal nº 129.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7675/96.

Cartas que serão afetadas - Nºs 2109 - 2111 - 2140.

P 75(P)/98 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Canais: Coroa do Meio, do Junco, de Belém, do Leitão e das Pedras Brancas - Existência de profundidades menores

- III -
LAGOA DOS PATOS

Detalhes - Existência de profundidades menores 4,5 metros no canal Coroa do Meio entre os faroletes Coroa do Meio nº 56 e Gambeta nº 55, 4,5 metros nos canais, do Junco e de Belém entre a bóia de luz nº 114 e a bóia cega Belém nº 109, 4,3 metros no canal do Leitão nas proximidades da bóia de luz nº 132 e 4,3 metros no canal das Pedras Brancas entre os faroletes Piava nº 127 e Veleiros do Sul em Vila Assunção.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7131/98.

Cartas que serão afetadas - N°s 2103 - 2108 - 2109.

P 31(P)/00 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Proximidades da ponta do Laranjal - Canal da Barra - Alterações na batimetria, no limite do canal e no canal dragado

Posições: a) 31° 48'.20 S 52° 10'.55 W h) 31° 47'.67 S 52° 12'.22 W
b) 31° 48'.22 S 52° 10'.55 W i) 31° 47'.51 S 52° 12'.53 W
c) 31° 47'.77 S 52° 11'.77 W j) 31° 47'.53 S 52° 12'.54 W
d) 31° 47'.80 S 52° 11'.78 W k) 31° 47'.44 S 52° 12'.69 W
e) 31° 47'.73 S 52° 11'.91 W l) 31° 47'.46 S 52° 12'.70 W
f) 31° 47'.75 S 52° 11'.92 W m) 31° 47'.39 S 52° 12'.91 W
g) 31° 47'.63 S 52° 12'.21 W

Detalhes: 1 - Os navegantes deverão ter atenção ao novo limite do canal da Barra: Por "BE" entre as posições a), c), e), g), i), k) e m) e por "BB" entre as posições b), d), f), h), j) e l).
2 - Será inserido no novo canal da Barra a anotação "Dragado a 4,3 m (1999)".
3 - Será cancelado o limite do antigo canal da Barra e a anotação "Dragado a 2.4m (1983)".

Cartas que serão afetadas - N°s 2104 - 2103.

P 143(P)/03 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Próximo ao canal das Pedras Brancas - Existência de pedras

Posições: a) 30° 06'.06 S 51° 16'.54 W d) 30° 05'.88 S 51° 16'.13 W
b) 30° 05'.87 S 51° 16'.44 W e) 30° 05'.85 S 51° 16'.15 W
c) 30° 05'.93 S 51° 16'.19 W

Detalhes - Existência nas posições a), b), c), d) e e) de pedra (rocha) submersa perigosa à navegação com profundidade conhecida de 5.4, 2.8, 5.7, 4.1 e 7.2 metros, respectivamente.

Cartas que serão afetadas - N°s 2109 - 2111.

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

BACIA AMAZÔNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

A 78(T)/05 ATLÂNTICO NORTE - BRASIL - COSTA NORTE

Barra Norte do rio Amazonas - Bóia de luz retirada

- III -
BACIA AMAZÔNICA

Nome - Cachoeri
Posição - 01° 56'.20 S 56° 04'.40 W
Característica da luz: Lp.B
Fase detalhada: B 1,0 - Ecl. 9,0
Período: 10 segundos
Alcance luminoso: 10 milhas náuticas
Alcance geográfico: 11 milhas náuticas
Altitude: 12 metros
Altura: 10 metros
Descrição: Torre quadrada de treliça branca
Setor de visibilidade: 230° a 050°

Detalhes - Serão inseridos na posição um símbolo de "farolete" e a anotação "Lp.B. 10s 12m 10M".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 8213/95.

Carta que será afetada - Nº 4104A.

A 40(P)/98 BRASIL - RIO AMAZONAS

Proximidades da ilha do Gurupatuba - Faroletes reconstruídos

Nome - Gurupatuba - Posição aprox. - 01° 56'.04 S 53° 53'.55 W

Nome - Ponta Peregrino - Posição aprox. - 01° 54'.49 S 53° 50'.39 W

Detalhes - Faroletes reconstruídos nas posições aproximadas.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso Preliminar nº A 129(P)/97 e os Avisos-rádio nºs A 7158 e A 7159/98.

Carta que será afetada - Nº 4103 A.

A 224(P)/98 BRASIL - RIO AMAZONAS

Proximidades da ilha das Garças - Farolete reconstruído

Nome - Capella
Posição - 02° 36'.57 S 57° 40'.52 W
Nova posição - 02° 35'.87 S 57° 40'.18 W
Característica da luz: Lp. B
Fase detalhada: B 0,3 - Ecl. 2,7
Período: 3 segundos
Alcance luminoso: 7 milhas náuticas
Alcance geográfico: 12 milhas náuticas
Altitude: 18 metros
Altura: 10 metros
Descrição: torre em treliça metálica quadrangular na cor branca
Setor de visibilidade: 236° - 032°

Detalhes - Será cancelado da posição o símbolo de "farolete", o setor de visibilidade e a anotação "Lp.B.3s 10m 7M" e inserido na nova posição um símbolo de "farolete", um setor de visibilidade (236° - 032°) e a anotação "Lp.B.3s 18m 7M".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 8044/98.

Cartas que serão afetadas - Nºs 4105 A/B.

A 70(P)/00 BRASIL - RIO AMAZONAS

Proximidades de Macapá e ilha de Santana - Existência de banco

- III -
BACIA AMAZÔNICA

Posições: a) 00° 00'.43 S 50° 59'.78 W c) 00° 03'.19 S 51° 00'.29 W
b) 00° 02'.58 S 51° 01'.30 W d) 00° 01'.31 S 51° 00'.04 W

Detalhes - Existência de banco entre as posições a), b) e c), com a menor profundidade encontrada 1.9 metro na posição d).

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 8185/99.

Cartas que serão afetadas - N°s 205 - 204 - 242 - 220.

A 95(P)/00 BRASIL - RIO JARI

Proximidades da ilha Xavier, Paga Dívidas e Fazenda Marapi - Existência de assoreamento

Detalhes - O trecho cartografado entre os pares de bóia nºs 1/2 a 9/10 representado na atual edição da carta náutica 4202A, não corresponde à realidade. O canal encontra-se assoreado, com profundidades variando de 7,6 a 8,1 metros, ao longo de todo o canal.
O navegante deve demandar o canal com a máxima atenção e cautela.

Carta que será afetada - N° 4202A.

A 44(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Proximidades do Cabo Maguari - Banco Maguari - Existência de alto-fundo

Posição - 00° 07'.36 S 48° 15'.79 W

Detalhes - Existência de alto-fundo de 3,0 metros na posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7280/01.

Cartas que serão afetadas - N°s 231 - 300.

A 90(P)/01 BRASIL - RIO AMAZONAS

Canal do Norte - Ilhas Pedreira - Farol destruído

Nome - Pedreiras - Posição - 00° 19'.05 N 50° 37'.05 W

Detalhes - Farol destruído na posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 7099/01.

Cartas que serão afetadas - N°s 203 - 204 - 220.

A 93(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Proximidades das ilhas dos Guarás - Canal do Espadarte - Existência de alto-fundo

Posição - 00° 25'.60 S 47° 54'.60 W

Detalhes - Existência de alto-fundo de 5 metros na posição com banco estendendo-se para NW.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7275/01.

Cartas que serão afetadas - N°s 313 - 302 - 303 - 310 - 300.

- III -
BACIA AMAZÔNICA

A 136(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Ilha dos Guarás - Ponta da Tijoca - Farol reconstruído

Nome - Ponta da Tijoca
Posição - 00° 33'.44 S 47° 53'.30 W
Nova posição - 00° 33'.44 S 47° 53'.85 W
Novo alcance luminoso: 18 milhas náuticas
Novo alcance geográfico: 15 milhas náuticas
Nova altitude: 35 metros
Nova altura: 21 metros

Detalhes - Farol reconstruído na nova posição com alterações em alcance luminoso, alcance geográfico, altitude e altura, permanecendo as demais anotações.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 127(P)/01 e cancela o Aviso-rádio nº N 1282/01.

Cartas que serão afetadas - N°s 313 - 302 - 303 - 300 - 310 - 40 - 4011.

A 156(P)/02 BRASIL - RIO AMAZONAS

Proximidades de Macapá - Próximo ao igarapé do Fugitivo - Farol reconstruído

Nome - Fugitivo
Posição - 00° 10'.21 N 50° 54'.97 W
Nova posição - 00° 10'.20 N 50° 55'.12 W (Datum WGS-84)
Nova descrição - torre triangular em treliça metálica na cor branca

Detalhes - Farol reconstruído na nova posição com alteração em descrição, permanecendo demais informações constantes na Lista de Faróis.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 4611/02.

Cartas que serão afetadas - N°s 204 - 220.

A 157(P)/02 BRASIL - RIO GUAMÁ

Obra sobre água - Ponte

Proximidades de - Ponte sobre o rio Guamá (milhagem 12M) construída.
Vila Samupará
(Folha nº 3 do Croqui)

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 83(P)/01.

A 58(P)/03 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo às ilhas do Itanduba e do Acará-Açu - Existência de assoreamento

Posições: a) 01° 46'.50 S 53° 19'.20 W c) 01° 46'.00 S 53° 15'.30 W
 b) 01° 45'.90 S 53° 17'.50 W

Detalhes: 1 - Existência de assoreamento ao norte das ilhas do Itanduba e do Acará-Açu, estendendo-se desde a margem direita até as posições. Menor profundidade encontrada 10 metros.
2 - Canal ao sul da ilha do Acará-Açu completamente assoreado.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 7399/03 e substitui o Aviso Preliminar nº A 82(P)/01.

Carta que será afetada - N° 4102 B.

- III -
BACIA AMAZÔNICA

A 126(P)/03 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo às ilhas Queimada e do Cará - Existência de banco

Detalhes - Existência de banco que aflora na baixa-mar, deslocando-se para jusante, delimitado pelas posições:

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| a) 00° 02'.80 S 51° 03'.00 W | c) 00° 02'.90 S 51° 02'.20 W |
| b) 00° 02'.40 S 51° 02'.80 W | d) 00° 03'.30 S 51° 02'.50 W |

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 8279/00.

Cartas que serão afetadas - N°s 205 - 204 - 242 - 4101 A.

A 5(P)/04 BRASIL - RIO NEGRO

Proximidades da ilha Gaivota - Existência de pedra não cartografada

Posição - 02° 13'.01 S 61° 04'.14 W

Detalhes - Existência de pedra não cartografada com profundidade de 1,9 metro na posição.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº A 185(P)/99.

Croqui de Navegação do rio Negro que será afetado - N° 004.

A 26(P)/04 BRASIL - RIO GUAMÁ

Belém - Proximidades do 4º Distrito Naval - Alteração em banco

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| a) 01° 29'.22 S 48° 29'.95 W | d) 01° 28'.91 S 48° 30'.82 W |
| b) 01° 29'.31 S 48° 30'.08 W | e) 01° 28'.67 S 48° 30'.88 W |
| c) 01° 29'.04 S 48° 30'.69 W | |

Detalhes - Banco estendendo-se para sudoeste até as posições a), b), c), d) e e) com profundidades inferiores a 4 metros.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 22(P)/00.

Carta que será afetada - N° 304.

A 71(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Ilha do Patacho - Farolete reconstruído

Nome - Ilha do Patacho

Posição - 02° 11'.15 S 55° 02'.85 W

Posição aprox. - 02° 11'.03 S 55° 02'.53 W

Detalhes - Farolete reconstruído na posição aproximada.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 8306/01.

Carta que será afetada - N.º 4103 B.

A 98(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo às ilhas de Juruti, de Santa Rita e Bom Jardim - Alteração na batimetria

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| a) 02° 05'.00 S 56° 06'.90 W | c) 02° 04'.20 S 56° 06'.50 W |
| b) 02° 04'.20 S 56° 06'.80 W | d) 02° 05'.10 S 56° 06'.65 W |

- III -
BACIA AMAZÔNICA

Detalhes - Existência de profundidades de 3.0 metros na área delimitada pelas posições.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 8023/99.

Cartas que serão afetadas - N°s 4104A - 4104B.

A 99(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo às ilhas Pedreira - Alteração na batimetria

Posição - 00° 18'.31 N 50° 39'.90 W

Detalhes - Banco existente na margem esquerda a montante das ilhas Pedreira, estendendo-se até a posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 8182/99.

Cartas que serão afetadas - N°s 204 - 203.

A 100(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo a Monte Alegre, ilha Faraday e ilha do Cuçari - Alteração na batimetria

Posição - 02° 01'.80 S 54° 00'.00 W

Detalhes: 1 - Existência de 9,0 metros de profundidade na posição.
2 - Existência de alto-fundo à jusante da ilha Cuçari num raio de 2 milhas náuticas, variando de 2.0 a 4.0 metros de profundidades.

Nota - Este Aviso cancela os Avisos-rádio nºs A 8257 e A 8258/00.

Carta que será afetada - N° 4103 A.

A 101(P)/04 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo a Itacoatiara - Existência de terminal e bóias de amarração

Posições:

a) 03° 08'.14 S 58° 29'.17 W	f) 03° 08'.30 S 58° 29'.05 W
b) 03° 08'.17 S 58° 29'.12 W	g) 03° 08'.28 S 58° 28'.97 W
c) 03° 08'.23 S 58° 29'.23 W	h) 03° 08'.25 S 58° 28'.85 W
d) 03° 08'.13 S 58° 29'.18 W	i) 03° 08'.18 S 58° 28'.83 W
e) 03° 08'.28 S 58° 29'.15 W	

Detalhes: 1 - Existência de terminal delimitado pelas posições a) e b).
2 - Existência de bóias de amarração nas posições c), d), e), f), g), h) e i).

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 7781/00.

Carta que será afetada - N° 4106 A.

A 150(P)/04 ATLÂNTICO NORTE - BRASIL - COSTA NORTE

Canal Grande do Curuá - Ponta do Céu - Farolete reconstruído

Nome - Ponta do Céu

Posição - 00° 46'.09 N 50° 05'.74 W

Nova posição - 00° 46'.13 N 50° 05'.41 W (datum: WGS-84)

Nova descrição - Torre quadrangular em treliça metálica branca

- III -
BACIA AMAZÔNICA

Detalhes - Farolete reconstruído em nova posição com alteração em descrição, permanecendo as demais anotações.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 116(P)/04 e cancela o Aviso-rádio nº N 0855/04.

Cartas que serão afetadas - N°s 201 - 202 - 210 - 220 - 40 - 200 - 4011.

A 8(P)/05 BRASIL - RIO PARÁ

Baía de Guajará - Próximo ao 4º Distrito Naval - Existência de farol

Nome - Belém
Posição - 01° 27'.92 S 48° 30'.32 W
Característica da luz: Lp.B
Fase detalhada: B 0,5 - Ecl. 19,5
Período: 20 segundos
Alcance luminoso: 15 milhas náuticas

Detalhes - Serão inseridos na posição um símbolo de "farol" e a anotação "Lp.B. 20s 15M".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 4029/05.

Cartas que serão afetadas - N°s 320 - 316 - 304 - 310 - 41.

A 18(P)/05 BRASIL - RIO JARI

Próximo à ilha Xavier e Porto Alegre - Alteração em posição de bóias cegas

Nome - BC nº 1 - Posições: a) 01° 12'.63 S 52° 06'.78 W	b) 01° 12'.55 S 52° 06'.82 W
Nome - BC nº 2 - Posições: c) 01° 12'.61 S 52° 06'.84 W	d) 01° 12'.56 S 52° 06'.93 W
Nome - BC nº 3 - Posições: e) 01° 11'.40 S 52° 06'.40 W	f) 01° 11'.42 S 52° 06'.41 W
Nome - BC nº 4 - Posições: g) 01° 11'.37 S 52° 06'.45 W	h) 01° 11'.42 S 52° 06'.48 W
Nome - BC nº 5 - Posições: i) 01° 10'.89 S 52° 06'.35 W	j) 01° 10'.77 S 52° 06'.40 W
Nome - BC nº 6 - Posições: k) 01° 10'.89 S 52° 06'.40 W	l) 01° 10'.77 S 52° 06'.46 W

Detalhes: 1 - Será cancelado das posições a), e) e i) e será inserido nas posições b), f) e j) o símbolo de "bóia cega cônica de boreste" e próximo as anotações "E" e "(nº 1)", "E" e "(nº 3)" e "E" e "(nº 5)", respectivamente.

2 - Será cancelado das posições c), g) e k) e será inserido nas posições d), h) e l) o símbolo de "bóia cega cilíndrica de bombordo" e próximo as anotações "V" e "(nº 2)", "V" e "(nº 4)" e "V" e "(nº 6)", respectivamente.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso Temporário nº A 12(T)/05 e o Aviso-rádio nº A 7145/05.

Cartas que serão afetadas - N°s 4202 A - 4201 B.

A 74(P)/05 BRASIL - RIO PARÁ

Próximo à ilha Carnapijó - Pedra do Machadinho - Farolete destruído

Nome - Pedra do Machadinho
Posição - 01° 22'.60 S 48° 38'.57 W

Detalhes - Farolete destruído na posição.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 160(P)/04.

Cartas que serão afetadas - N°s 316 - 304 - 310.

- III -
BACIA AMAZÔNICA

A 85(P)/05 BRASIL - RIO PARÁ

Canal de acesso ao porto de Belém - Ilha da Barra - Existência de assoreamento

Posições: a) 01° 18'.50 S 48° 30'.00 W b) 01° 20'.30 S 48° 29'.70 W

Detalhes - Banco a jusante da ilha da Barra avançando consideravelmente para o norte e nordeste para as posições a) e b), aflorando na baixa-mar.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 8077/04.

Cartas que serão afetadas - Nºs 316 - 304.

A 87(P)/05 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Barra Sul do rio Amazonas - Canal Solimões - Banco do Barata - Existência de assoreamento

Posição - 00° 04'.50 S 49° 00'.00 W

Detalhes - Banco do Barata, estendendo-se para o norte até a posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7184/01.

Cartas que serão afetadas - Nºs 232 - 230 - 200.

A 158(P)/05 BRASIL - RIO NEGRO

Próximo a Manaus - Existência de cabo submarino

Posições: a) 03° 06'.80 S 60° 03'.57 W
b) 03° 08'.04 S 60° 05'.14 W

Detalhes - Existência de cabo submarino entre as posições a) (Elevatório d'água) e b) (Ilha do Camarão).

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 7896/03.

Cartas que serão afetadas - Nºs 4110 - 4106B - ATLAS 4150 (HS-A1).

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

GERAL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

Nenhum.

AVISO PRELIMINAR (P)

G 156(P)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL

Existência de cabo submarino

- III -
GERAL

Posições: 1) 03° 45'.90 S 38° 26'.40 W 14) 17° 40'.10 S 33° 54'.30 W
2) 02° 58'.00 S 36° 30'.00 W 15) 19° 17'.30 S 34° 02'.30 W
3) 03° 04'.00 S 35° 23'.00 W 16) 20° 48'.30 S 34° 18'.90 W
4) 03° 20'.80 S 34° 47'.10 W 17) 21° 22'.90 S 34° 41'.70 W
5) 04° 42'.90 S 33° 55'.00 W 18) 22° 19'.00 S 35° 50'.00 W
6) 05° 40'.50 S 33° 24'.10 W 19) 23° 32'.00 S 37° 24'.00 W
7) 06° 34'.60 S 33° 01'.30 W 20) 23° 58'.00 S 39° 08'.00 W
8) 08° 05'.60 S 32° 55'.60 W 21) 23° 59'.00 S 40° 40'.00 W
9) 10° 16'.50 S 33° 01'.20 W 22) 23° 54'.00 S 41° 38'.00 W
10) 11° 29'.60 S 33° 12'.94 W 23) 23° 52'.06 S 42° 05'.08 W
11) 12° 36'.60 S 33° 13'.70 W 24) 23° 49'.06 S 42° 36'.05 W
12) 13° 53'.70 S 33° 29'.30 W 25) 23° 48'.07 S 42° 51'.06 W
13) 15° 46'.90 S 33° 41'.80 W

Detalhes - Existência de cabo submarino entre as posições.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº G 1259/01.

Cartas que serão afetadas - N°s 50 - 60 - 70 - 10 (INT.216) - 20 (INT.202).

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

ÁREA ESTRANGEIRA

AVISO TEMPORÁRIO (T)

T 105(T)/05 OCEANO ATLÂNTICO

Norte e Sul da Cadeia Meso Atlântica e Noroeste e oeste da Zona de Fratura Romanche -
Alteração em posição de bóias e tipo de bóia

Posições: a) 14° 59'.70 N 38° 00'.90 W (n° 1) d) 04° 06'.90 N 37° 58'.10 W (n° 4)
b) 11° 29'.80 N 38° 01'.90 W (n° 2) e) 00° 00'.70 S 35° 00'.20 W (n° 5)
c) 07° 56'.50 N 38° 03'.60 W (n° 3)

Altura: 3,5 metros

Descrição: base toroidal com faixas brancas e laranjas com 3,5 metros de altura

Detalhes - Existência nas posições de bóias cegas demarcando equipamentos de pesquisas
oceanográficas. (Período: 15/ABR/01 a AGO/05)

Notas: I - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº T 114(T)/04 e cancela o Aviso-rádio nº T 0645/05.
II - As posições das bóias referem-se ao datum WGS-84.

Cartas afetadas temporariamente - N°s 10 (INT.216) - 19400 (INT.215).

AVISOS PRELIMINARES (P)

T 45(P)/99 ATLÂNTICO NORTE - GUIANA FRANCESA

Proximidades de Cayenne - Existência de cabo submarino

Posições: a) 04° 56'.00 N 52° 21'.00 W b) 05° 54'.00 N 51° 35'.00 W

Detalhes - Existência de cabo submarino entre as posições a) (Cayenne) e b).

Cartas que serão afetadas - N°s 4011 - 10 (INT.216).

- III -
ÁREA ESTRANGEIRA

T 115(P)/99 ATLÂNTICO SUL - URUGUAI

A Sudeste de Maldonado e próximo do Banco Rouen - Existência de alto-fundo

Posições: a) 35° 41'.00 S 55° 26'.00 W b) 35° 47'.00 S 55° 29'.00 W

Detalhes - Existência de alto-fundo entre as posições a) e b), com menor profundidade encontrada 5,8 metros. Os navegantes devem ter a máxima atenção ao trafegarem na área.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº T 0394/97.

Cartas que serão afetadas - Nºs 31 - 19001 (INT. 20) - 19002 (INT. 22).

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

- IV -

CORREÇÕES À LISTA DE FARÓIS, BRASIL, 2003

Nenhuma.

- V -

CORREÇÕES À LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, BRASIL, 1992

Nenhuma.

- VI -

CORREÇÕES AO ROTEIRO, BRASIL

Nenhuma.

- VII -

CORREÇÕES A OUTRAS PUBLICAÇÕES

Nenhuma.

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

ÍNDICE GERAL

	Pág.
APE 17/91 - CABOS E CANALIZAÇÕES SUBMARINAS - PRECAUÇÕES	60
APE 21/91 - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE UM NAVIO ISOLADO À VISTA DE UMA FORÇA NAVAL OU COMBOIO	60
APE 24/91 - NAVIOS VARREDORES EM SERVIÇO OU EXERCÍCIO - PRECAUÇÕES	60
APE 31/91 - ÁREAS PERIGOSAS DEVIDO À EXISTÊNCIA DE MINAS	60
APE 7/95 - UTILIZAÇÃO DE BÓIAS PARA DETERMINAÇÃO DE POSIÇÃO	61
APE 8/95 - RISCO DE COLISÃO COM NAVIOS HIDROGRÁFICOS E OCEANOGRÁFICOS OU COM NAVIOS REBOCANDO LONGOS DISPOSITIVOS PARA PROSPECÇÃO GEOFÍSICA	62
APE 12/95 - ESPAÇOS AÉREOS CONDICIONADOS, COM ATIVIDADES DE TIRO E/OU LANÇAMENTO DE FOGUETES, CUJOS LIMITES ABRANGEM ÁREAS MARÍTIMAS	62
APE 3/98 - EVENTOS NÁUTICOS-ESPORTIVOS	64
APE 5/99 - ÁREAS MARÍTIMAS UTILIZADAS PARA EXERCÍCIOS PELA MARINHA DO BRASIL	64
APE 8/99 - COMISSÃO INTERNACIONAL DA BALEIA - BALEIA FRANCA - RECOMENDAÇÃO SOBRE PRECAUÇÕES ESPECÍFICAS	67
APE 10/99 - ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS	67
APE 2/01 - COMUNICAÇÃO URGENTE DE PERIGOS À NAVEGAÇÃO, IRREGU- LARIDADES EM SINAIS NÁUTICOS OU EM AUXÍLIOS ELETRÔ- NICOS À NAVEGAÇÃO - ENDEREÇO TELEGRÁFICO "NAVEMAR"	69
APE 3/01 - PROTEÇÃO ÀS INSTALAÇÕES OFFSHORE - ZONA DE SEGURANÇA - SINALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS - INFORMAÇÕES SOBRE AS POSIÇÕES DE PLATAFORMAS - PRECAUÇÕES	71
APE 8/01 - SUBMARINOS EM EXERCÍCIOS - PRECAUÇÕES	72
APE 1/04 - PROTOCOLO AO TRATADO DA ANTÁRTICA PARA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	72
APE 1/06 - SERVIÇO GLOBAL DE AVISOS-RÁDIO AOS NAVEGANTES - AVISOS-RÁDIO DE ÁREA "NAVAREA"	76
APE 2/06 - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE METEOROLOGIA	81
APE 3/06 - BALIZAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DE ENTIDADES EXTRA MARINHA DO BRASIL	84

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

APE 17/91 CABOS E CANALIZAÇÕES SUBMARINAS - PRECAUÇÕES

OS NAVEGANTES DEVEM TER CAUTELA QUANDO CRUZAREM ÁREAS DE:

- existência de cabos submarinos empregados nas comunicações;
- existência de cabos submarinos condutores de energia elétrica;
- existência de canalizações submarinas condutoras de petróleo ou gás;
- existência de canalizações submarinas condutoras de água potável; e
- existência de canalizações submarinas de emissários de esgoto.

Todas essas obstruções encontram-se convenientemente representadas e assinaladas nas cartas náuticas.

Constam também desses documentos as "Notas de Precaução", alertando os navegantes quanto à existência das citadas obstruções, as quais, na grande maioria dos casos, não se constituem de perigos à navegação de passagem. É insistentemente recomendado aos navegantes em geral, e em particular às embarcações empregadas na pesca de arrasto, que:

- a) em face das sérias conseqüências resultantes dos danos infligidos àqueles, os navios devem tomar cuidados especiais, evitando pescar ou fundear em área de cabos submarinos, canalizações ou suas imediações;
- b) os navios que venham a enredar-se num cabo submarino ou canalização devem desembaraçar-se sem os danificarem;
- c) os ferros ou aparelhos que tendo se prendido não possam naturalmente recuperar-se, devem ser soltos e abandonados;
- d) os cabos submarinos conduzem, por vezes, correntes de alta voltagem, pelo que nunca devem ser cortados, pois o fato poderá originar não só graves acidentes como até perda de vidas;
- e) o mesmo cuidado deve ser observado com relação às canalizações submarinas de petróleo ou gás, em vista dos riscos semelhantes em caso de avarias.

APE 21/91 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE UM NAVIO ISOLADO À VISTA DE UMA FORÇA NAVAL OU COMBOIO

Uma formatura de navios de guerra ou comboio está sujeita a condicionamentos de manobra superiores aos de um navio isolado. Chama-se a atenção dos navegantes para os potenciais riscos de abalroamento provocados por um navio isolado, aproximando-se a curta distância de uma formatura de navios de guerra ou comboio, navegando em rumo cruzado ao da força ou atravessando a formatura de navios.

Recomenda-se aos navegantes, sempre que disponham de águas livres para manobram com segurança, deixar livre o caminho de uma formatura de navios de guerra ou comboio, manobrando com a antecedência necessária e francamente, de modo a manterem-se suficientemente afastados.

APE 24/91 NAVIOS VARREDORES EM SERVIÇO OU EXERCÍCIO - PRECAUÇÕES

Os navios varredores da Marinha do Brasil, quando engajados em operações de varredura de minas, isoladamente ou em formatura, exibirão, além das luzes e marcas prescritas para embarcação à propulsão mecânica, três luzes circulares verdes ou três esferas. Uma dessas luzes ou marcas deverá ser exibida no tope do mastro de vante ou próximo deste, e as outras duas, uma em cada lais da verga do mesmo mastro.

Nesta situação, os navios varredores têm sua capacidade de manobra consideravelmente reduzida. Não é permitida a aproximação de qualquer embarcação, mesmo as embarcações à vela, a menos de 500 metros do través, de qualquer bordo, nem cruzar a popa a menos de 1000 metros dos navios isolados ou em formatura. Nenhuma embarcação, em qualquer circunstância, deverá cortar uma formatura de navios varredores.

Os navios varredores, além dos sinais acima descritos, utilizam também os sinais do Código Internacional de Sinais.

APE 31/91 ÁREAS PERIGOSAS DEVIDO À EXISTÊNCIA DE MINAS

1 - Durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e Guerra da Coréia (1950-1951), numerosos campos de minas foram lançados em diversas áreas do Mundo. Muitos desses campos minados

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

foram varridos; em outros, foram abertos canais varridos. Estas rotas são, na sua maioria, marcadas por bóias, tendo sido usadas com segurança pela navegação durante muitos anos.

Passando todo este tempo, a navegação de superfície através destes campos minados (quer tenham ou não sido varridos) é agora considerada como de perigo igual, por efeito de minas, a qualquer outro dos perigos habituais para a navegação.

Mas, nas águas não varridas, continua a existir perigo real para o fundeio, para a pesca (principalmente de arrasto) ou para qualquer forma de atividade submarina ou no fundo do mar. Além disso, navios afundados e baixos não assinalados podem existir nestas áreas, algumas das quais não foram ainda objeto de modernos levantamentos hidrográficos.

Os navegantes são avisados de que somente devem fundear nas rotas de aproximação a um porto e nos fundeadouros autorizados. Em emergência, é melhor fundear num canal varrido do que em águas que não o tenham sido.

- 2 - Os limites exteriores das áreas antigamente consideradas como perigosas, porque foram minadas ou eram susceptíveis de o terem sido, não estão mais sujeitas a variações.

Por esse motivo, o documento Nemedri (NP 730) foi retirado de vigor a partir de 1974, tendo a informação nele contida passado a ser incorporada nas cartas apropriadas do Almirantado Inglês e nas "Sailing Directions" (Pilot's).

Igualmente, a informação contida nos "Chinpac" (NP 731) referentes a detalhes dos campos minados e áreas varridas no mar da China, Oceano Índico e Pacífico foi incorporada nas cartas e roteiros do Almirantado Inglês.

- 3 - Algumas zonas do mediterrâneo oriental (ao largo da Líbia, Síria e aproximações do canal do Suez e Mar Vermelho), minadas em 1973 e 1975, constituem ainda perigo para a navegação.

Indicam-se a seguir os limites de algumas áreas assinaladas como minadas:

TARABULUS

a) 32° 52'.80 N	13° 24'.33 E	32° 57'.70 N	13° 18'.00 E
32° 57'.70 N	13° 24'.50 E	32° 53'.80 N	13° 22'.30 E
b) 32° 53'.70 N	13° 20'.60 E	32° 53'.90 N	13° 15'.00 E
32° 55'.90 N	13° 18'.00 E	32° 54'.50 N	13° 15'.00 E

GOLFO DE BOMBA

c) 32° 10'.50 N	23° 28'.50 E	32° 37'.00 N	23° 13'.00 E
32° 14'.50 N	23° 31'.00 E	32° 37'.50 N	23° 07'.50 E

Origem: - DMAHTC - Washington.

APE 7/95 UTILIZAÇÃO DE BÓIAS PARA DETERMINAÇÃO DE POSIÇÃO

Não se deve confiar de modo absoluto em que as bóias mantenham sempre as suas exatas posições, especialmente quando expostas ao mar, devendo ser consideradas sempre como existindo para chamar a atenção do navegante e nunca como marcas infalíveis para a navegação. Por conseguinte, nunca se deve navegar pelas marcações das bóias, e sim utilizando marcas notáveis ou sinais náuticos em terra.

Igualmente, não se deve confiar de modo absoluto nos caracteres exibidos pelas bóias de luz. Devido aos choques das vagas, as avarias causadas em seus delicados aparelhos podem modificar seus caracteres e mesmo provocar o seu apagamento.

De acordo com normas internacionais, prescritas pela Organização Hidrográfica Internacional (OHI), e descritas na publicação Lista de Faróis: As bóias de luz não devem ser consideradas confiáveis tanto no que se refere ao posicionamento quanto ao funcionamento.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 13/91.

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Área Pirangi

Posições: a) 06° 03'.90 S 34° 52'.70 W d) 06° 07'.00 S 34° 45'.30 W
b) 05° 49'.50 S 34° 51'.30 W e) 05° 54'.50 S 35° 14'.90 W
c) 05° 47'.80 S 34° 43'.50 W

Detalhes - Área de exercício de tiro real entre as posições a), b), c), d) e a). Tem como limite interno, um arco de raio de 24 milhas e, como limite externo, um arco de raio de 32 milhas, ambos com centro na posição e). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Touros

Posições: a) 05° 15'.00 S 34° 45'.00 W c) 04° 51'.00 S 34° 57'.00 W
b) 05° 07'.00 S 34° 38'.00 W d) 05° 00'.00 S 35° 03'.00 W

Detalhes - Área de exercício de tiro real entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Marte

Posições: a) 05° 26'.00 S 35° 05'.00 W c) 04° 01'.00 S 35° 06'.00 W
b) 05° 18'.00 S 34° 58'.00 W d) 05° 01'.00 S 35° 18'.00 W

Detalhes - Área de exercício de tiro compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Restinga

Posições: a) 23° 04'.00 S 43° 52'.00 W c) 23° 10'.00 S 43° 52'.00 W
b) 23° 04'.00 S 43° 47'.33 W

Detalhes - Área circular de exercício de tiro real de 5,5 milhas de raio, tendo como centro a posição a), limitada pelo segmento de reta que une as posições b) e c). É de caráter permanente.

Área Marambaia

Posições: a) 23° 02'.00 S 43° 51'.00 W c) 23° 02'.00 S 43° 35'.00 W
b) 23° 05'.00 S 43° 51'.00 W d) 23° 04'.00 S 43° 35'.00 W

Detalhes - Área de exercício de tiro real compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É de caráter permanente sob condições meteorológicas visuais e poderá ser ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Atlântico

Posições: a) 23° 02'.00 S 43° 36'.00 W c) 23° 37'.00 S 44° 07'.00 W
b) 23° 03'.00 S 43° 35'.00 W d) 23° 20'.00 S 44° 22'.00 W

Detalhes - Área de exercícios compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Moréia

Posições: a) 23° 45'.00 S 42° 30'.00 W c) 24° 20'.00 S 43° 10'.00 W
b) 23° 45'.00 S 43° 10'.00 W d) 24° 20'.00 S 42° 30'.00 W

Detalhes - Área de exercício de tiro real compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Campos Novos

Posição - 22° 42'.50 S 42° 00'.00 W

Detalhes - Área circular de tiro real com raio de 1,1 milha, tendo como centro a posição. É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Área Oceano

Posições: a) 23° 27'.00 S 43° 52'.00 W c) 24° 08'.00 S 44° 35'.00 W
b) 23° 30'.00 S 43° 50'.00 W d) 23° 45'.00 S 44° 44'.00 W

Detalhes - A área de treinamento de aeronaves militares e tiro aéreo compreendida entre as posições a), b), c), d) e a) é de caráter permanente.

Área Pinhal

Posição - 29° 59'.42 S 51° 09'.80 W

Detalhes - Área compreendida entre os rumos verdadeiros de 108° e 123° do RC Salgado Filho (Porto Alegre), formando um setor cujo limite interno é um arco de 60 milhas de raio, centrado na posição e com limite externo de 85 milhas de raio também centrado na posição.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 26/91.

APE 3/98 EVENTOS NÁUTICO-ESPORTIVOS

Os portos do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, São Sebastião, Santos e suas proximidades são áreas de freqüentes realizações de eventos náutico-esportivos.

Os navegantes devem ter a máxima atenção ao demandarem estes portos.

APE 5/99 ÁREAS MARÍTIMAS UTILIZADAS PARA EXERCÍCIOS PELA MARINHA DO BRASIL

I - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE SUBMARINO

ÁREA: A-1

SSE DA ILHA RASA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W c) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W
b) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W d) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W

ÁREA: A-2

S DA ILHA RASA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 23° 06'.10 S 43° 09'.20 W c) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W
b) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W d) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W

ÁREA: A-3

SE DA ILHA RASA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 23° 06'.10 S 42° 54'.00 W c) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W
b) 23° 13'.50 S 42° 46'.50 W d) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W

ÁREA: A-4

S DA ILHA RASA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W c) 23° 34'.30 S 43° 09'.20 W
b) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W d) 23° 27'.20 S 43° 16'.70 W

ÁREA: A-5

SSE DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Posições: a) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W c) 23° 34'.30 S 42° 54'.00 W
b) 23° 27'.20 S 42° 46'.50 W d) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W

II - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DOS NAVIOS DA MARINHA DO BRASIL

ÁREA: B-1

SSE DA PONTA NEGRA [Carta nº 23000 (INT.2123)]

Paralelos - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S Meridianos - 42° 12'.50 W 42° 45'.10 W

ÁREA: B-2

S DO CABO FRIO [Carta nº 23000 (INT.2123)]

Paralelos - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S Meridianos - 41° 40'.20 W 42° 12'.50 W

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

ÁREA: B-3

S DO CABO FRIO [Carta nº 23000 (INT.2123)]
Paralelos - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S Meridianos - 41° 40'.20 W 42° 12'.50 W

ÁREA: B-4

SSE DA PONTA NEGRA [Carta nº 23000 (INT.2123)]
Paralelos - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S Meridianos - 42° 12'.50 W 42° 45'.20 W

**III - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE TIRO
E SÃO PROIBIDOS O FUNDEIO E A PESCA**

ÁREA: C-1

PROXIMIDADES DE SAQUAREMA [Carta nº 21070 (INT.2008)]
Paralelos - 22° 56'.20 S 23° 10'.00 S Meridianos - 42° 12'.50 W 42° 45'.10 W

ÁREA: C-2

CABO FRIO [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]
Posições: a) 22° 45'.00 S 41° 58'.00 W d) 23° 10'.00 S 42° 12'.50 W
b) 22° 45'.00 S 41° 40'.20 W e) 22° 56'.20 S 42° 12'.50 W
c) 23° 10'.00 S 41° 40'.20 W

ÁREA: C-3

E DO CABO FRIO [Carta nº 21070 (INT.2008)]
Paralelos - 22° 45'.00 S 23° 10'.00 S Meridianos - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

ÁREA: C-4

E DO CABO FRIO [Carta nº 21070 (INT.2008)]
Paralelos - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S Meridianos - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

ÁREA: C-5

ESE DO CABO FRIO [Carta nº 21070 (INT.2008)]
Paralelos - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S Meridianos - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

ÁREA DELTA

ILHA DE ALCATRAZES [Cartas nºs 23100 (INT.2124), 21070 (INT.2008) e 1700]
Posições: a) 24° 06'.00 S 45° 27'.00 W d) 24° 14'.00 S 45° 51'.00 W
b) 24° 01'.00 S 45° 35'.00 W e) 24° 15'.00 S 45° 36'.00 W
c) 24° 02'.00 S 45° 46'.50 W

Detalhes - A área "D" é reservada a exercícios de tiro real dos navios da Marinha do Brasil. São proibidos a navegação, a pesca e o fundeio no interior da área.

As ilhas de Alcatrazes, Sapata e Porto, estão sob jurisdição do Ministério da Marinha, sendo terminantemente proibido o acesso às mesmas.

IV - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DOS NAVIOS DA MARINHA DO BRASIL

ÁREA: D-1

BARRA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO [Cartas nºs 21070 (INT.2008), 23000 (INT.2123) e 23100 (INT.2124)]

Posições: a) 22° 56'.20 S 43° 16'.70 W e) 23° 06'.10 S 42° 54'.00 W
b) 22° 56'.20 S 42° 45'.10 W f) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W
c) 23° 12'.00 S 42° 45'.10 W g) 23° 06'.10 S 43° 09'.20 W
d) 23° 13'.50 S 42° 46'.50 W h) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W

ÁREA: D-2

ILHAS MARICÁS [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]
Posições: a) 23° 12'.00 S 42° 45'.10 W c) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W
b) 23° 28'.20 S 42° 45'.10 W

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

ÁREA: D-3

SE DA ILHA RASA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23000 (INT.2123)]

Posições: a) 23° 27'.20 S 42° 46'.50 W c) 23° 42'.30 S 42° 45'.10 W
b) 23° 28'.20 S 42° 45'.10 W d) 23° 34'.30 S 42° 54'.00 W

ÁREA: D-4

SSE DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Posições: a) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W d) 23° 50'.00 S 43° 16'.70 W
b) 23° 42'.30 S 42° 45'.10 W e) 23° 41'.10 S 43° 16'.70 W
c) 23° 50'.00 S 42° 45'.10 W

ÁREA: D-5

SSE DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Posições: a) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W c) 23° 27'.20 S 43° 16'.70 W
b) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W d) 23° 20'.00 S 43° 24'.20 W

V - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DOS NAVIOS DA MARINHA DO BRASIL

ÁREA: E-1

BAIA DA ILHA GRANDE [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124)]

Paralelos - 23° 00'.00 S 23° 25'.00 S Meridianos - 44° 00'.00 W 44° 41'.00 W

ÁREA: E-2

ILHA GRANDE [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124)]

Posições: a) 23° 00'.00 S 44° 00'.00 W d) 23° 25'.00 S 43° 29'.40 W
b) 23° 00'.00 S 43° 16'.70 W e) 23° 25'.00 S 44° 00'.00 W
c) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W

ÁREA: E-3

ILHA GRANDE [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124)]

Posições: a) 23° 25'.00 S 44° 00'.00 W e) 23° 41'.10 S 43° 16'.70 W
b) 23° 25'.00 S 43° 29'.40 W f) 23° 50'.00 S 43° 16'.70 W
c) 23° 20'.00 S 43° 24'.20 W g) 23° 50'.00 S 44° 00'.00 W
d) 23° 34'.30 S 43° 09'.20 W

**VI - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE TIRO
E SÃO PROIBIDOS O FUNDEIO E A PESCA**

ÁREA: E-4

RESTINGA DA MARAMBAIA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124)]

Paralelos - 23° 50'.00 S 24° 15'.00 S Meridianos - 43° 16'.70 W 44° 00'.00 W

ÁREA: E-5

S DA RESTINGA DA MARAMBAIA [Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124)]

Paralelos - 23° 25'.00 S 24° 15'.00 S Meridianos - 44° 00'.00 W 44° 30'.00 W

VII - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE TIRO

ÁREA: F-1

SW DA ILHA DE SÃO SEBASTIÃO [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Posições: a) 23° 25'.00 S 45° 08'.70 W d) 24° 15'.00 S 45° 34'.50 W
b) 23° 25'.00 S 45° 04'.30 W e) 23° 45'.30 S 45° 34'.50 W
c) 24° 15'.00 S 45° 04'.30 W

ÁREA: F-2

PROX. DA ILHA DE SÃO SEBASTIÃO [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 23° 25'.00 S 24° 15'.00 S Meridianos - 44° 30'.00 W 45° 04'.30 W

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

VIII - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE TIRO

ÁREA: R-1

S DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 23° 50'.00 S 24° 15'.00 S

Meridianos - 42° 45'.10 W 43° 16'.70 W

ÁREA: R-2

S DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S

Meridianos - 42° 45'.10 W 43° 16'.70 W

IX - ÁREAS QUE SE DESTINAM A EXERCÍCIOS DE TIRO

ÁREA: S-1

W DA ILHA RASA [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S

Meridianos - 43° 16'.70 W 44° 00'.00 W

ÁREA: S-2

PROX. DA ILHA DE SÃO SEBASTIÃO [Carta nº 21070 (INT.2008)]

Paralelos - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S

Meridianos - 44° 00'.00 W 45° 04'.30 W

Notas: 1) As interdições serão divulgadas em Avisos-rádio aos Navegantes.

2) Este Aviso cancela o APE nº 4/98.

APE 8/99 COMISSÃO INTERNACIONAL DA BALEIA - BALEIA FRANCA - RECOMENDAÇÃO SOBRE PRECAUÇÕES ESPECÍFICAS

Entre maio e novembro, baleias francas (*Eubalaena australis*), espécie ameaçada de extinção e protegida por lei, podendo medir até 18 metros e pesar mais de 40 toneladas, aproximam-se da costa brasileira entre a ilha de Bom Abrigo e o Cabo de Santa Marta Grande, oferecendo risco de colisão.

Recomenda-se aos navegantes especial cautela e atenção, ao navegarem nesse período do ano na área.

APE 10/99 ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS

Decreto nº 98.864 de 23 de janeiro de 1990.

Art. 1º - Fica criada a Estação Ecológica de Tamoios, localizada nos Municípios de Angra dos Reis e Parati, Estado do Rio de Janeiro, composta de 29 (vinte e nove) ilhotes, ilhas, lajes e rochedos, situados na Baía da Ribeira, em Angra dos Reis, e na Baía da Ilha Grande, em Parati, abaixo descritos: Ilha de Sandri, Samambaia, Tucum, Tucum de Dentro, Sabacu, Pingo d'Água, Búzios, Búzios Pequena, Araçatiba de Fora, Araçatiba de Dentro, Catimbaú, Imboassica, Queimada Grande, Queimada Pequena, Zatin, Ganchos, Araraquarinha, Algodão, Comprida, Araraquara, Jurubaíba, Palmas e Ilha das Cobras, Ilhote Pequeno e Ilhote Grande, Laje do Cesto, Laje Pedra Pelada, Laje existente entre a Ilha das Cobras e Ilha dos Búzios Pequena, e Rochedo de São Pedro, com as seguintes coordenadas geográficas:

Ilha Araraquara - Situada na Baía da Ilha Grande

Latitude Sul: 23° 03' 15" e 23° 04' 14"

Longitude Oeste: 44° 33' 00" e 44° 33' 55"

Ilha Jurubaíba - Situada na Baía da Ilha Grande

Latitude Sul: 23° 03' 15" e 23° 04' 14"

Longitude Oeste: 44° 33' 00" e 44° 33' 55"

Ilha das Palmas - Situada na Baía da Ilha Grande

Latitude Sul: 23° 07' 45" e 23° 08' 10"

Longitude Oeste: 44° 40' 15" e 44° 40' 45"

Ilhas das Cobras - Situada na Baía da Ilha Grande

Latitude Sul: 23° 03' 00" e 23° 04' 00"

Longitude Oeste: 44° 23' 32" e 44° 25' 25"

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Ilhote Pequeno - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 30" e 23° 04' 05"
Longitude Oeste: 44° 35' 35" e 44° 35' 52"

Ilhota Grande - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 57" e 23° 04' 15"
Longitude Oeste: 44° 35' 58" e 44° 36' 25"

Ilha dos Ganchos - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 10' 15" e 23° 10' 40"
Longitude Oeste: 44° 37' 53" e 44° 38' 19"

Ilha Araraquarinha - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 02' 54" e 23° 03' 15"
Longitude Oeste: 44° 33' 19" e 44° 33' 55"

Laje Pedra Pelada - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 00" e 23° 04' 00"
Longitude Oeste: 44° 23' 32" e 44° 25' 25"

Ilha Araçatiba de Fora - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00' 24" e 23° 00' 48"
Longitude Oeste: 44° 21' 36" e 44° 22' 21"

Ilha Araçatiba de Dentro - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00' 24" e 23° 00' 48"
Longitude Oeste: 44° 21' 36" e 44° 22' 21"

Ilha do Catimbaú - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 11' 34" e 23° 11' 45"
Longitude Oeste: 44° 37' 17" e 44° 37' 38"

Ilha Imboassica - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 04' 43" e 23° 05' 15"
Longitude Oeste: 44° 19' 34" e 44° 20' 00"

Ilha Queimada Grande - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 05' 00" e 23° 05' 32"
Longitude Oeste: 44° 18' 24" e 44° 18' 50"

Ilha Queimada Pequena - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 05' 00" e 23° 05' 32"
Longitude Oeste: 44° 18' 24" e 44° 18' 50"

Ilha Zatin - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 11" e 23° 03' 40"
Longitude Oeste: 44° 22' 20" e 44° 22' 50"

Ilha do Algodão - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 01' 56" e 23° 02' 18"
Longitude Oeste: 44° 30' 48" e 44° 31' 25"

Ilha Comprida (Tarituba) - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 17" e 23° 03' 58"
Longitude Oeste: 44° 35' 51" e 44° 36' 45"

Ilha do Sandri - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 02' 20" e 23° 03' 25"
Longitude Oeste: 44° 28' 40" e 44° 29' 05"

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Ilha Samambaia - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 01' 37" e 23° 02' 00"
Longitude Oeste: 44° 28' 40" e 44° 29' 05"

Ilha do Tucum - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 01' 25" e 23° 01' 37"
Longitude Oeste: 44° 26' 00" e 44° 26' 15"

Ilha Tucum de Dentro - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 22° 59' 33" e 22° 59' 50"
Longitude Oeste: 44° 25' 08" e 44° 25' 26"

Ilha do Sabacu - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00' 16" e 23° 00' 32"
Longitude Oeste: 44° 22' 47" e 44° 23' 13"

Ilha do Pingo d'Água - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00' 00" e 23° 00' 15"
Longitude Oeste: 44° 25' 43" e 44° 26' 00"

Ilha dos Búzios - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 00" e 23° 04' 00"
Longitude Oeste: 44° 23' 32" e 44° 25' 25"

Ilha dos Búzios Pequena - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 00" e 23° 04' 00"
Longitude Oeste: 44° 23' 32" e 44° 25' 25"

Laje do Cesto - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 04' 06" e 23° 04' 19"
Longitude Oeste: 44° 35' 15" e 44° 35' 30"

Laje existente entre a Ilha das Cobras e a Ilha dos Búzios Pequena - Situada na Baía da Ilha Grande

Rochedo de São Pedro - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 02' 38" e 23° 03' 00"
Longitude Oeste: 44° 32' 18" e 44° 32' 53"

Art. 2º Integra a Estação Ecológica o entorno marinho e parciais em cada uma das Ilhas, Ilhotes, Lajes e Rochedos referidos no artigo anterior, dentro de um raio de 1 (um) km de extensão, a partir da arrebenção das ondas do mar nas praias, encostas de rochedos e lajes mencionados.

Art. 3º A administração da Estação Ecológica de Tamoios, de que trata este Decreto, será exercida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do Ministério do Interior, aplicando-se às terras, flora, fauna e paisagens de sua área de jurisdição, no que couber, as disposições de legislação federal específica.

Art. 4º O IBAMA se articulará com os demais Órgãos da Administração Pública, no campo das respectivas competências, para as medidas que forem necessárias à efetiva implantação e consolidação da Estação Ecológica de Tamoios.

Art. 5º O IBAMA baixará as instruções necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

APE 2/01 COMUNICAÇÃO URGENTE DE PERIGOS À NAVEGAÇÃO, IRREGULARIDADES EM SINAIS NÁUTICOS OU EM AUXÍLIOS ELETRÔNICOS À NAVEGAÇÃO - ENDEREÇO TELEGRÁFICO "NAVEMAR"

Solicita-se aos navegantes informarem imediatamente à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) por radiotelegrafia, qualquer alteração ou irregularidade que possa afetar a segurança da navegação nos

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

mares da costa do Brasil e em seus rios e lagoas, tais como: derrelitos, luzes de sinais apagadas ou funcionando irregularmente, pedras, altos-fundos, arrebentações etc., não constantes ou indicados na carta náutica e publicações náuticas de edições náuticas, além de qualquer comunicação urgente de caráter puramente hidrográfico.

Essas comunicações devem obedecer, na medida do possível, à seguinte metodologia, de modo a possibilitar imediata e segura divulgação para todos os navegantes:

1) NOVOS PERIGOS

Assim compreendidos: derrelitos, pedras, altos-fundos, arrebentações etc., não constantes ou indicados nas cartas e publicações náuticas de edições recentes. Nesses casos, o navegante deve informar, de maneira breve e concisa:

O QUE	-	descrição de perigo;
QUANDO	-	data-hora da observação;
ONDE	-	posição geográfica e o método empregado na determinação da posição e o número da Carta INT. ou da DHN que abranja a posição do perigo; e
QUEM	-	navio e observador.

2) IRREGULARIDADES EM SINAIS NÁUTICOS OU EM AUXÍLIOS ELETRÔNICOS À NAVEGAÇÃO

Nesses casos, o navegante deve informar:

QUAL O SINAL NÁUTICO	-	para os sinais luminosos fixos ou flutuantes (faróis, faroletes ou bóias de luz): citar, além do nome do sinal, seu número de ordem, que consta na publicação "Lista de Faróis" - Brasil na coluna anterior, e o número da Carta INT, ou da DHN, que abrange o sinal; - para os sinais cegos, fixos ou flutuantes (balizas ou bóias cegas): citar o nome do acidente geográfico, ponta, cabo, enseada, ilha, canal etc. mais próximo do sinal onde este se localize, e o número da Carta INT. ou DHN que abrange o sinal;
O QUE	-	desde que possível, citar as irregularidades, dentre as abaixo listadas: - apagado (a) - à deriva - avariada (sinais flutuantes) - destruído (sinais fixos) - desaparecida (fora da posição cartografada) - fora de posição (completamente fora de posição cartografada) - luz não confiável (luzes com: alcance reduzido, característica irregular, exibindo luz fixa, setor de visibilidade alterado ou obstruído). - soçobrada
QUANDO	-	data-hora da observação; e
QUEM	-	navio e observador.
QUAL O AUXÍLIO ELETRÔNICO À NAVEGAÇÃO	-	os Radiofaróis, os Respondedores-radar (RACON) e as Estações de GPS Diferencial (DGPS) são os único tipo de auxílios eletrônicos à navegação, sob a responsabilidade da Marinha do Brasil, atualmente empregados em águas brasileiras. Esses auxílios encontram-se instalados em faróis, faroletes e barcas-farol; portanto, as comunicações relativas às alterações nos aludidos equipamentos devem, na medida do possível, atender ao exposto no item anterior, definindo-se qual o sinal náutico afetado;
O QUE	-	no caso dos auxílios eletrônicos à navegação, as irregularidades mais comumente observadas são as seguintes: - inoperante - fora do ar;
QUANDO	-	data-hora da observação; e
QUEM	-	navio observador

Para essas comunicações, de caráter urgente, deve ser utilizado o endereço telegráfico "NAVEMAR". As mensagens enviadas com este endereço são gratuitas.

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Sempre que possível, tais informações deverão ser encaminhadas a uma estação costeira da EMBRATEL.

Para as comunicações que não requeiram urgência em sua divulgação, solicita-se aos navegantes que utilizem a Folha de Informação anexada aos folhetos "Avisos aos Navegantes".

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 2/95.

APE 3/01 PROTEÇÃO ÀS INSTALAÇÕES OFFSHORE - ZONA DE SEGURANÇA - SINALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS - INFORMAÇÕES SOBRE AS POSIÇÕES DE PLATAFORMAS - PRECAUÇÕES

A - PROTEÇÃO ÀS INSTALAÇÕES OFFSHORE - ZONA DE SEGURANÇA

- 1 - A lei internacional prevê que um Estado costeiro construa e mantenha na sua plataforma continental, instalações e outros equipamentos necessários para investigação e exploração dos recursos naturais e estabeleça zonas de segurança em torno dessas instalações e equipamentos, tomando dentro das zonas, as medidas necessárias para a sua proteção.
- 2 - As zonas de segurança podem estender-se até uma distância de 500 metros em torno das instalações e equipamentos, medidos a partir de cada ponto do seu lado externo.

B - SINALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS

"De acordo com as Normas da Autoridade Marítima para a Sinalização Náutica (NORMAM 17)":

PLATAFORMAS DE PERFURAÇÃO E EXPLOTAÇÃO SUBMARINA

A sinalização das plataformas de perfuração e exploração submarinas, de pesquisas geológicas e com outros fins, temporária ou permanentemente estabelecidas em águas jurisdicionais brasileiras, devem ser como se segue:

a) Identificação visual

A estrutura deve exibir, em seu entorno, painéis retangulares na cor amarela, contendo algarismos ou letras de 1 (um) metro de altura pintados na cor preta, visíveis de todas as direções. Para que sejam facilmente identificados, esses painéis devem ser confeccionados com material retrorefletivo, e iluminados durante o período noturno.

b) Sinalização noturna:

1 - A estrutura deve ser sinalizada por luzes rítmicas brancas, dispostas de maneira que pelo menos uma luz seja visível ao navegante que vier, de qualquer direção, a aproximar-se da estrutura.

I - As luzes devem ser posicionadas na altura mínima de 6 (seis) metros e máxima de 30 (trinta) metros, em relação à preamar média de sizígia, com uma intensidade efetiva mínima de 1400 (mil e quatrocentas) candelas.

II - As luzes devem ser operadas em sincronismo, com lampejos agrupados de modo a representarem a letra "U" (...) em código Morse, com um período máximo de 30 (trinta) segundos.

III - A distribuição vertical do feixe de luz projetado deve ser tal que a luz seja visível das proximidades imediatas da estrutura ao alcance luminoso máximo da luz.

2 - A estrutura deve ser sinalizada com uma luz fixa encarnada no tope da torre, com alcance luminoso mínimo de 10 (dez) milhas náuticas.

c) Sinalização sonora:

A estrutura deverá ter um ou mais sinais sonoros, disposto(s) de maneira que seja(m) audível(eis), em qualquer direção, quando na aproximação da estrutura.

PLATAFORMAS ESTABELECIDAS TEMPORARIAMENTE

Toda plataforma estabelecida temporariamente em determinada posição, deverá ser dotada de Racon, transmitindo a letra "D" (...) em código Morse.

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

C - INFORMAÇÕES SOBRE AS POSIÇÕES DE PLATAFORMAS - PRECAUÇÕES

É insistentemente recomendado aos navegantes observarem o que se segue:
A navegação a menos de quinhentos (500) metros das plataformas é proibida.
Existem bóias, demarcando posições de ferro de fundeio, num raio de até cinco mil (5000) metros, com centro na posição das plataformas.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 1/99.

APE 8/01 SUBMARINOS EM EXERCÍCIO - PRECAUÇÕES

Os submarinos da Marinha do Brasil, quando em exercícios de imersão, poderão estar ou não acompanhados por um navio de guerra.

No primeiro caso, o navio levará içado um sinal do Código Internacional, informando haver um ou mais submarinos em exercício. Todos os demais navios, de guerra ou mercantes, que não estejam tomando parte no exercício deverão afastar-se.

Quando um navio avistar, na superfície, uma ou duas bóias pintadas de cor laranja, apresentando luz pulsativa ou fixa branca de pequena intensidade, ou mesmo sem luz, deverá mandar uma embarcação reconhecê-las, pois poderão pertencer a um submarino em dificuldades, necessitando de auxílio.

As bóias marcadoras e transmissoras dos submarinos brasileiros transmitem sinais de socorro com as seguintes características:

SUBMARINO CLASSE TUPI - A bóia marcadora/transmissora do submarino classe Tupi tem cor laranja com faixas verticais cinzas, 86 centímetros de diâmetro, 2,47 metros de altura, boiando, e luz pulsativa branca, com aproximadamente 33 pulsos por minuto. Possui 2 antenas transmissoras, sendo uma em HF e outra em UHF. A antena em HF tem frequência de 8364 kHz, potência mínima de 15 mW, e emissão em cw. A antena em UHF tem frequência de 243 MHz, potência de 250 mW, e emissão em cw. Possui também uma placa com instruções em português/inglês com os seguintes dizeres: "AVISAR A AUTORIDADE NAVAL COMPETENTE SUBMARINO AFUNDADO / FINDER INFORM NAVY COAST GUARD OR POLICE DO NOT SECURE TO OR TOUCH". A duração do ciclo operativo é de 72 horas de funcionamento. A bóia marcadora/transmissora é amarrada ao submarino.

Exemplo da seqüência de transmissão em HF: inicia com um período de silêncio de 120 segundos - transmite três vezes o indicativo do submarino, num período de cerca de 30 segundos - transmite SOS SOS SOS SOS SOS SOS, num período de 27 segundos - transmite SUBSUNK SUBSUNK SUBSUNK, num período de 36 segundos - emite um sinal de marcação goniométrica, durante 30 segundos - repete a seqüência - inicia um novo período de silêncio de 120 segundos.

Além das bóias marcadoras/transmissoras, um submarino em dificuldades poderá sinalizar com bolhas de ar ou de óleo. Quando um navio avistar qualquer dessas bóias ou receber algum dos sinais-rádio descritos, deverá comunicar este fato com a máxima urgência ao navio de guerra mais próximo ou à primeira autoridade com que puder estabelecer contato. Em hipótese alguma deverá ser amarrado qualquer tipo de embarcação às referidas bóias.

Quando operando nos limites das águas territoriais brasileiras, e navegando na superfície, os submarinos poderão exibir, além das luzes convencionais previstas no RIPEAM, uma luz âmbar onidirecional, intermitente, com 90 pulsos por minuto, de acordo com a regra 36 do RIPEAM. Em caso de necessidade poderão exibir somente a luz intermitente.

Nota - Este Aviso substitui o APE nº 6/99.

APE 1/04 PROTOCOLO AO TRATADO DA ANTÁRTICA PARA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO IV
PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO MARINHA**

**ARTIGO 1
DEFINIÇÕES**

Para os fins do presente Anexo:

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

- (a) "descarga" significa qualquer derramamento proveniente de um navio, qualquer que seja a causa, inclusive todo tipo de escoamento, evacuação ou esvaziamento;
- (b) "lixo" significa todo tipo de resíduos alimentares e domésticos provenientes do trabalho de rotina do navio, com a exceção do peixe fresco inteiro ou não e das substâncias enumeradas nos Artigos 3 e 4;
- (c) "MARPOL 73/78" significa a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, 1973, emendada pelo Protocolo de 1978 e pelas emendas posteriores em vigor;
- (d) "substância líquida nociva" significa toda substância líquida nociva definida no Anexo II da MARPOL 73/78;
- (e) "hidrocarbonetos petrolíferos" significa o petróleo sob todas as suas formas, inclusive o petróleo bruto, o combustível, os lodos, os resíduos de hidrocarbonetos e os produtos petrolíferos refinados (outros que os produtos petroquímicos sujeitos às disposições do Artigo 4);
- (f) "mistura petrolífera" significa toda mistura que contenha hidrocarbonetos petrolíferos; e
- (g) "navio" significa toda a embarcação que opere no meio marinho, incluindo os hidrópteros, deslizadores, submersíveis, flutuadores e plataformas fixas ou flutuantes.

ARTIGO 2 CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente Anexo se aplica, com respeito a cada Parte, aos navios autorizados a hastear seu pavilhão e a qualquer outro navio que participe em suas operações na Antártica ou que as apoiem, enquanto operem na área do Tratado da Antártica.

ARTIGO 3 DESCARGAS DE HIDROCARBONETOS PETROLÍFEROS

1. Ficará proibida qualquer descarga de hidrocarbonetos petrolíferos ou misturas petrolíferas no mar, exceto nos casos autorizados pelo Anexo I da MARPOL 73/78. Enquanto estiverem operando na área do Tratado da Antártica, os navios deverão conservar a bordo todos os lodos, lastros contaminados, água da lavagem dos tanques e outros resíduos de hidrocarbonetos petrolíferos e misturas petrolíferas que não possam ser descarregados no mar. Os navios descarregarão tais resíduos nas instalações de recepção situadas fora da área do Tratado da Antártica ou na forma permitida pelo Anexo I da MARPOL 73/78.

2. O presente Artigo não será aplicado:

- (a) à descarga no mar de hidrocarbonetos petrolíferos ou de misturas petrolíferas provenientes de uma avaria sofrida por um navio ou por seu equipamento;
 - (i) na condição de que todas as precauções razoáveis tenham sido tomadas após a avaria ou a descoberta da descarga para impedir ou reduzir tal descarga; e
 - (ii) a menos que o proprietário ou o capitão tenham agido com a intenção de provocar um dano ou agido temerariamente, sabendo que daí resultaria provavelmente um dano.
- (b) à descarga ao mar de substâncias contendo hidrocarbonetos petrolíferos quando forem utilizadas para combater casos concretos de poluição a fim de reduzir os danos resultantes de tal contaminação.

ARTIGO 4 DESCARGA DE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS NOCIVAS

Fica proibida a descarga ao mar de toda substância líquida nociva e de qualquer outra substância química ou de outras substâncias em quantidade ou concentração prejudicial para o meio ambiente marinho.

ARTIGO 5 ELIMINAÇÃO DE LIXO

1. Fica proibida a eliminação no mar de qualquer material plástico, incluídos, mas não exclusivamente, as cordas e redes de pesca em fibra sintética, assim como os sacos de lixo de matéria plástica.
2. Fica proibida a eliminação no mar de todos os outros lixos, incluídos os objetos de papel, trapos, vidros, metais, garrafas, louça doméstica, cinza de incineração, material de estiva, revestimento e material de embalagem.
3. A eliminação no mar dos restos de comida poderá ser autorizada, quando tais restos forem triturados ou moídos, desde que essa eliminação, a não ser no caso em que ela possa ser autorizada de acordo com o Anexo V da MARPOL 73/78, seja feita o mais distante possível da terra ou das plataformas glaciais, mas em nenhum caso a menos de 12 milhas da terra ou da plataforma glacial mais próxima. Esses restos de

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

comida triturados ou moídos deverão poder passar por uma peneira cujas aberturas não ultrapassem 25 milímetros.

4. Quando uma substância ou material incluído nas disposições do presente Artigo estiver misturado, para fins de descarga ou eliminação, com qualquer outra substância ou material cuja descarga ou eliminação esteja submetida a disposições diferentes, serão aplicadas as disposições mais rigorosas.

5. As disposições dos parágrafos 1 e 2 anteriores não serão aplicadas:

(a) a um despejo de lixo resultante de avarias sofridas por um navio ou por seu equipamento, sempre que todas as precauções razoáveis tenham sido tomadas, antes e depois da avaria para impedir ou reduzir o despejo; ou

(b) à perda accidental de redes de pesca em fibra sintética, sempre que todas as precauções razoáveis tenham sido tomadas para impedir essa perda.

6. As Partes deverão exigir, quando necessário, a utilização de livros de registro do lixo.

**ARTIGO 6
DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS**

1. Exceto quando prejudiquem indevidamente as operações na Antártica:

(a) as Partes proibirão todas as descargas ao mar das águas não tratadas utilizadas ("águas usadas" estando definidas no Anexo IV da MARPOL 73/78) a menos de 12 milhas marítimas da terra ou das plataformas glaciais; e

(b) além dessa distância, a descarga das águas usadas conservadas em um tanque de armazenamento não será efetuada instantaneamente, mas num regime moderado e, na medida do possível, quando o navio estiver navegando a uma velocidade igual ou acima de 4 nós.

Esse parágrafo não se aplica aos navios autorizados a transportar um máximo de 10 pessoas.

2. As Partes deverão exigir, quando necessário, a utilização de livros de registro das águas residuais.

**ARTIGO 7
SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**

1. Os Artigos 3, 4, 5 e 6 do presente Anexo não deverão ser aplicados em situações de emergência relativa à segurança de um navio e à salvaguarda das pessoas a bordo ou no caso de salvaguarda de vidas no mar.

2. As atividades realizadas em situações de emergência serão notificadas imediatamente às Partes e ao Comitê.

**ARTIGO 8
EFEITO SOBRE OS ECOSISTEMAS DEPENDENTES E ASSOCIADOS**

Na aplicação das disposições do presente Anexo será considerada devidamente a necessidade de evitarem-se os efeitos prejudiciais sobre os ecossistemas dependentes e associados fora da área do Tratado da Antártica.

**ARTIGO 9
CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS NAVIOS E INSTALAÇÕES DE RECEPÇÃO**

1. As Partes deverão tomar todas as medidas necessárias para assegurar que todos os navios com direito a hastear seu pavilhão e qualquer outro navio que participe em suas operações na Antártica ou as apoiem, antes de entrar na área do Tratado da Antártica, estejam equipados de um ou vários tanques com capacidade suficiente para reter a bordo todos os lodos, lastros contaminados, água de limpeza dos tanques e outros resíduos de hidrocarbonetos petrolíferos e misturas petrolíferas e tenham capacidade suficiente para a retenção a bordo do lixo enquanto estejam operando na área do Tratado da Antártica e tenham concluído acordos para descarregar esses resíduos petrolíferos e esse lixo numa instalação de recepção, após sua partida da referida área. Os navios também deverão ter capacidade suficiente para reter a bordo substâncias líquidas nocivas.

2. As Partes cujos portos sejam utilizados por navios partindo em direção à área do Tratado da Antártica ou dela retornando, deverão comprometer-se a assegurar o estabelecimento, tão logo seja possível na prática, de instalações apropriadas para o recebimento de lodo, lastro contaminado, água de lavagem dos tanques e qualquer outro resíduo de hidrocarbonetos petrolífero, mistura petrolífera e lixo dos navios, sem causar demora indevida e de acordo com as necessidades dos navios que as utilizem.

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

3. As Partes cujos navios utilizem os portos de outras Partes, partindo em direção à área do Tratado da Antártica ou dela retornando, deverão consultar essas Partes para assegurar que o estabelecimento de instalações portuária de recebimento não imponha uma carga injusta sobre as Partes vizinhas à área do Tratado da Antártica.

ARTIGO 10
CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO, PROVISÃO E EQUIPAMENTO DOS NAVIOS

As Partes deverão levar em consideração os objetivos do presente Anexo ao conceber, construir, prover e equipar os navios que participem em operações na Antártica ou as apóiem.

ARTIGO 11
IMUNIDADE SOBERANA

1. O presente Anexo não deverá ser aplicado aos navios de guerra nem às unidades navais auxiliares, nem aos navios que, sendo propriedade de um Estado ou estando a seu serviço, somente lhe prestem, nessa ocasião, serviços governamentais de caráter não comercial. Não obstante, cada Parte deverá assegurar, mediante a adoção de medidas oportunas, que tais navios de sua propriedade ou a seu serviço atuem de maneira compatível com o presente Anexo, de maneira razoável e prática, sem prejuízo das operações ou da capacidade operativa de tais navios.

2. Na aplicação do parágrafo 1 acima, as Partes deverão levar em consideração a importância da proteção do meio ambiente na Antártica.

3. Cada Parte deverá informar as demais Partes sobre a forma como aplica a presente disposição.

4. O procedimento de solução de controvérsias estabelecido nos Artigos 18 a 20 do Protocolo não se aplicará ao presente Artigo.

ARTIGO 12
MEDIDAS PREVENTIVAS E DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

1. A fim de responder com mais eficácia às situações de emergência de poluição marinha ou à ameaça de situações de emergência na área do Tratado da Antártica, as Partes, de acordo com o Artigo 15 do Protocolo, deverão estabelecer planos de emergência para responder aos casos de poluição marinha na área do Tratado da Antártica, e especialmente planos de emergência para os navios (exceto as pequenas embarcações utilizadas para as atividades dos sítios fixos ou dos navios) que estejam operando na área do Tratado da Antártica, em particular os navios que transportem cargas de hidrocarbonetos petrolíferos, e planos de emergência em caso de derramamento de hidrocarbonetos, provenientes de instalações costeiras, no meio marinho.

Para esse fim as Partes:

(a) deverão cooperar na formulação e aplicação de tais planos; e

(b) deverão levar em conta os conselhos do Comitê, da Organização Marítima Internacional e de outras organizações internacionais.

2. As Partes deverão estabelecer também procedimentos para cooperar na resposta às situações de emergência de poluição e tomar medidas com vistas a intervir de maneira apropriada e conforme a esses procedimentos.

ARTIGO 13
REVISÃO

As Partes deverão submeter à revisão permanente as disposições do presente Anexo e outras medidas com a finalidade de prevenir, a reduzir a contaminação do meio ambiente marinho da Antártica e a ela responder, inclusive todas as emendas e novas regras adotadas em virtude da MARPOL 73/78, no intuito de alcançar os objetivos do presente Anexo.

ARTIGO 14
RELAÇÃO COM A MARPOL 73/78

Com respeito às Partes que são igualmente Partes da MARPOL 73/78, nada no presente Anexo derogará os direitos e deveres dela emanados.

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

**ARTIGO 15
EMENDAS OU MODIFICAÇÕES**

1. O presente Anexo poderá ser emendado ou modificado por uma medida adotada de acordo com o Artigo IX, parágrafo 1, do Tratado da Antártica. A menos que a medida disponha de outro modo, a emenda ou modificação será considerada aprovada, e entrará em vigor um ano após o encerramento da Reunião Consultiva do Tratado da Antártica na qual foi adotada, salvo se uma ou mais Partes Consultivas do Tratado da Antártica notificarem o Depositário, no referido prazo, que deseje uma prorrogação desse prazo, ou que não possa aprovar essa medida.

2. Qualquer emenda ou modificação do presente Anexo que entre em vigor de acordo com o parágrafo 1 acima, entrará em vigor a partir de então para qualquer outra Parte, assim que o Depositário tiver recebido notificação de aprovação por essa Parte.

APE 1/06 SERVIÇO GLOBAL DE AVISOS-RÁDIO AOS NAVEGANTES - AVISOS-RÁDIO DE ÁREA "NAVAREA"

O Serviço Global de Aviso-Rádio aos Navegantes (SGARN), posto em serviço graças aos esforços conjugados da Organização Hidrográfica Internacional (OHI) e da Organização Marítima Internacional (OMI), é um serviço global coordenado para a difusão por rádio de informações referentes a perigos para a navegação susceptíveis de representarem um risco para a navegação internacional.

O mundo foi dividido em 16 áreas chamadas NAVAREAS (Ver pág. 8, "INFORMAÇÕES GERAIS" deste Folheto), cujos coordenadores estão abaixo apresentados:

COORDENADORES NAVAREA

NAVAREA	COORDENADOR	ESTAÇÃO PRINCIPAL	ENDEREÇO
I	Inglaterra	Portishead	United Kingdom Hydrographic Office Admiralty Way - Taunton Somerset TA1 2DN England Tel: +44 (0) 1823 723315 Fax: +44 1823 322352 Telex: 46464 HYDRNWG E-mail: rnw@gtnet.gov.uk Sub-Area Coordinator(Baltic Sea) Swedish Maritime Administration Hydrographic Department BALTICO S-60178 Norrköping Tel: +46 11 191045 (24 hours) Fax: +46 11 238945 (07-15 UTC) +46 860179659 (15-07 UTC) Telex: 64320 BALTICOS (07-15 UTC) Telex: 16060 STORDOS (15-07 UTC) E-mail: ntm.baltico@sjofartsverket.se
II	França	St. Lys	Chief of the Section Etablissement Principal du Service Hydrographique et Oceanographique de la Marine (EPSHOM) 13 Rue du Chatellier BP 30316 290603 BREST CEDEX

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

			France Tel: +33 (0) 2 98 22 1667 Fax: +33 (0) 2 98 22 1432 Telex: 940861 F E-mail: coord.navarea2@shom.fr
III	Espanha	Madrid-Radionaval Radio	Instituto Hidrográfico de la Marina Tolosa Latour nº 1 11007 CADIZ, Spain Tel: +34 (56) 599391/599414 Fax: +34 (56) 275358 Telex: 76147 MEDCO E, 76102 MARIH E Teleg: Instituto Hidrografico CADIZ, Spain E-mail: ihmesp@redestb.es
IV	Estados Unidos	Norfolk, Va.	National Imagery and Mapping Agency ATTN: GIH (Mail Stop D-44) 4600 Sangamore Road BETHESDA, Maryland 20816-5003, USA Tel: +1 (301) 227 3147 Telex: 898334/EASYLINK MBS 62554950 Teleg: NIMA NAVSAFETY BETHESDA, MD Fax: +1 (301) 227 3731 E-mail: navsafety@nima.mil
V	Brasil	Niterói	Diretor Diretoria de Hidrografia e Navegação Marinha do Brasil Rua Barão de Jaceguay S/Nº Ponta da Armação - Niterói - RJ - Brasil - CEP: 24048-900 Tel: +55 (21) 2613-8003, 2613-8001 Fax: +55 (21) 2613-8063 E-mail: 01@dhn.mar.mil.br/ 07@dhn.mar.mil.br
VI	Argentina	Buenos Aires	Servicio de Hidrografía Naval Avenida Montes de Oca, 2124 (C1270ABU) CAPITAL FEDERAL Argentina Tel: +54 11 4303,2298 Fax: +54 11 4303-2299/4303- 0939/4301-2249 E-mail: snautica@hidro.gov.ar
VII	África do Sul	Cape Town	Hydrographic Office Republic of South Africa Private Bag X1, Tokai 7966 CAPE TOWN, South Africa Tel: +27 (21) 7872408 Fax: +27 (21) 7872228

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

			Telex: 95527946 (ANSBACK: NAVY SA) E-mail: hydrosan@iafrica.com
VIII	Índia	Bombaim	Chief Hydrographer to the Government of India Naval Hydrographic Office Post Box 75 - DEHRA DUN 248001 - India Tel: +91 135 744873 Fax: +91 135 748373 Telex: 585-220 Teleg: HYDRO DEHRA DUN E-mail: jillu@del2.vsnl.net.in
IX	Paquistão	Karachi	Hydrographer of the Pakistan Navy Naval Headquarters 11, Liaquat Barracks Karachi Tel: +92 21 56636151/48506151 Fax: +92 21 48406360/9203246 Telex: 20774 HYDRO PK Teleg: AREANINE KARACHI E-mail: hydropk@gem.net.pk
X	Austrália	Fremantle	RCC Australia AusSAR, Australian Maritime Safety Authority GPO Box 2181 Canberra City ACT 2601 Australia Tel: + 61 2 62306811 Fax: +61 2 62306868 E-mail: rccaus@amsa.gov.au
XI	Japão	Tokio	Director, Notice to Mariners Division Hydrographic Department Japan Coast Guard 3-1, Tsukiji, 5-Chome Chuo-Ku TOKYO 104 0045, Japan Tel: +81(3) 3541-3812 Fax: +81(3) 3542-7174 Telex: 2522222 JAHYD J E-mail: tuho@cue.jhd.go.jp
XII	Estados Unidos	Honolulu	National Imagery and Mapping Agency ATTN: GIH (Mail Stop D-44) 4600 Sangamore Road BETHESDA, Maryland 20816-5003, USA Tel: +1 (301) 227 3147 Telex: 898334/EASYLINK MBS 62554950 Teleg: NIMA NAVSAFETY BETHESDA, MD

**- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

XIII	Rússia	Vladivostok	<p>Fax: +1 (301) 227 3731 E-mail: navsafety@nima.mil</p> <p>Captain of 3-rd rank I.N. Kuzmenko Head Department of Navigation and Oceanography 8,11 Liniya, B-34 St. PETERSBURG 199034 Tel: +7 812 323 75 48 Fax: +7 812 717 59 00 Telex: 121531 NAVIO RU E-mail: gunio@homepage.ru</p>
XIV	Nova Zelândia	Awarua	<p>Royal New Zealand Navy Business Unit PO Box 33341, TAKAPUNA Auckland 9 Tel: +64 (9) 489 7227 Fax: +64 (9) 489 2752 E-mail: noi@hydro.navy.mil.nz</p>
XV	Chile	Valparaiso	<p>Servicio Hidrográfico y Oceanográfico de la Armada de Chile Casilla 324, VALPARAISO, Chile Tel: +56 32 266666/+56 32 266502/+56 32 266736 Fax: +56 32 266542 E-mail: shoa@shoa.cl/infonav@shoa.cl</p>
XVI	Peru	Callao	<p>Dirección de Hidrografía y Navegación Avda. Gamarra nº 500 Chucuito - CALLAO 1 Tel: +51 14 658312 - 296019 Telex: 26024 PE-HIDRONAV Fax: +51 14 652995 E-mail: hsoldi@hidronav.marina.mil.pe</p>

Nota - Este Aviso substitui o APE nº 7/01.

**- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

ANEXO (do aviso APE 1/06)

Hydrographic Note (NAVAREA Warning)	REPORT ON THE WORLDWIDE NAVIGATIONAL WARNING SERVICE NAVAREA BROADCAST
Date:	NAVAREA:
Ship Name:	(Please circle your choice below)
& Call Sign:	Adhered to sched. freq? YES-NO
Position:	Adhered to sched. time? YES-NO
B'cast Station	Sequence of Warnings orderly? YES-NO
& Call Sign:	Signal Strength 0-1-2-3-4-5
Scheduled freq. (kHz):	Signal readability? 0-1-2-3-4-5
B'cast Language:	Quality of Morse keying? GOOD-POOR

Comments & suggestions (on service & message content)

Name	Title

Please
place
Stamp
here

Chairman, IHO Commission on
Promulgation of Radio Navigational Warnings
International Hydrographic Bureau
B. P. 345
MC - MONACO

**IMPORTANT - NAVIGATIONAL INFORMATION - URGENT
PLEASE EXPEDITE DELIVERY**

- VIII -
AVISO PERMANENTE ESPECIAL

APE 2/06 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE METEOROLOGIA

1 - TRANSMISSÕES DE CARTAS METEOROLÓGICAS POR RADIOFACÍMILE

Desde o dia 1º de julho de 2003, o Serviço Meteorológico Marinho, da Marinha do Brasil, passou a transmitir, por meio de radiofacímile meteorológico, nas frequências de 12 665 e 16 978 kHz, além da carta de pressão à superfície, modelos diários de temperatura da água do mar, ondas e vento prognosticados para 36 horas.

INÍCIO	FIM	EMIÇÃO
0745	0925	F3C (branco + 400 Hz) (preto - 400 Hz)
1630	1810	F3C (branco + 400 Hz) (preto - 400 Hz)

Característica da transmissão: velocidade do tambor = 120/576.

2 - TRANSMISSÃO DE METEOROMARINHA POR PWZ-33

Desde 31/MAR/98 os Boletins Meteorológicos (Meteoromarinha) transmitidos pela Estação Rádio da Marinha no Rio de Janeiro (PWZ-33) têm a seguinte programação de emissões:

Emissão F1B - Freq. 4266,0 (a pedido), 6448,0 , 12709,0 e 16974,0 kHz - 0600Z a 0730Z e 1845Z a 1930Z.

Emissão J2D - Freq. 8580,0 e 16974,0 kHz - 0230Z a 0330Z.

3 - PREVISÃO METEOROLÓGICA E CARTAS SINÓTICAS

Os boletins de previsão meteorológica (METEOROMARINHA) e as cartas sinóticas, bem como outros produtos produzidos pelo Serviço Meteorológico Marinho, relativos aos horários das 0000Z e 1200Z, são disponibilizados diariamente na internet no seguinte endereço:
<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo>

4 - METEOROMARINHA

Visando a otimizar o aproveitamento das previsões meteorológicas por parte dos usuários, desde 01/OUT/03, a parte III (previsão do tempo) do boletim Meteoromarinha sofreu um deslocamento de 12 horas em relação à parte II (análise). Assim, o boletim referente à análise de 0000Z conterà previsões de 1200Z a 1200Z do dia seguinte, bem como o boletim de 1200Z conterà previsões de 0000Z a 0000Z do dia seguinte. Os horários e as formas de divulgação do Meteoromarinha permanecem inalterados.

Visando a padronização com os demais Serviços Meteorológicos Marinhos, desde 01/OUT/03, a unidade "quilômetro", para descrever a visibilidade prevista, foi substituída pela terminologia indicada na tabela abaixo:

TABELA DE VISIBILIDADE			
Português - Portuguese	Inglês - English	Milhas Náuticas - Nautical Miles	Km
Muito restrita	Very poor	< 0.5	< 1
Restrita	Poor	0.5 a 2	1 a 4
Moderada	Moderate	2 a 5	4 a 10
Boa	Good	> 5	> 10

Visando a padronização com os demais Serviços Meteorológicos Marinhos, desde 01/OUT/03 o CHM passou a empregar o uso de abreviaturas nos boletins em inglês, conforme relacionado nas tabelas abaixo:

METEOROMARINHA (direção do vento) - BULLETIN (wind direction)		
Terminologia - Terminology		Abreviatura - Abbreviation
Português - Portuguese	Inglês - English	
Norte ou ao Norte	North or Northerly	N
Nordeste ou a Nordeste	Northeast or Northeasterly	NE
Leste ou a Leste	East or Easterly	E

- VIII -
AVISO PERMANENTE ESPECIAL

Sudeste ou a Sudeste	Southeast or Southeasterly	SE
Sul ou ao Sul	South or Southerly	S
Sudoeste ou a Sudoeste	Southwest or Southwesterly	SW
Oeste ou a Oeste	West or Westerly	W
Noroeste ou a Noroeste	Northwest or Northwesterly	NW

Outras abreviaturas utilizadas:

TABELA DE ABREVIATURAS – ABBREVIATION TABLE		
METEOROMARINHA – BULLETIN		
Terminologia - Terminology		Abreviatura – Abbreviation
Português – Portuguese	Inglês - English	
Rondar para a esquerda	Backing	BACK
Passando	Becoming	BECMG
Construindo	Building	BLDN
Frente Fria	Cold Front	C-FRONT
Declínio	Decreasing	DECR
Aprofundando	Deepening	DPN
Frente Fria em Dissipação	Dissipating Cold Front	D-FRONT
Leste ou a Leste	East or Easterly	E
Esperada(o)	Expected	EXP
Enchendo	Filling	FLN
Seguida(o)	Following	FLW
Previsão	Forecast	FCST
Frequente/Frequência	Frequent/Frequency	FRQ
De	From	FM
Tendência	Further outlooks	TEND
Forte	Heavy	HVY
Pesada(o)	Heavy	HVY
hectoPascal	HectoPascal	HPA
Melhorando/Melhorar	Improving/Improve	IMPR
Ascensão	Increasing	INCR
Intensificando/Intensificar	Intensifying/Intensify	INTSF
Isolada (o)	Isolated	ISOL
Quilômetro/hora	Kilometer/hour	KMH
Nós	Knots	KT
Latitude	Latitude	LAT
Localmente	Locally	LOC
Longitude	Longitude	LONG
Metros	Meters	M
Moderada (o)	Moderate	MOD
Movendo/Mover	Moving/Move	MOV
Milhas Náuticas	Nautical miles	NM
Próxima(o)	Next	NXT
Sem mudança	No change	NC
Sem mudança significativa	No significant change	NOSIG
Norte ou ao Norte	North or Northerly	N
Nordeste ou a Nordeste	Northeast or Northeasterly	NE
Nordeste ou a Noroeste	Northwest or Northwesterly	NW
Ocasionalmente	Occasionally	OCNL

- VIII -
AVISO PERMANENTE ESPECIAL

Oclusão	Occlusion Front	O-FRONT
Possível	Possible	POSS
Probabilidade/Provável	Probability/Probable	PROB
Quadrante	Quadrant	QUAD
Quase Estacionária (o)	Quasi-Stationary	Q-STNR
Rapidamente	Quickly/Rapidly	QCKY/RPDY
Esparsa (o)	Scattered	SCT
Severa(o)	Severe	SEV
Pancadas	Showers	SHWRS
Significante	Significant	SIG
Ligeiro	Slightly	SLGT
Lentamente	Slowly	SLWY
Sul ou ao Sul	South or Southerly	S
Sudeste ou a Sudeste	Southeast or Southeasterly	SE
Sudoeste ou a Sudoeste	Southwest or Southwesterly	SW
Estacionária (o)	Stationary	STNR
Forte	Strong	STRG
Temporariamente/Temporária	Temporarily/Temporary	TEMPO
Variável	Variable	VRB
Rondar para a direita	Veering	VEER
Visibilidade	Visibility	VIS
Frente Quente	Warm Front	W-FRONT
Enfraquecendo	Weakening	WKN
Oeste ou a Oeste	West or Westerly	W

ALMANAQUE NÁUTICO – NAUTICAL ALMANAC

Terminologia - Terminology		Abreviatura - Abbreviation
Português - Portuguese	Inglês - English	
Unidades Astronômicas	Astronomical Units	AU
Solstício de dezembro	December Solstice	DSO
Declinação	Declination	DEC
Graus	Degrees	D
Distância	Distance	DIST
Leste	East	E
Lua quarto crescente	First Quarter Moon	FQ
Lua cheia	Full Moon	FM
Horas	Hours	H
Fração iluminada	Illuminated Fraction	ILL FR - ILLUM FRAC
Solstício de junho	June Solstice	JSO
Quilômetros	Kilometers	KM
Lua quarto minguante	Last Quarter Moon	LQ
Eclipse lunar	Lunar Eclipse	LE
Equinócio de março	March Equinox	MEQ
Minutos	Minutes	M
Nascer da Lua	Moon Rise	MR
Pôr da lua	Moon Set	MS
Lua nova	New Moon	NM
Norte	North	N
Ascensão direita	Right Ascension	RA
Segundos	Seconds	S

**- VIII -
AVISO PERMANENTE ESPECIAL**

Equinócio de setembro	September Equinox	SEQ
Eclipse solar	Solar Eclipse	SE
Sul	South	S
Nascer do sol	Sunrise	SR
Pôr do sol	Sunset	SS
Hora universal	Universal Time	UT
Oeste	West	W
Taxa horária zenital	Zenithal Hourly Rate	ZHR

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Permanente Especial nº APE 5/03.

APE 3/06 BALIZAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DE ENTIDADES EXTRA MARINHA DO BRASIL

1 - Em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8630 de 25/02/1993, sobre operação e manutenção dos balizamentos atribuídos às Administração dos Portos (AP), a Marinha do Brasil desvinculou-se, desde de 31/03/2000 da manutenção dos balizamentos dos canais de acesso e bacia de evolução dos portos e terminais marítimos e fluviais relacionados ao lado dos nomes dos órgãos que passam a ser responsáveis pelos respectivos balizamentos.

Fim permitir que seja mantido o atual nível de segurança da navegação, solicita-se que quaisquer irregularidades observadas nos citados balizamentos sejam prontamente informadas à Capitania dos Portos, Delegacias ou Agência da Capitania mais próxima.

CRVD - PORTO DE TUBARÃO E TERMINAL DA PONTA DA MADEIRA;
 SAMARCO MINERAÇÃO S/A - TERMINAL DA PONTA DO UBU;
 PORTOCEL - TERMINAL DE BARRA DO RIACHO;
 CODESA - PORTO DE VITÓRIA;
 CDRJ - PORTO DO RIO DE JANEIRO, PORTO DE NITERÓI, PORTO DE ANGRA DOS REIS, PORTO DE ITAGUAÍ E TERMINAL DE CONTÊINERES;
 MBR - TERMINAL MARÍTIMO DA ILHA GUAÍBA;
 PETROBRÁS - TERMINAL ALTE TAMANDARÉ, TERMINAL ALTE MAXIMIANO (TEBIG), TERMINAL ALTE ALVES CÂMARA EM MADRE DE DEUS (TEMADRE) E TERMINAL DE PONTA DE IMBETIBA;
 DERSA - TERMINAL MARÍTIMO DE SÃO SEBASTIÃO;
 CODESP - PORTO DE SANTOS;
 CODEBA - PORTO DE SALVADOR, ARATU E ILHÉUS;
 DOW QUÍMICA - CANAL DE COTEGIPE;
 CDC - PORTO DE MUCURIBE;
 CODERN/APR - PORTO DE RECIFE;
 CODERN - PORTO DE AREIA BRANCA;
 CODERN/APMC - PORTO DE MACEIÓ;
 COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO - PORTO DE SUAPE;
 DOCAS-PB - PORTO DE CABEDELO;
 SNPH - PORTO DE MANAUS;
 JARI CELULOSE - RIO JARI;
 MRN - PORTO DE TROMBETAS;
 CDP - PORTO DE BELÉM E VILA DO CONDE;
 ALUMAR - TERMINAL DA ALUMAR;
 CODOMAR - PORTO DE ITAQUI;
 CDI - PORTO DE IMBITUBA;
 APPA - PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA;
 APSFS - PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL;
 ADHOC - PORTO DE ITAJAÍ;
 SUPRG - PORTO DE RIO GRANDE; E
 COSIPA - CANAL DE PIAÇAGÜERA.

2 - O balizamento da Lagoa dos Patos permanece sob a responsabilidade da Superintendência dos Portos e Hidrovias do Estado do Rio Grande do Sul (SPHS).

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Permanente Especial nº APE 3/05.

NOTÍCIAS DIVERSAS

CARTAS EM PRODUÇÃO

N.º DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO
1401	Portos de Vitória e Tubarão	9ª
1623	Porto de Sepetiba	4ª
1804	Porto de São Francisco do Sul	3ª

CARTAS REIMPRESSAS NO ANO DE 2005

N.º DA CARTA	TÍTULO	MÊS
112	Das Ilhas Taparabô a Clevelândia do Norte	Julho
200	Da Ilha de Maracá à Ilha do Machadinho	Abril
201	Barra Norte do Rio Amazonas	Novembro
202	Da Ilha do Bailique à Ponta do Capinal	Junho
203	Da Ponta do Capinal às Ilhas Pedreira	Julho
204	Das Ilhas Pedreira à Ilha de Santana	Julho
803	Canal de São Roque	Dezembro
902	Porto do Recife	Novembro
903	Porto de Itapessoca	Março
1003	Porto de Aracaju	Julho
1106	Baía de Todos os Santos (Parte Norte)	Março
1110	Baía de Todos os Santos	Setembro
1131	Porto de Camamu	Agosto
1310	Canal dos Abrolhos e Proximidades	Maio
1501	Baía de Guanabara	Novembro
1503	Enseadas do Cabo Frio	Outubro
1511	Barra do Rio de Janeiro	Junho
1531	Baía de Guanabara - Ilha do Boqueirão e Adjacências	Outubro
1645	Canal de São Sebastião	Maio
1701	Porto de Santos	Novembro
2102	De São José do Norte ao Canal da Setia	Dezembro
2111	De Itapuã a Porto Alegre	Junho
2140	Lagoa dos Patos	Outubro
2792 *	Lago de Brasília	Fevereiro
4102A	De Gurupá a Almeirim	Outubro
4102B	De Almeirim a Prainha	Outubro
23100 (INT.2124)	Do Rio de Janeiro a Santos	Maio

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS PUBLICADAS NO ANO DE 2005

N.º DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
315	Da Boca da Vigia a Mosqueiro	1:49996	3ª	Maio
511	Barra dos Rios Timonha e Ubatuba Novo limite: lat. 02° 51'.00 S e 02° 57'.70 S long. 41° 14'.00 W e 41° 24'.50 W	1:18000	2ª	Agosto
920	Prox. do Porto de Maceió - Fundeadouro	1:80000	2ª	Maio
1420	Novo título: Prox. de Barra do Riacho Novo limite: lat. 19° 36'.00 S e 19° 54'.00 S long. 39° 43'.00 W e 40° 12'.50 W	1:50000	2ª	Outubro

* RNC: Reimpressão não corrigida

- IX -

1711	Proximidades do Porto de Santos	1:80000	3ª	Fevereiro
1803	Baía de Guaratuba Novo limite: lat. 25° 48'.00 S e 25° 54'.00 S long. 48° 29'.00 W e 48° 38'.30 W	1:25000	2ª	Outubro
1820	Proximidades da Barra de Paranaguá Novo limite: lat. 25° 24'.00 S e 26° 00'.00 S long. 47° 42'.00 W e 48° 43'.00 W	1:100000	3ª	Novembro

NOVAS CARTAS PUBLICADAS NO ANO DE 2005

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
22000 (INT.2113)	Atol das Rocas e Arquipélago de Fernando de Noronha Limite: lat. 03° 00'.00 S e 05° 00'.00 S long. 32° 20'.00 W e 35° 18'.00 W	1:300000	1ª	Fevereiro
22100 (INT.2114)	Do Cabo Calcanhar a Cabedelo Limite: lat. 04° 20'.00 S e 07° 15'.00 S long. 33° 33'.00 W e 35° 35'.00 W	1:300000	1ª	Junho
22200 (INT.2115)	De Cabedelo a Maceió Limite: lat. 06° 55'.00 S e 09° 55'.00 S long. 33° 55'.00 W e 36° 00'.00 W	1:300000	1ª	Setembro
25115	Antártica - Ilhas Shetland do Sul - Ilha Elefante Limite: lat. 60° 50'.00 S e 61° 26'.00 S long. 54° 20'.00 W e 56° 15'.00 W	1:100000	1ª	Setembro

PUBLICAÇÃO EM PRODUÇÃO

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
DN3-I	Navegação: A Ciência e a Arte - Volume I - Navegação Costeira, Estimada e em Águas Restritas	2ª

NOVA EDIÇÃO DE PUBLICAÇÃO PRODUZIDA NO ANO DE 2005

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
DH3	Anais Hidrográficos - Tomo LXI	61ª

PUBLICAÇÕES REIMPRESSAS NO ANO DE 2005

Nº	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
DN 11-2	Normas para a Navegação dos Navios da Esquadra, 2004	-
DN 12-5	"Livro das Agulhas Magnéticas", 1985	Reimpressão corrigida

NOTAS AOS USUÁRIOS

- 1 - LEGISLAÇÃO SOBRE CARTOGRAFIA BRASILEIRA, PESQUISA E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NA PLATAFORMA CONTINENTAL E ÁGUAS SOB JURISDIÇÃO BRASILEIRA E CONTROLE DE LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS**

- IX -

- a) Foi publicada a 2ª edição, de 2003, do folheto que contém a legislação abaixo discriminada e que cancela e substitui a 1ª edição, de 1995:

Decreto-Lei nº 243, de 28/02/1967: Fixa as Diretrizes e Bases da Cartografia Brasileira e dá outras Providências;

Decreto nº 89.817, de 20/06/1984: Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional;

Decreto nº 96.000, de 02/05/1988: Dispõe sobre a Realização de Pesquisa e Investigação Científica na Plataforma Continental e em Águas sob Jurisdição Brasileira; e

Portaria nº 121/MB, de 23/04/2003: Instruções para Controle dos Levantamentos Hidrográficos pela Marinha do Brasil.

- b) O texto do folheto em questão também pode ser consultado na página da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) na INTERNET: www.dhn.mar.mil.br, ícone CHM/LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO.

2 - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO LESTE (SSN-2)

Participo a instalação de uma linha telefônica 0800, dedicada ao serviço "FALE CONOSCO", nº 0800-284-2201, âmbito regional, com a finalidade de receber as informações do navegante e outros segmentos da comunidade marítima, referentes ao funcionamento dos sinais náuticos e ocorrências de ato de vandalismo.

3 - PREÇOS DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

Desde 1º de janeiro de 2005, os documentos náuticos editados pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) foram reajustados. Passaram a ser praticados os preços abaixo:

Cartas

Cartas Náuticas	R\$ 34,00
Atlas da Hidrovia Madeira - Amazonas - 4500	R\$ 344,00
Atlas da Hidrovia Tietê - Paraná - 2800	R\$ 344,00
Atlas da Hidrovia do Rio Solimões - 4150	R\$ 344,00
Croquis	R\$ 34,00
Atlas de Cartas Piloto	R\$ 34,00

Publicações

Almanaque Náutico	R\$ 39,00
Tábuas das Marés	R\$ 39,00
Tábuas para Navegação Astronômica	R\$ 39,00
Extrato das Tábuas das Marés (Costa Norte, Leste ou Sul)	R\$ 17,00 (cada)
Roteiros	R\$ 49,00 (cada)
Lista de Faróis	R\$ 49,00
Catálogo de Cartas e Publicações	R\$ 34,00
Lista de Auxílios-Rádio	R\$ 39,00
Lista de Sinais Cegos	R\$ 39,00
Lista de Sinais da Hidrovia Paraguai-Paraná	R\$ 39,00
Agulhas Magnéticas	R\$ 39,00
Cartas de Correntes de Maré	R\$ 8,00
Navegação: A Ciência e a Arte (vol. I, II ou III)	R\$ 86,00 (cada)
Marés - Fundamentos, Análise e Previsão	R\$ 49,00
Oceanografia	R\$ 19,00
Cartografia - Noções Básicas	R\$ 17,00
Geodésia (vol. I ou II)	R\$ 49,00 (cada)
Livro de Cronômetros e Comparadores	R\$ 17,00

- IX -

Livro das Agulhas Magnéticas	R\$ 8,00
Manual do Observador Meteorológico	R\$ 17,00
Tábuas de Distâncias	R\$ 8,00
Tábuas de Distâncias dos Rios da Bacia Amazônica	R\$ 24,00

Impressos

Regras de Governo e Navegação	R\$ 3,00
Luzes e Marcas	R\$ 3,00
Sinais Sonoros e Luminosos	R\$ 3,00
Sistema de Balizamento Marítimo - Região "B"	R\$ 3,00
Classificação de Nuvens	R\$ 8,00
Escala Beaufort	R\$ 8,00

Por força de contrato, os Agentes de Venda relacionados nas últimas páginas deste folheto foram credenciados para comercialização das Cartas e Publicações Náuticas, editadas pela DHN, pelos preços da tabela acima estipulada. Caso o usuário constate a inobservância da referida tabela, por parte de algum Agente de Venda, solicita-se comunicar tal fato à DHN pelos telefones (0XX21) 2613-8314 e 2613-8316. Todo usuário de Cartas e Publicações Náuticas deve exigir as "Listas de Correções" que afetam as Cartas ou as "Folhas de Correções" que afetam as publicações, por ocasião da compra.

4 - CONTROLE DE TRÁFEGO MARÍTIMO

Controle de Tráfego Marítimo informa alterações nos números de telefones para contatos sobre SISTRAM - Tel. (5521) 2104-6353 - Fax: (5521) 2104-6341 - E-mail: controle@cotram.mar.mil.br

5 - UTILIZAÇÃO DE CARTAS NÁUTICAS PARA A NAVEGAÇÃO

O Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) não recomenda o uso de cartas náuticas e croquis de navegação, das áreas sob jurisdição brasileira, elaboradas por quaisquer entidades nacionais ou estrangeiras, cujos dados de origem não tenham sido analisados por este Centro e cujo produto final não tenha sido homologado, pela DHN, para uso na navegação.

6 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO SALVAMAR BRASIL

SALVAMAR BRASIL - MRCC BRASIL

Tel: +55 21 2104-6056 / Fax: +55 21 2104-6038 / 2104-6743 - Telex: + 38 21 35231
INMARSAT-C (AOR-E) 471009910 - E-mail: mrccbrazil@con.mar.mil.br

SALVAMAR NORTE (BELÉM) - RCC NORTE

Tel: +55 91 3216-4030 / 3216-4031 / 3216-4123 - Fax: +55 91 3241-4700

SALVAMAR NORDESTE (NATAL) - RCC NORDESTE

Tel: +55 84 3221-1947 - Fax: +55 84 3216-3049 / 3216-3057 - Telex: + 38 84 2116.
E-mail: mrccnortheast@3dn.mar.mil.br

SALVAMAR LESTE (SALVADOR) - RCC LESTE

Tel: +55 71 3320-3730 / 3320-3711 - Fax: +55 71 3320-3726 / 3320-3772 - Telex: + 38 71 1398.
E-mail: 30@2dn.mar.mil.br

SALVAMAR SUESTE (RIO DE JANEIRO) - RCC SUESTE

Tel: +55 21 2253-6572 / 2104-6119 - Fax: +55 21 2104-6104 / 2104-6196
E-mail: mrccrio@1dn.mar.mil.br

SALVAMAR SUL (RIO GRANDE) - RCC SUL

Tel: +55 53 3233-6130 / 3233-6131 / 3233-6139 - Fax: +55 53 3233-6180 / 3231-1519
E-mail: rccsouth@5dn.mar.mil.br

- IX -

SALVAMAR OESTE (LADÁRIO) - RCC OESTE
Tel: +55 67 3234-1180 - Fax: +55 67 3234-1014
E-mail: cc@6dn.mar.mil.br

SALVAMAR NOROESTE (MANAUS) - RCC NOROESTE
Tel: +55 92 3233-3733 - Fax: +55 92 2123-2238 / 2123-2239
E-mail: cop@dn.mar.mil.br

Obs: MRCC - CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO MARÍTIMO
RCC - CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO MARÍTIMO DISTRITAL

COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES

Nenhuma.

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

Solicita-se às Capitânicas dos Portos, Delegacias e Agências que recebam as informações de Segurança Marítima abaixo relacionadas e que as mesmas sejam enviadas ao CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA(CHM), o mais breve possível. Caso necessário, as informações apresentadas poderão ser complementadas, sob a ótica da Capitania, Delegacia ou Agência em questão.

I) FOLHA DE INFORMAÇÕES SOBRE CARTAS NÁUTICAS

(ENTREGAR NA CAPITANIA DOS PORTOS, DELEGACIA OU AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA)

Data Ref. nº
Navio/Embarcação ou lugar
Endereço
Observador
Data da observação Hora da observação (HMG)
Posição: Lat Long
Carta afetada (citar o país de origem) nº Edição
Publicação afetada Pág
Último Folheto de Avisos aos Navegantes recebido nº
Descrição/Comentários:.....

REMETENTE:.....
NAVIO / EMBARCAÇÃO / LUGAR:.....
Assinatura:.....

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1 - Esta folha destina-se a facilitar o fornecimento de informação à Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre irregularidades constatadas que possam afetar a segurança da navegação.
- 2 - As informações devem ser as mais completas possíveis, mencionando sempre os elementos essenciais que caracterizem perfeitamente a irregularidade observada, como:
 - a viagem (ou cruzeiro) de onde, para onde;
 - data e hora da observação;
 - a posição, no instante da observação, a qual deve ser referida à **carta de maior escala**;
 - o método empregado na determinação da posição: astronômico, satélite, omega, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis (um mínimo de três marcações de pontos diferentes), por marcação e distância radar, ou pela combinação de qualquer desses métodos. Relembra-se a necessidade de que, no caso de marcações magnéticas, seja informado o valor do desvio. Solicita-se aos navegantes que informem, em qualquer dos métodos empregados: tipos, modelos e marcas dos equipamentos utilizados e, sempre que possível, o valor dos erros instrumentais.

Caso a posição obtida não seja precisa, tais fatos deverão ser informados:

 - a profundidade e os meios utilizados para sua determinação, a qualidade do fundo, se for possível obtê-la, os registros do ecobatímetro, caso existam. Nesses registros deverão estar assinalados a data-hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade, estado do mar de acordo com o modelo **DHN-5909**, o tipo, modelo e marca do ecobatímetro, a situação meteorológica reinante, a coloração da água do mar e o calado do navio ou embarcação;
 - publicação ou carta utilizada, indicando a edição, a página e o Serviço Hidrográfico que a publicou. Além das informações acima solicitadas, os navegantes devem acrescentar uma descrição de todos os detalhes julgados de interesse e não citados anteriormente.
- 3 - As informações que não puderem ser confirmadas por carecerem de mais detalhes ou por imperfeição nas observações efetuadas e métodos empregados, não devem ser enviadas.
- 4 - As informações sobre sondagens, perigos não cartografados ou irregularidades observadas em sinais de auxílio à navegação devem ser enviadas à Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência mais próxima do local e, também, à critério do navegante, à **DHN**, por meio da estação radiotelegráfica costeira mais próxima, com o endereço TLX nº 2133858 ou pelo FAX (0XX21) 2620-7921.

As mensagens com o endereço "NAVEMAR" são gratuitas.

Qualquer profundidade não cartografada inferior a trinta (30) metros ou quinze (15) braças, quando localizada nas proximidades ou nos canais de acesso a portos e terminais, poderá representar risco que justifique o envio da informação urgente por meio do endereço telegráfico "**NAVEMAR**".

II) FOLHA DE CORREÇÕES A PUBLICAÇÕES DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO

(ENTREGAR NA MAIS PRÓXIMA CAPITANIA DOS PORTOS, DELEGACIA OU AGÊNCIA)

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes que, no interesse da Segurança da Navegação, comuniquem a esta Diretoria qualquer omissão ou inexatidão encontrada nas suas publicações de auxílio à navegação, assim como as divergências existentes entre suas informações e as das cartas náuticas ou as de qualquer outra fonte, visando ao aperfeiçoamento destas publicações.

A colaboração do navegante poderá ser feita preenchendo esta folha com os dados solicitados e a encaminhando para um dos endereçados acima mencionados.

Último folheto Avisos aos Navegantes recebido:

Publicação a corrigir (nome e ano da edição):

Páginas da publicação a corrigir (número da página e folheto da sua última correção):

.....

Correções a efetuar:

.....

.....

.....

.....

Nome do colaborador e data:

Nome do navio:

Endereço para correspondência:

.....

.....

.....

REMETENTE :.....

NAVIO / EMBARCAÇÃO / LUGAR:.....

Assinatura:.....

.....

III) FOLHA DE AVALIAÇÃO DE SINAIS NÁUTICOS (FASN)

(ENTREGAR NA MAIS PRÓXIMA CAPITANIA DOS PORTOS, DELEGACIA OU AGÊNCIA)

- 1 - Esta folha destina-se a facilitar o fornecimento de informações ao Centro de Sinalização Náutica e Reparos Almirante Moraes Rego sobre a sinalização náutica da costa brasileira.
- 2 - As informações devem se referir, principalmente, aos sinais que apresentem irregularidade de funcionamento ou dificuldade na identificação, aí incluídos os sinais RACON.
- 3 - Sugestões devem ser propostas de modo a melhorar a sinalização do trecho navegado.
- 4 - Com o propósito de aprimorar a qualidade dos nossos serviços, solicitamos ao(s) Sr.(s) Comandante(s) de Navio Mercante (nacional e internacional) e mestre(s) de embarcação navegando na costa brasileira, preencher(em) esta FOLHA DE AVALIAÇÃO e encaminhar(em) à Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência mais próxima, em cada porto brasileiro.

1. Nome do Navio/Embarcação
2. Bandeira
3. Altura do passadiço em relação à linha d'água
4. Sinais náuticos que apresentam boa visibilidade diurna (se possível informe a distância em que foram avistados)
5. Sinais náuticos que apresentam boa visibilidade noturna (se possível informe a distância em que foram avistados)
6. Sinais náuticos que apresentam má visibilidade diurna (se possível informe a distância em que foram avistados)
7. Sinais náuticos que apresentam má visibilidade noturna (se possível informe a distância em que foram avistados)
8. Sinais RACON recebidos na tela do radar, e sua distância
9. Sugestões para melhorar a Sinalização Náutica no trecho navegado

REMETENTE :.....
NAVIO / EMBARCAÇÃO / LUGAR:.....
Assinatura:.....

IV) PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO DE FEIÇÃO MORFOLÓGICA SUBMARINA

(Formulário para uso nacional)

(ENTREGAR NA CAPITANIA DOS PORTOS, DELEGACIA OU AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA)

1. Oceano ou mar:
2. Nome proposto:
3. Coordenadas do ponto central: Lat. Long.
4. quilômetros na direção a partir de
5. Descrição da feição morfológica:
6. Características que permitem sua identificação ou classificação (dimensões, forma, profundidade mínima, declividade etc.). Em caso de formas lineares, indicar as coordenadas dos pontos extremos:.....
7. Feições morfológicas associadas:
8. Referências a cartas:
Aparece, com denominação, na carta (mapa)
Aparece, sem denominação, na carta (mapa)
Não aparece, mas se encontra localizada na área abrangida pela
Razões para a escolha do topônimo (se se tratar de uma pessoa, precisar de que maneira está relacionada com a feição que se vai denominar):
9. Dados relativos à descoberta:
Data:/...../.....
Descoberta por (pessoas ou navio)
Utilizando o seguinte equipamento:
Método de navegação:
Precisão estimada da posição (em milhas náuticas):
10. Descrição do levantamento (afastamento entre as linhas de sondagem, linhas transversais de sondagem, quadrícula etc.):
11. Informações sobre outras atividades efetuadas durante o levantamento (dragagem, amostragens, testemunhagens, magnetismo, gravidade, fotografias etc.):
12. Material complementar: incluir, se possível, um croqui cartográfico da área do levantamento, perfis da forma de relevo etc. Se existente, mencionar toda referência publicada anteriormente:
Apresentado por:.....
Assinatura: _____
Data:/...../.....
Endereço:
Auxiliado por (se aplicável):
Endereço:

AGENTES E POSTOS DE VENDA DE CARTAS E PUBLICAÇÕES

BRASIL

AMAZONAS

RENT EQUIPO NAVAL LTDA - Av. Humaitá, 253 - Cachoeirinha - 69065-040 - Manaus, AM - Telefones: (0XX92) 232-9355, 232-8669 e 631-0251 - Telefax: (0XX92) 232-8357.

AMAPÁ

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SANTANA - Av: Lucena de Azevedo nº 75 - Vila Daniel - Santana - AP - Telefone: (0XX96) 281-2949.

PARÁ

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO NORTE - Rodovia Arthur Bernardes s/nº, Val-de-Cães, 66115-000 - Belém, PA - Telefones: (0XX91) 216-4531 e 216-4524 -Telefax: (0XX91) 257-2160.

DELEGACIA FLUVIAL EM SANTARÉM - Av. Tapajós nº 1937 - Aldeia - 68040-000 - Santarém - PA - Telefone: (0XX91) 523-2923 - Fax: (0XX91) 522-5721.

BLONEL MATERIAL NÁUTICO - Rua Dr. Assis, 257 - Cidade Velha - 66020-010 - Belém, PA - Telefone: (0XX91) 224-5165 - Fax: (0XX91) 223-6306 - Celular (0XX91) 983-4323.

MARANHÃO

CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Av. Dom Pedro II nº 2 - Centro - 65010-450 - São Luís, MA - Telefones: (0XX98) 232-5431 e 231-1022 - Fax: (0XX98) 222-4054.

PIAUI

CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUÍ (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Av. Nações Unidas nº 530 - Carmo - 64.200-040 - Parnaíba, PI - Telefone: (0XX86) 322-1411 - Fax: (0XX86) 322-1414 - Telex: (0XX86) 2447.

CEARÁ

CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ - Rua Dragão do Mar nº 160 - 60060-390 - Fortaleza - CE - Telefone: (0XX85) 221-6954 - Fax: (0XX85) 252-2802 - Telex: (0XX85) 1072.

AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM CAMOCIM (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua Dr. João Thome, 113 - 62400-000 - Camocim, CE - Telefone: (0XX88) 621-1317 - Fax: (0XX88) 621-1003.

RIO GRANDE DO NORTE

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - Rua Chile nº 232 - Ribeira - 59010-250 - Natal - RN - Telefones: (0XX84) 216-3069 e 221-2631 - Fax: (0XX84) 221-2630.

PARAÍBA

CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Prédio do Ensino Profissional Marítimo - Av. Presidente João Pessoa s/nº - 58310-000 - Cabedelo, PB - Tel/Fax: (0XX83) 228-1166.

PERNAMBUCO

CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua São Jorge 25 - 50030-240 - Recife, PE - Telefone: (0XX81) 424-7111.

BAHIA

CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Avenida das Naus s/nº, Centro - 40015-270 - Salvador, BA - Telefones: (0XX71) 320-3737, 320-3756 e 320-3777.

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ILHÉUS - Rua Major Homem Del Rey nº 217 - Cidade Nova - 45652-180 - Ilhéus, BA - Telefones: (0XX73) 634-6207, 634-2486 e 634-2912.

DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA FLUVIAL DE BRASÍLIA - Esplanada dos Ministérios, BL. N Anexo - Térreo - 70055-900 - Brasília, DF - Telefone: (0XX61) 429-1448 - Fax: (0XX61) 429-1450.

ESPÍRITO SANTO

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO - Rua Belmiro Rodrigues da Silva, s/nº - Enseada do Suá - 29050-000 - Vitória, ES - Telefone: (0XX27) 334-6400 - Fax: (0XX27) 334-6424.

PORTO VITÓRIA IMP E COM LTDA - Rua Luís Gonzalves Alvarado nº 51 - Enseada do Suá - 29050-380 - Vitória, ES.

RIO DE JANEIRO

BHMN - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS NÁUTICOS - Rua Barão de Jaceguay s/nº, Ponta da Armação - 24 048-900 - Niterói, RJ - Telefone: (0XX21) 2613-8316 - Fax: (0XX21) 2613-8307.
E-mail: postodevenda@bhm.mar.mil.br.

MACAÉ NÁUTICA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - Rua Bento Martins da Costa nº 198 - Cajueiros - 27916-170 - Macaé - RJ - Tele/Fax: (0XX22) 2772-3402 (0XX22) 2772-3356 e (0XX22) 2759-1083
E-mail: nautica@castelo.com.br e macaenautica@uol.com.br.

GT NÁUTICA LTDA - ME - Av. Luiz Lyrio nº 89 - Barra - 27973-010 - Macaé, RJ - Telefax: (0XX22) 2762-3086.

O NAVEGANTE MATERIAL DE NAVEGAÇÃO LTDA - Rua 1º de março 37A, 3º andar - Centro - 20010-000 - Rio de Janeiro, RJ - Telefones: (0XX21) 2233-8633 / 233-0497 - Fax: (0XX21) 2253-1158.
E-mail: onavegante@uol.com.br

EDIÇÕES MARÍTIMAS LTDA. - Rua da Candelária 79-A, loja, Centro - 20091-020 - Rio de Janeiro, RJ - Telefones: (0XX21) 2233-3025, (0XX21) 2253-9086, (0XX21) 2233-3275 e (0XX21) 2253-9485 - Fax: (0XX21) 2253-9221.

CASH - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE SOFTWARE E HARDWARE LTDA - Sede: Rua Estácio Coimbra, 80 - 22260-010 - Rio de Janeiro - Telefones: (0XX21) 2537-7667 e 2537-9246.

SL - ABASTECEDORA MARÍTIMA LTDA. - Praia do Jequiá, 48 - Ribeira - Ilha do Governador - 21930-010 - Rio de Janeiro, RJ - Tel: (0XX21) 3396-4915 - Fax: (0XX21) 3396-6961 (24 horas).

ECOMARINER OFFSHORE DO BRASIL - Comércio e Serviços Marítimos Ltda. - Rua Aimoré, 18 Loja - Penha - 21.070-230 - Rio de Janeiro, RJ - Telefones: (0XX21) 2560-0091, 2290-5761, 2573-0569, 2560-5591 e 3866-3697.
E-mail: ecomar@openlink.com.br

ILHA MENDES - Ilha Mendes Comércio Ltda. - Rua Sebastião Sampaio, 18 - Bancários - Ilha do Governador - 21.910-150 - Rio de Janeiro, RJ - Telefones: (0XX21) 3474-6965, 3905-1369, 3363-6738, 2466-8442 e 3368-2009 - Fax: 3363-4076.
E-mail: ilhamendes@terra.com.br

SÃO PAULO

CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO - Cais da Marinha, Porto de Santos - Bairro Macuco - 11045-911 - Santos, SP.

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ - Avenida Pedro Ometto nº 804 - 17340-000 - Barra Bonita, SP - Tel: (0XX14) 641-0541 - Fax: (0XX14) 641-1626.

VELAMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Rua Henrique Schaumann, 302 - Pinheiros - 05413-010 - São Paulo, SP - Telefone: (0XX11) 853-1633 - Fax: (0XX11) 3064-7831.

MAR MATOS ARTIGOS NÁUTICOS LTDA - Rua Vereador Henrique Soler, 338 - Ponta da Praia - 11030-010 - Santos, SP - Telefone: (0XX13) 3261-7080 - Fax: (0XX13) 3261-3195 - E-mail: marmatos@marmatos.com.br

S.M.J. SÃO SEBASTIÃO - ME - Av. Guarda Mor Lobo Viana nº 1000 - Centro - 11600-000 - São Sebastião, SP - Telefone: (0XX12) 452-1099 - Fax: (0XX12) 452-1174.

PARANÁ

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ - Rua Benjamim Constant, 707 - 83203-450 - Paranaguá, PR - Telefone: (0XX41) 422-3033.

SOS. LEGALIZAÇÕES NÁUTICAS LTDA - Rua Joquei Clube nº 340 - Prado Velho - 80215-220 - Curitiba, PR - Tel/Fax: (0XX41) 332-6848).

SANTA CATARINA

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua 14 de julho nº 440 - Estreito - 88075-010 - Florianópolis, SC - Telefone: (0XX48) 248-5500 - Fax: (0XX48) 248-5500.

IRMÃOS RODI LTDA - Rua Silva, 300 - Itajaí, SC - 88301-080 - Telefone: (0XX47) 344-4666 - Fax: (0XX47) 344-4666.

RIO GRANDE DO SUL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL - Avenida Almirante Cerqueira e Souza 198 - 96201-260 - Rio Grande, RS - Telefone: (0XX53) 232 -7114.

EQUINAUTIC EQUIPAMENTOS NÁUTICOS - Av. Diário de Notícias, 1997 - Bairro Cristal - 90810-080 - Porto Alegre, RS.

MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO OESTE - 79370-000 - Ladário, MS - Posto regional dos rios Paraguai e Cuiabá - Telefone: (0XX67) 234-1061.

AGENTES DE VENDA NÃO CREDENCIADOS PELA BHMN

URUGUAI

MONTEVIDEO

CAPTAIN STEPHAN NEDELICHEV

MARINE TECHNICAL SERVICES - Cierro Largo 920 - 11100 - Montevideo - Uruguay - Telefonos: 5982-9080722/5982-9009482 - Fax: 5982-9080050 - VHF: Ch. 73 - E-mail: csnmts@adinet.com.uy

ARGENTINA

BUENOS AIRES

LA BODEGA NÁUTICA DEL CAPITAN JUAN CARLOS DELLA VILLA - Calle Rodriguez Peña, 582 - Piso 3 - 1020 - Buenos Aires - Telefax: 4371-8072.

HOLANDA

ROTTERDAM - CENTRUM

SESTREL OBSERVATOR B.V. - Charts and marine supplies Vasteland 16-26, 3011 BL - Telephone: (010) 130060 - Telex: 26545 obmar nl - Telefax: 010-4332518.